

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO NORTE

ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA

**ANÁLISE DA POLÍTICA DE COTAS COMO AÇÃO AFIRMATIVA PARA
ESTUDANTES NEGROS NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
– *Campus Natal Zona Norte*

NATAL/RN

2022

ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA

**ANÁLISE DA POLÍTICA DE COTAS COMO AÇÃO AFIRMATIVA PARA
ESTUDANTES NEGROS NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
– *Campus Natal Zona Norte*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, na Linha de Políticas e Práxis em Educação Profissional, em cumprimento às exigências legais como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Márcio Adriano de Azevedo

NATAL/RN

2022

Silva, Alessandra Nascimento.
S586a Análise da política de cotas como ação afirmativa para estudantes negros
no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – Campus Natal Zona Norte /
Alessandra Nascimento Silva. – 2023.
174 f. : il. color.

Dissertação (pós-graduação) – Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Norte, Natal, 2023.

Orientador: Prof. Dr. Márcio Adriano de Azevedo.

1. Educação profissional. 2. Políticas públicas. 3. Cota racial. 4. Ação
afirmativa. I. Título.

CDU: 377:35

ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA

**ANÁLISE DA POLÍTICA DE COTAS COMO AÇÃO AFIRMATIVA PARA
ESTUDANTES NEGROS NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**
– *Campus Natal Zona Norte*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, na Linha de Políticas e Práxis em Educação Profissional, em cumprimento às exigências legais como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Educação.

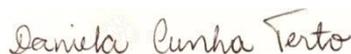
Dissertação aprovada em 29/11/22 pela seguinte Banca Examinadora:

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO ADRIANO DE AZEVEDO
Data: 16/02/2023 08:52:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

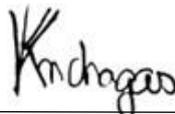
Prof. Dr. Márcio Adriano de Azevedo (Presidente)



Prof. Dr. Marcos Torres Carneiro
(Membro titular externo)



Prof^a. Dr^a. Daniela Cunha Terto
(Membro titular interno)



Prof^a. Dr^a. Kadydja Karla do Nascimento Chagas
(Membro suplente interno)



Prof^a. Dr^a. Adriana Aparecida de Souza
(Membro suplente externa)

Dedico este trabalho a José Kleyton (*in memoriam*) como forma de expressar o amor e a saudade compartilhada em família.

AGRADECIMENTOS

São muitas as pessoas com quem eu gostaria de compartilhar minha profunda gratidão e carinho, para aqueles que fizeram deste processo uma construção coletiva alinhada às perspectivas das quais endosso em minha trajetória acadêmica, profissional e pessoal. Perspectiva esta, movida pelo combate de toda e qualquer expressão de desigualdades e violações que acometem o povo negro pobre das periferias desse país.

Portanto, quero agradecer a José Emídio (pai) e a Sandra Maria (mãe) por todo suporte, cuidado e afeto depositados no meu percurso formativo enquanto cidadã, jovem, mulher, negra e periférica. Para eles atribuo a minha persistência e fé de que seria possível romper com as armadilhas do capitalismo e racismo e assim consolidar a inserção no âmbito educacional chegando ao então momento do mestrado acadêmico. Meu mais íntimo e afetuoso obrigado.

A minha avó materna Francisca Alves e avó paterna Gonçala Barbosa por me permitirem vivenciar uma infância, adolescência e juventude amparada pelos seus cuidados, preocupações e sabedorias do autocuidado repassadas pelas suas gerações ancestrais e em conexão com os elementos da natureza.

As minhas tias maternas e paternas, entre elas Ana Karla, Selma Maria, Gildene Ferreira, Vera Lúcia, Lidiane Tayze e as demais, por me inspirar na potencialidade educativa de uma família formada, majoritariamente, por mulheres e por todo amor e disposição empreendido quando se faziam necessárias as suas contribuições.

Aos meus irmãos Artur Nascimento e Alan Nascimento e à minha irmã Alane Stephany, bem como aos meus primos Jonnathan Gabriel, Pedro Lucas, Gabriel Nascimento, Daniel e os demais pelas possibilidades de mantermos relações saudáveis e dialógicas no cerne de nossa família.

Aos (as) meus amigos (as) Rafael Araújo, Mariana Fonseca, Adryelle Oliveira, Danyelle Oliveira, Luana Soares, Natan Nascimento, Michael Hudson, Richardson Lima, Dayanne Cristina, Leonardo Silveira, Geovilda Soares e tantos outros e outras que de uma forma direta ou indireta me proporcionaram vivenciar momentos de amparo nas dificuldades encontradas durante os percalços desta pós-graduação ou que puderam contribuir com discussões elementares no fechamento e na defesa dos princípios deste estudo. E não só destes momentos, como também foram aqueles que me permitiram vivenciar as alegrias de fraternas discussões, trocas e partilhas políticas ou não.

Aos colegas de trabalho do CREAS Norte aos quais compartilho as minhas tardes, até o presente momento, e onde mediante a tantas violências presenciadas no relato de famílias pobres, negras e moradoras da Zona Norte de Natal, conseguimos em conjunto pensar as melhores estratégias para mitigação e/ou interrupção do ciclo de violências sofridas por essa população.

A todos (as) socioeducandos (as) que durante meus 6 anos de atuação profissional em um contexto não escolar, no CREAS da região administrativa norte, me inspiraram a fortalecer e seguir em defesa de um projeto de sociedade, no Estado brasileiro, alinhado aos interesses e demandas do povo trabalhador, negro e pobre.

Por fim, agradecer ao meu professor orientador Márcio Adriano, pelas contribuições na discussão das ações afirmativas como políticas antirracistas na Educação Profissional.

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar a Política de Cotas como Ação Afirmativa para o acesso de estudantes negros no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), via regulamentação da Lei 12.711, de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes egressos do sistema público de ensino, estudantes pretos, pardos, indígenas e estudantes com renda menor ou igual a 1,5 salário-mínimo. A pesquisa é conduzida para os estudantes negros e moradores de algum bairro da Zona Norte de Natal/RN, onde está localizado o IFRN campus Natal – Zona Norte, lócus desta investigação. São objetivos específicos da pesquisa: a) Traçar perfil socioeconômico dos estudantes cotistas moradores da Zona Norte de Natal/RN; b) Mapear o impacto social do IFRN, campus Zona Norte, na vida dos estudantes cotistas, e c) Identificar a incidência da contribuição das cotas raciais para jovens negros moradores da Zona Norte de Natal/RN. Nessa perspectiva, ressaltamos a relevância deste estudo para o monitoramento e a avaliação da Lei de Cotas como política de reparação histórica, principalmente, aos jovens negros de periferias. E depois, destacamos as contribuições para o campo da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), considerando a perspectiva da oferta de formação humana integral voltada à população negra e pobre. Nessa lógica, o percurso metodológico está respaldado pelas contribuições de Pedone (1986), Almeida (2019), Gomes (2017), Mbembe (2018), Rawls (1997) e Lefbrev (2006). Adotamos a abordagem qualitativa e quantitativa, com o uso das técnicas de coleta de dados, da análise documental e da revisão bibliográfica. Na progressão da discussão da pesquisa, apresentaremos as concepções que envolvem a ação afirmativa, a política de cotas e a justiça social no contexto da EPTNM, além dos aspectos históricos que envolvem a consolidação de políticas antirracistas, destacando o protagonismo do Movimento Negro no Brasil. Ademais, trataremos da EPTNM diante dos embates, dilemas e descaminhos frente às políticas neoliberais e o Estado mínimo. Por outro ângulo, destacaremos a perspectiva de acesso e conclusão, dos estudantes negros e moradores do território da Zona Norte de Natal/RN, no curso Técnico em Eletrônica do IFRN campus Natal - Zona Norte, como resultado da Lei de Cotas. Assim, os resultados desta investigação apontam que no curso Técnico em Eletrônica do IFRN, campus Natal/ZN, há uma expressividade no acesso de pretos e pardos, embora incida, também, grande representatividade da evasão desses alunos(as) no curso de referência. Portanto, observamos ainda que os índices de ingressantes e de concluintes pretos, pardos e indígenas são, majoritariamente, formados por estudantes com pertencimento territorial na Zona Norte de Natal/RN.

Palavras-chave: Educação Profissional; Ação afirmativa; Cotas Raciais; Território Periferia; Políticas Públicas; Justiça Social.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the quota system policy as an Affirmative Action for the access of black students to the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rio Grande do Norte (IFRN), by legal regulation nr. 12.711/2012, which provides the reservation of vacancies in favour of former students from the public education system, such as black, brown and indigenous students and students with an income lower than or equal to 1.5 minimum wage. The research is conducted for black students and residents of a neighborhood in the northern zone of Natal/RN, where the IFRN campus Natal – Northern Zone, the locus of this investigation, is located. The specific objectives of the research are: a) To trace the socioeconomic profile of quota students living in the Northern Zone of Natal/RN; b) To Map the social impact of the IFRN, Zona Norte campus, on the lives of quota holder students, and c) To Identify the incidence of the contribution of racial quotas for young black people living in the Northern Zone of Natal/RN. In this perspective, we emphasize the relevance of this study for the monitoring and evaluation of the Quota Law as a policy of historical reparation, especially for young black people from the periphery. And then, we highlight the contributions to the field of Technical Vocational Education of Middle Level (EPTNM), considering the perspective of offering integral human training destined for the black and poor population. In this logic, the methodological course is supported by the contributions of Pedone (1986), Almeida (2019), Gomes (2017), Mbembe (2018), Rawls (1997) and Lefbrev (2006). We adopted a qualitative and quantitative approach, using data collection techniques, document analysis and literature review. In the progression of the research discussion, we will present the concepts that involve affirmative action, the quota policy and social justice in the context of EPTNM, in addition to the historical aspects that involve the consolidation of anti-racist policies, highlighting the protagonism of the Black Movement in Brazil. In addition, we will deal with EPTNM in the face of clashes, dilemmas and missteps in the face of neoliberal policies and the minimal state. From another angle, we will highlight the perspective of access and completion, of black students and residents of the Northern Zone of Natal/RN, in the technical course in Electronics of the IFRN campus Natal - Northern Zone, as a result of the Quota Law. Thus, the results of this investigation indicate that in the technical course in Electronics of the IFRN, Natal/ZN campus, there is expressiveness in the access of blacks and brown people, although there is also a great representativeness of the dropout of these students in the reference course. Therefore, we also observed that the rates of entering and graduating

black, brown and indigenous people are mostly formed by students with territorial belonging in the Northern Zone of Natal/RN.

Keywords: Professional Education; Affirmative Action; Racial Quotas; Periphery Territory; Public policy; Social Justice.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Brasil: taxa de homicídio de jovens, por grupo de 100 mil, por UF (2019)	120
Gráfico 2 -	Taxa de desocupação por Cor ou Raça (%) Brasil (primeiro trimestre 2021)	122
Gráfico 3 -	Brasil: taxa de homicídio de negros e de não negros a cada 100 mil habitantes dentro destes grupos populacionais (2016 – 2019)	125
Gráfico 4 -	Turmas referenciadas pelo curso de Técnico em Eletrônica Matutino (2016 - 2020) IFRN campus Natal - Zona Norte	134
Gráfico 5 -	Turmas referenciadas pelo curso de Técnico em Eletrônica Vespertino (2016 – 2020) IFRN Campus Natal – Zona Norte	137
Gráfico 6 -	Incidência de Estudantes cotistas PPI por bairros da Zona Norte de Natal/RN, curso Técnico em Eletrônica, matutino	141
Gráfico 7 -	Incidência de Estudantes cotistas PPI por bairros da Zona Norte de Natal/RN, curso Técnico em Eletrônica, matutino	143
Gráfico 8 -	Taxa de estudantes concluintes do curso de Técnico em Eletrônica (matutino), 2019	145
Gráfico 9 -	Taxa de estudantes concluintes do curso de Técnico em Eletrônica, vespertino, 2019	146
Gráfico 10 -	Taxa de estudantes concluintes do curso Técnico em Eletrônica, matutino, 2021	148
Gráfico 11 -	Taxa de estudantes concluintes do curso Técnico em Eletrônica, vespertino, 2020	149

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Distribuição das vagas conforme a Lei 12.711 de 2012	85
Figura 2 -	Mapa Região Administrativa Norte de Natal/RN	113

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 -	Manifestante em frente ao Teatro Municipal, em São Paulo, em ato contra o racismo que marcou o surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU), em 1978	65
Imagem 2 -	Manifestação do MNU nas escadarias da Igreja da Sé, em São Paulo (SP)	67
Imagem 3 -	Marcha Zumbi+10, em Brasília, em alusão ao aniversário de 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares	76
Imagem 4 -	IFRN Campus Natal – Zona Norte	116

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Indicadores de Desigualdades Raciais no Brasil	17
Quadro 2 -	Cursos ofertados no IFRN campus Natal – Zona Norte	117
Quadro 3 -	Listas com as formas de ingresso do Edital nº 41/2021-PROEN/IFRN Processo Seletivo para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada	133
Quadro 4 -	Diretrizes e indicadores metodológicos da Assistência Estudantil	151

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 -	Incidência por etnia CVLIs no Rio Grande do Norte	121
Tabela 2 -	Taxa de homicídios por bairros de Natal/RN	127

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
BID	Banco Internacional de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
CECAN	Centro de Cultura e Arte Negra
CEFET	Centro Federal de Educação Tecnológica
CF	Constituição Federal
CNAT	Campus Natal
CVLIs	Condutas Violentas Letais Intencionais (CVLIs)
CREAS	Centro Especializado em Assistência Social
DCNEM	Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio
DCNEPTNM	Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EMPROTURN	Empresa de Promoção e Desenvolvimento do Turismo do Rio Grande do Norte
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
EPTNM	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
ETFRN	Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte
EUA	Estados Unidos da América
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FMI	Fundo Monetário Internacional
FNB	Frente Negra Brasileira
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES	Instituição de Ensino Superior
IF's	Instituições Federais
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
IJSN	Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
MEC	Ministério da Educação
MN	Movimento Negro
MNU	Movimento Negro Unificado
MNUCDR	Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial
NEABI	Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas
NEGêDI	Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade
NSA	Nossa Senhora da Apresentação
OBVIO	Observatório da Violência
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial do Comércio
PCD	Pessoas com Deficiência
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional de Educação
PROCEFET	Programa de Iniciação Tecnológica do CEFET
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PL	Projeto de Lei
PPI	Pretos, Pardos e Indígenas
PPP	Projeto Político-Pedagógico
PROEP	Programa de Expansão da Educação Profissional
RN	Rio Grande do Norte
SEMTEC	Secretaria de Educação Média e Tecnológica
SEPIIR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISU	Sistema de Seleção Unificada
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAP	Sistema Único de Administração Pública
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TEM	Teatro Experimental do Negro
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UNB

Universidade de Brasília

ZN

Zona Norte

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DOS DESCAMINHOS E DESAFIOS GLOBAIS E A CONCEPÇÃO DE COTAS COMO AÇÃO AFIRMATIVA	28
2.1	A PERSPECTIVA NEOLIBERAL DE ESTADO E OS REBATIMENTOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A PARTIR DOS ANOS DE 1990	31
2.2	FUNDAMENTOS E CONCEPÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS, POLÍTICA DE COTAS E DE JUSTIÇA SOCIAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	45
2.3	MARCO LEGAL E POLÍTICA DE COTAS, AÇÕES AFIRMATIVAS E JUSTIÇA SOCIAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	52
3	MARCOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA LEI 12.711/2012 COMO AÇÃO AFIRMATIVA E SUA IMPLEMENTAÇÃO NOS INSTITUTOS FEDERAIS E NO IFRN	61
3.1	O MOVIMENTO NEGRO E A DEFESA DE UM PROJETO ANTIRRACISTA: LEI 12.711/2012	62
3.2	HISTÓRICO, CRIAÇÃO E EXPANSÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO BRASIL	78
3.3	HISTÓRICO, CRIAÇÃO E EXPANSÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	88
4	LUGAR, TERRITÓRIO, IMPLICAÇÕES SIMBÓLICAS E DE PODER E A ANÁLISE DA LEI 12.711, DE 2012, NO CAMPUS NATAL ZONA NORTE DO IFRN	100
4.1	CARACTERIZAÇÃO SOCIOESPACIAL E FORMAÇÃO TERRITORIAL DA ZONA NORTE DE NATAL/RN	101
4.2	A PRÁXIS EDUCATIVA E O IMPACTO SOCIORACIAL DO IFRN NA VIDA DE ESTUDANTES NEGROS E MORADORES DA ZONA NORTE DE NATAL	115

4.3	PRÁXIS E COTAS COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL NO CAMPUS NATAL ZONA NORTE DO IFRN: O IMPACTO SOCIORACIAL EM NÚMEROS, HISTÓRIAS E VIDAS	128
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	154
	REFERÊNCIAS	159
	ANEXO A - LEI FEDERAL 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012	168
	ANEXO B – DECLARAÇÃO DE SIGILO ÉTICO-CIENTÍFICO	171

1 INTRODUÇÃO

As motivações para o desenvolvimento desta pesquisa têm relação direta com as minhas experiências pessoais, familiares, acadêmicas e profissionais, as quais serviram e servem como espaços de potência, de reflexão e de acolhimento mediante as demandas sociais que atravessam o meu fazer e pensar. A princípio, a discussão sobre política de cotas raciais como ação afirmativa é fruto de um interesse marcado na minha trajetória de vida, tanto no aspecto pessoal como no acadêmico. Isto, pois ao tomar a política como uma alternativa de promoção a justiça social, faz com que eu remonte as diversas dificuldades impostas pelas vivências de se estar em um território periférico do Natal/RN, pelas condições de desproteção social e pela exclusão sustentada nas desigualdades sociais e raciais do Estado brasileiro.

Nesse sentido, desde muito cedo a ideia de acessar a educação foi extremamente incentivada e aguçada pelos meus pais, o que me levou a desbravar as possibilidades que o ingresso aos espaços de conhecimento formal poderia me favorecer. Desse modo, minha trajetória escolar foi e tem sido, exclusivamente, no sistema público de ensino, entre os quais tenho como um dos momentos mais significante o meu ingresso ao Ensino Superior no ano de 2013, vindo a concluir em 2016 o curso de graduação em Pedagogia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Durante o período de formação do curso de Pedagogia na UFRN tive a oportunidade de participar de movimentos sociais como o Levante Popular da Juventude (LPJ) e o grupo de extensão Motyrum, atividades as quais me propiciaram reflexões e discussões salutares para meu processo formativo e para construção e afirmação da minha identidade racial como mulher negra da periferia. Outrossim, tal fato ainda possibilitou refletir, dentro deste pertencimento racial, sobre uma série de negligências e violações históricas vivenciadas por mim, meus familiares e pelos meus ancestrais.

Ademais, destaco também que é durante este período de graduação na UFRN que surge o interesse na pesquisa centrada em debates étnico-raciais, onde o cursar da graduação de pedagogia optei pela investigação da “Presença da mulher negra na docência do ensino superior: discutindo relações de raça e gênero (2016)” como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Mais adiante, após conclusão do curso de Pedagogia, ingressei na pós-graduação *Lato Sensu* na especialização de Literatura e Ensino ofertada na modalidade do Ensino à Distância (EaD) pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), campus Natal Central, ocasião na qual mantive a continuidade dos estudos sobre raça e gênero, explorando a “Literatura Negra

em Conceição Evaristo com “Olhos D’água” e Carolina de Jesus com “Diário de uma Favelada” (2018).

No campo profissional, integrei a política do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ingressando via a reserva de vagas raciais, como Educadora Social que desenvolve atividades socioeducativas com adolescentes residentes das periferias da Zona Norte de Natal/RN. O campo de atuação profissional se dá no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), região administrativa norte, serviço público que busca ofertar atendimentos, encaminhamento e articulação com à rede de políticas públicas para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e desproteção social.

O CREAS, nesse sentido, busca por meio de atendimentos interdisciplinares, visitas domiciliares, execução de grupos coletivos e encaminhamentos à rede socioassistencial, contribuir com a garantia mínima de direitos sociais que foram violados a estas populações. Nessa lógica, é nesse contexto de atuação profissional, onde foi possível observar as intercorrências na dinâmica de vida de jovens negros de periferias, em específico, do território da Zona Norte da capital potiguar que se encontra numa rede de relações fortemente marcadas pelas violências capitalistas, racistas e pela necropolítica¹.

Sobre a necropolítica, conceito estudado e desenvolvido pelo autor camaronês Achille Mbembe (2018), o fenômeno é resultante de uma ferida colonial que legitima a ação ou omissão do Estado mediante o massacre e o genocídio de determinadas populações, como o povo negro e pobre do Brasil. Nesse ínterim, a compreensão parte da premissa de que uma sociedade fragmentada em classes sociais dispõe a uma minoria branca deter o poder de soberania nas decisões políticas e deter as condições, os materiais e as tecnologias para subjugar a vida², nas dimensões físicas, políticas e epistemológicas, de uma maioria negra e pobre. Nesse sentido, “a soberania é a capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é ‘descartável’ e quem não é” (MBEMBE, 2018).

Essa lógica, reforçada pelas facetas do racismo e do capitalismo, ao decorrer dos anos implicou uma série de ausências, negligências e riscos para população negra e pobre, fazendo com que este público ocupe no cenário estatístico os indicadores sociais com os maiores índices de fragilidades como, por exemplo, as taxas de analfabetismo, letalidades infanto-juvenil, violência policial, miserabilidade, entre outros fatores.

¹ Para aprofundar o assunto, sugerimos Almeida (2021).

² A vida aqui não se resume aos aspectos físicos, pois compreende também as expressões culturais, tradições, linguagens e conhecimentos produzidos por uma população.

No que diz respeito a estes indicadores, de acordo com a Agência do IBGE na matéria nomeada “*Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país*”, ano de 2020, aponta:

Quadro 1 – Indicadores de Desigualdades Raciais no Brasil

- Um dos principais indicadores do mercado de trabalho, a taxa de desocupação foi, em 2019, de 9,3%, para brancos, e 13,6% para pretos ou pardos.
- Entre as pessoas ocupadas, o percentual de pretos ou pardos em ocupações informais chegou a 47,4%, enquanto entre os trabalhadores brancos foi de 34,5%.
- A população ocupada de cor ou raça branca ganhava em média 73,4% mais do que a preta ou parda. Em valores, significava uma renda mensal de trabalho de R\$ 2.884 frente a R\$ 1.663.
- O rendimento-hora de brancos com nível superior era de R\$ 33,90, enquanto pretos e pardos com o mesmo nível de instrução ganhavam R\$ 23,50 por hora trabalhada.
- Entre as pessoas abaixo das linhas de pobreza, 70% eram de cor preta ou parda. A pobreza afetou mais as mulheres pretas ou pardas: 39,8% dos extremamente pobres e 38,1% dos pobres.
- 45,2 milhões de pessoas residiam em 14,2 milhões de domicílios com algum tipo de inadequação. Desta população, 13,5 milhões eram de cor ou raça branca e 31,3 milhões pretos ou pardos.

Fonte: IBGE - <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais>

Entendemos que o quadro 1 está representado por fatores desencadeados pelas violências construídas e impostas no processo de colonização do Estado brasileiro, desse modo resultando em heranças coloniais devastadoras aos povos africanos e afrodescendentes. No percurso desse processo de colonização dos países da América Latina não há no pós-abolição a responsabilidade pelo Estado brasileiro ou pelos invasores colonos em aplacar as divergências e repressões protagonizadas e permitidas por tais sujeitos e/ou representação.

Diante desse contexto de disparidades históricas, considerando as experiências pessoais, acadêmicas e profissionais, além do pertencimento territorial com a Zona Norte de Natal/RN, buscamos analisar a política de cotas como ação afirmativa no IFRN campus Natal – Zona Norte voltada a jovens negros de periferias, levando em conta os princípios e objetivos da Lei 12.711 de 2012 que tem como base a busca pela justiça corretiva e compensatória.

Para tanto, o entendimento da existência de políticas de reserva de vagas raciais nos leva ao período da escravidão no Brasil, o qual remonta a um período histórico que marca profundamente a formação social do Estado, na medida em que expõe questões centrais sobre

as disparidades infligidas a sociedade brasileira. Entre essas, apontamos que o período destacado pela comercialização forçada da mão de obra escrava, de povos africanos e/ou indígenas, tinha como sustentação imediata reforçar o desenvolvimento do modo de produção capitalista e da industrialização de países europeus.

Ambas as demandas impuseram o fortalecimento de divisões raciais e sociais no Estado brasileiro, sustentadas e amparadas por práticas segregacionistas nas áreas da política, da cultura, da arte, da saúde, do mundo do trabalho etc. Considerando os aspectos históricos hasteados e seus resquícios contínuos, ressaltamos que tais fatores antepassados não advinham de maneira apática ou inerte, mas foram transpassados com movimentos de rebeliões, de reivindicação, de resistência e de lutas construídas pelos coletivos negros.

Oliveira (2021, p. 34), ressalta que a luta contra o racismo condiciona para uma “ação contra o capital” o que para ele considera remeter-se a uma “reconstrução da esfera política, esvaziada pela ação direta do capital, como por sua apropriação no sentido de uma profunda reforma do Estado nas perspectivas contrárias à sua formação histórica”. Nessa lógica, as reflexões do autor estão postas na direção de perspectivas e princípios determinantes para a superação de uma sociedade capitalista e racista. Tal fato, pode ser elucidado nas ações com o caráter de distribuição igualitária da renda/bens, com o desmonte de políticas estritamente capitalistas e racistas e, também, com a difusão dos direitos e deveres para a população.

As ações desempenhadas pelos movimentos sociais, especialmente, pelo Movimento Negro brasileiro foram direcionadas para o alcance de tais perspectivas reparatórias e compensatórias, em virtude das diversas desigualdades herdadas no período colonial escravista que impactaram diretamente a vida das massas negras. Nesse contexto, considerando a luta de classes engajada por intermédio de projetos antagônicos, temos o Movimento Negro que se destaca ao integrar os espaços políticos e sociais, pressionando caminhos de conquistas para implementação de algumas políticas públicas de promoção à igualdade racial³, popularmente, reputadas como ações afirmativas.

Ao longo dos anos as conquistas alicerçadas pelo Movimento Negro foram distribuídas em áreas diferentes que vão desde as áreas políticas de educação, cultura, saúde, assistência social e mundo do trabalho. No quesito educação, objeto deste estudo, podemos mencionar entre os avanços a regulamentação da política de reserva de vagas nas Instituições de Ensino

3 Em 2001 foi realizada a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, em Durban, onde se buscou através de materialização documental o comprometimento de países, incluindo o Brasil, na efetivação de políticas de ação afirmativa com intuito de combater o racismo e seus resquícios nas relações globais.

Superior (IES), acordada pela Lei 12.711 de 2012 (Lei de Cotas) que reserva 50% das vagas de cursos para estudantes oriundos de escolas públicas, com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Posteriormente, com atualização da Lei de Cotas, as vagas também passaram a contemplar pessoas com deficiência, objetivando a inclusão desta população nos cursos ofertados pelas instituições de ensino superior e médio técnico integrado.

No ano de 2022 prestes a completar uma década da Lei 12.711/, de 2012, período de construção desta pesquisa, ressaltamos a permanência de uma gestão de Estado representada por um Governo Federal ancorado a práticas conservadoras, autoritárias, neoliberais e violentas. Consideramos que a vivência de um governo de retrocessos apresenta riscos reais para as políticas sociais, em destaque, para a Lei de Cotas que tem sua revisão prevista no corrente ano, contido até meados de novembro de 2022 está sem qualquer encaminhamento para sua revisão.

A gestão do Governo Federal sob direção de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022) tem sido considerada, pelos movimentos sociais progressistas e parte da sociedade, palco para ineficiência, ausência e regressão de políticas sociais, estimulando a extinção e o esvaziamento destas políticas e de ações afirmativas. Assim, esse cenário vem legitimando a inserção de milhares de famílias brasileiras às condições de miserabilidades, abandono e desproteção social.

Mediante a vigência do Governo Federal mencionado, temos a previsão da revisão da Lei de Cotas, em 2022, o que acarreta preocupações significativas ao Movimento Negro, considerando o desmonte das políticas públicas e ataques constantes aos coletivos, sindicatos e movimentos sociais que estão à frente na busca de políticas pela igualdade.

Desse modo, as contradições do referido Governo Federal e a previsão de revisão da Lei de Cotas, junção coincidente para o corrente ano, despertaram as motivações para a investigação epistemológica desta política pública de reserva de vagas. Além disso, outros fatores motivacionais já foram mencionados anteriormente, como as experiências da trajetória e vivências de pertencimento territorial, profissional e acadêmico.

Por meio disso, a aproximação com o contexto de vida de jovens negros da periferia impulsionou curiosidades sobre como a política de cotas, como ação afirmativa, impacta a vida de jovens negros no território da Zona Norte de Natal. Sendo assim, a investigação tem como objetivo geral analisar o impacto da política de cotas como instrumento de justiça social para estudantes negros do Instituto Federal de Educação (IFRN) – Campus Natal Zona Norte, e

considerando também o pertencimento destes estudantes nos territórios de periferias de Natal/RN.

Para isto, tomamos como proposta de questão problematizadora: a política de cotas como instrumento de justiça social estaria atingindo os objetivos e preceitos estabelecidos por Lei e pela própria política institucional, junto aos estudantes negros do IFRN – Campus Natal Zona Norte de Natal?

São objetivos específicos desta investigação:

- a) Traçar perfil socioeconômico dos estudantes cotistas moradores da Zona Norte de Natal/RN;
- b) Mapear o impacto social do IFRN, campus Zona Norte, na vida dos estudantes cotistas.
- c) Identificar a incidência da contribuição das cotas raciais para jovens negros moradores da Zona Norte de Natal/RN.

Delimitamos como lócus empírico o campus IFRN região norte de Natal/RN, pois compreendemos que disparidades raciais e sociais sofridas por jovens, nesta região, fazem com que ações afirmativas, como política de reserva de vagas nas IES, possam potencializar o desenvolvimento desta juventude ao proporcionar acesso a políticas de inclusão no ensino superior e médio técnico.

Desse modo, para o alcance dos resultados frente aos objetivos e a questão problematizadora mencionada, colocamos em relevância tratar o campo metodológico do materialismo histórico-dialético, tomando a realidade concreta, os processos históricos e as mediações, para assim tornar possível à análise de uma política pública. Preliminarmente, entendemos que discutir os paradigmas do método marxista requer interpretar a realidade tomando como parâmetro as relações humanas imbuídas na sociedade de classes.

Nesse ínterim, importa ao método partir de observações que permitam uma análise abrangente dos fenômenos enveredados nas relações sociais que estão movidas pelas contradições. Segundo Pires (1996, p. 86) “para o pensamento marxista, importa descobrir as leis dos fenômenos de cuja investigação se ocupa; o que importa é captar, detalhadamente, as articulações dos problemas em estudo, analisar as evoluções, rastrear as conexões sobre os fenômenos que os envolvem”.

Entendemos que o método marxista então possui a capacidade de ofertar direcionamento, nas pesquisas acadêmicas, para interpretação e compreensão das dinâmicas

contraditórias da sociedade e que, no caso desta investigação, permitirá elucidar os pontos emblemáticos para a efetivação realidade concreta de uma política pública antirracista.

Portanto, considerando o método do materialismo histórico-dialético para análise da Lei de Cotas como ação afirmativa na EPTNM, o trabalho buscou durante o percurso da investigação interpretar a historicidade e as contradições que envolvem a regulamentação da Lei 12.711, de 2012, na finalidade de projetar a inscrição de jovens negros e pobres em Instituições de Educação, nessa lógica, contribuindo para mitigação de desigualdades raciais e sociais no país. O autor Pires entende que:

O método materialista histórico-dialético caracteriza-se pelo movimento do pensamento através da materialidade histórica da vida dos homens em sociedade, isto é, trata-se de descobrir (pelo movimento do pensamento) as leis fundamentais que definem a forma organizativa dos homens durante a história da humanidade (PIRES, 1996, p. 87).

A perspectiva de um estudo ancorado na dialética de Marx estabelece, sobretudo, explorar respostas que sustentem as inquietações mediante as determinações das totalidades sociais. Nessa lógica, o processo de analisar uma política pública, como a Lei de Cotas, no cerne do materialismo histórico-dialético será capaz de contribuir na construção de reflexões significativas que poderão servir para aplicação de uma práxis⁴ colaborante ao aperfeiçoamento e correções de obstáculos, assim percorrendo potencialidades para transformações sociais.

Em outra perspectiva de estudo, no contexto da avaliação de políticas públicas, o autor Pedone (1986, p. 35) considera que o processo de analisar uma política pública pode preceder a implementação, ou ainda, fazer-se posteriormente a implementação. Nesse sentido, o autor destaca que o processo de análise de uma política traça como determinante “[...] a preocupação geral de saber se o programa da política pública resolveu ou aliviou o problema a que se propunha” (PEDONE, 1986, p. 35).

O autor destaca três modelos distintos que podem ser utilizados para os processos de análise e avaliação de políticas públicas, o primeiro pode ser compreendido por aquele que

⁴ Estamos tratando o conceito de práxis no campo da educação. “Uma educação do aqui e do agora. Uma educação que não dissolva o humano no remoto que foi, nem no presumível futuro que será. Educação, não para uma função, para um fazer. Educação, não para uma entrega doutrinal ou ideológica cristalizada. Mas educação do humano para o humano. Uma educação praxica, crítica e legitimadora daquilo que pode e deve ser legitimado, tanto quanto traidora daquilo que merece indiferença e traição, contrariamente aos discursos de nossos dias, os quais nos pedem uma educação para a vivência dos valores estritos da tradição, do ontem, sem ligação com a vida vivida, ou, então, uma educação para a cidadania, para o trabalho, para o mercado, por exemplos. [...]” (CORREIA; CARVALHO, 2012, p. 75-76).

consiste na avaliação de políticas como parte constitutiva do processo de “viabilização de política das políticas governamentais”, o segundo modelo procura preocupar-se com “os procedimentos objetivos que acontecem na burocracia”, e o terceiro modelo discute “questão normativa das políticas”, ou seja, atém-se ao aspecto substantivo e de análise ética (PEDONE, 1986, p. 35).

Por conseguinte, as políticas públicas são divididas entre os ciclos de formação e formulação, processo decisório, implementação e avaliação. Esta última categoria, estabelecida para a análise desta pesquisa, segue a preocupação de se debruçar sobre as transformações desatadas na sociedade, onde ressaltamos a importância de observar as transformações no cenário educacional das IES diante dos 10 anos da Lei 12.711/2012.

Nesse sentido, as políticas públicas envolvem aspectos de análise das diversas variáveis que implicam a concretização de um programa, lei ou medida, as quais manifestam-se nas condições socioeconômicas, escolares, faixa etária, pertencimento territorial, raça, gêneros, entre outras. É nesse contexto que podemos mencionar algumas das contradições que implicam a consolidação de políticas públicas no seio da sociedade. Entre essas contradições, considerando pensarmos a implementação de uma legislação antirracista, estão as constantes subordinações da população negra as conjunturas do desemprego estrutural, das violências urbanas, do pauperismo, das condições precárias de trabalho, entre outros fatores.

Para Frigotto (2011, p. 621) “destruição de um a um dos direitos conquistados pela classe trabalhadora, aliada a um processo violento de superexploração e precarização do trabalho, e destruição das bases da vida mediante a agressão ao meio ambiente.”, essas constituem as contradições de uma sociedade classe movida pela hegemonia do sistema capitalista que promove a destruição de direitos da classe trabalhadora e da natureza com sua exploração para fins lucrativos.

Logo, justificamos a decisão do uso do método do materialismo histórico-dialético para análise da Lei de cotas, pela possibilidade de inferir reflexões e interpretações, com melhor segurança e validade, dos caminhos que antecedem, das transformações concretização e das projeções que são alinhadas para o atendimento das demandas do público-alvo dessa política social.

Observamos, nessa perspectiva, que o percurso para análise de políticas públicas deve dar importância ao cenário e contexto de realidade do qual está registrado o Estado brasileiro, “sublinha alguns traços marcantes da herança colonizadora e escravocrata” (FRIGOTTO, 2011,

p. 621). Destacamos que muitas são as assimetrias causadoras de condições de pobreza, precarização, pouco ou nenhuma escolaridade que assolam grande parcela da sociedade.

Nessa condição de inúmeras contradições que assolam a população pobre e negra brasileira, o movimento que, também, é feito pelas resistências da classe trabalhadora, destaca-se pelo protagonismo no acionamento de ações governamentais com o caráter de reparação e compensação histórica. As ações, deste cunho, são formuladas na direção da mitigação das desigualdades estruturais no âmbito socioeconômico e racial do país. Nesse contexto, é imprescindível o investimento em políticas públicas e programas sociais que se colocam como ferramentas imperiosas e para isto o processo de análise alicerçado pelo paradigma marxista é fundamental ao prosseguimento da Lei de Cotas e suas possíveis alterações necessárias.

A análise da política pública, debatida nesta pesquisa, será conduzida com base em indicadores sociais que auxiliarão nas reflexões sobre a operacionalização das dinâmicas sociais e da dinâmica do Estado, assim contribuindo com a mensuração das implicações que envolvem a Lei de Cotas na EPTNM direcionada à estudantes negros, pobres e residentes dos territórios periféricos de Natal/RN.

No campo da análise de políticas públicas, de acordo com Segundo Ala-Harja e Helgason (2000) e Derlien (2001), as primeiras pesquisas científicas foram desenvolvidas nos Estados Unidos, no Canadá, na Suécia e na Alemanha, na década de 1960. Na abordagem que discute o ciclo da política (*policy cycle*), a análise no geral tem enfoque metodológico na avaliação política ou na avaliação da política, no geral aferindo sobre o desenho, realinhamentos e redefinições do conteúdo, do marco legal, das experiências, entre outros aspectos. Para cumprir a função de análise de políticas públicas, o pesquisador de políticas deve-se apropriar de conceitos e de métodos científicos que consistem em descrever, interpretar e analisar as políticas e seus resultados, como explicita Azevedo (2018)⁵.

Isto posto, tomamos ainda como parte do íterim metodológico a natureza qualitativa e quantitativa, conforme passamos pelas orientações da abordagem crítico-dialética formulada na teoria do materialismo histórico-dialético. Nesse sentido, organizamos os resultados da pesquisa com base nas discussões das categorias do método, da questão norteadora e de outras questões que se constroem a partir da realidade concreta em que se coloca o objeto de investigação. Por conseguinte, consideramos os aspectos da historicidade, totalidade,

⁵ Azevedo (2018) detalha os aspectos metodológicos para se desenvolver uma análise de políticas públicas com base no chamado ciclo da política, que consiste na agenda, formulação, implementação, monitoramento e avaliação.

contradição e mediação, empreendidos na discussão das seguintes categorias: Educação Profissional, racismo estrutural, Lei 12.711/2012 como Ação Afirmativa; e, território.

Ademais, consideramos também o uso de dados coletados no IFRN campus Natal – Zona Norte, com o intuito de buscar consolidar análises e reflexões mais completas, trazendo informações relevantes para compreensão da análise da Lei 12.711, de 2012, no âmbito da EPTNM.

Ainda sobre a escolha da abordagem qualitativa e quantitativa destacamos as possibilidades de abarcar amplamente as problematizações, contradições, fatores históricos, sociais, econômicos e políticos que envolvem a dinâmica da Lei de Cotas no Estado brasileiro. Desta maneira, compelindo percepções de elementos significativos para análise da questão de partida e objetivos designados nesta investigação.

Destarte, a partir dos resultados encontrados por meio dos instrumentos de pesquisa optados, buscamos assimilar os impactos da política de cotas tomando a realidade como totalidade processual: um todo estruturado que se desenvolve e se cria (KOSIK, 2002), sem perder de vista o contexto histórico-social no qual se processa as suas múltiplas determinações. Ressaltamos, nesse contexto, que a perspectiva teórico-metodológica que orienta este trabalho é a materialista histórico-dialética, por compreender que só é possível apreender o movimento real dos fenômenos apreendendo sua totalidade e movimentação histórica.

Como afirma Paulo Netto (2011, p. 22), “o objetivo do pesquisador [sob a luz desse método], indo além da aparência fenomênica, imediata e empírica [...] é apreender a essência (ou seja: a estrutura e a dinâmica) do objeto”. Marx, no Método da Economia Política “nos apresenta a dialética como o processo da construção do concreto do pensamento a partir do concreto real” (MARX, 1983 apud GAMBOA, 2006, p. 19).

Para dar conta da totalidade do objeto, a pesquisa percorreu as etapas de exploração, delimitação do estudo, coleta e análise dos dados. Em princípio, a pesquisa estava programada a investigar os impactos da política de cotas no IFRN – Campus Natal Zona Norte, por meio de entrevista aberta aos estudantes, nos três cursos da modalidade integrado regular, Técnico em Eletrônica, Técnico em Comércio e Técnico em Informática para Internet, todavia por implicações desencadeadas no período de pandemia avaliamos a necessidade de readequar mudanças aos objetivos pensados no início.

À vista disso, optamos apenas pela investigação no curso de técnico de nível médio em Eletrônica, na forma integrada, considerando que ele tem sido o curso com a maior oferta de vagas anuais, contando com 72 vagas divididas entre 36 para o matutino e 36 para o vespertino.

O curso conta ainda com a duração de 4 anos, totalizando 4.160 horas na matriz curricular. Outro ponto, diz respeito à exclusão das entrevistas abertas aos estudantes cotistas, dado que o cenário de pandemia empreendeu o isolamento social durante dois anos, impedindo o desenvolvimento das técnicas de pesquisas planejadas.

O alinhamento do estudo se deteve a análise da política de cotas raciais no curso Técnico em Eletrônica do IFRN Campus – Natal Zona Norte, fazendo uso dos dados coletados, via planilhas eletrônicas, filtrados na pesquisa do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Os dados foram limitados a busca de: campus, código do curso, descrição do curso, sexo, situação no curso, situação no período, tipo de escola de origem e bairro residencial.

Nessa perspectiva, atribuímos a relevância da escolha do curso em referência, às constantes transformações ocorridas no âmbito do mundo do trabalho e das relações sociais, que contam cada vez mais com os avanços de novas tecnologias e da globalização, fazendo com que os requisitos para imersão nestas relações sejam mais exigentes e desafiadores. Conforme o Plano do Curso Técnico em Eletrônica,

O IFRN propõe-se a oferecer o curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica, na forma integrada, presencial, por entender que estará contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade, formando o Técnico em Eletrônica, através de um processo de apropriação de conhecimentos científicos e tecnológicos, capaz de contribuir com a formação humana integral e com o desenvolvimento socioeconômico da região articulado aos processos de democratização e justiça social (IFRN, 2011, p. 08).

Prontamente, tomando como eixo norteador os princípios delimitados para o curso de Técnico em Eletrônica, a coleta de dados para investigação foi guiada na realização de duas visitas institucionais ao IFRN – Campus Natal Zona Norte. Para análise de ação afirmativa na EPTNM, *campus* Natal – Zona Norte, solicitamos a Secretaria Acadêmica do referido *campus* a coleta de informações e dados referentes às matrículas dos estudantes do Curso Técnico em Eletrônica, escolha realizada pelo motivo deste curso dispor de um maior quantitativo de vagas por ano, nos turnos matutino (M) e vespertino (V), entre os períodos de 2016 a 2020/2021⁶.

⁶ As turmas concluintes com previsão de término em 2020 atravessaram um período conturbado, mediante a insurgência de pandemia causada pela eclosão do novo coronavírus, a COVID-19, que apresentou uma gravidade significativa levando milhares de pessoas a óbito e sequelas de saúde. Nesse sentido, com as medidas de segurança adotadas pelos governos e instituições, como o decreto de isolamento social, o funcionamento de escolas, universidades e institutos ficaram suspensas durante um longo período, fazendo com que houvesse atraso na condução das atividades, bem como da conclusão de cursos e afins. Assim, a turma de eletrônica ingressante em 2018 necessitou do adiamento de conclusão para os meses iniciais de 2021.

As informações foram solicitadas através da abertura do Processo Eletrônico nº 23139.001623.2021-7, onde foram especificados os filtros de: curso, situação no curso, etnia/raça, sexo, forma de ingresso, tipo de escola de origem (pública ou privada), situação no período, endereço, instituição e matrícula. Para as turmas ingressantes em 2016 e 2017 também foram solicitadas as datas de conclusão do curso.

Os dados foram coletados após a realização de duas visitas institucionais ao IFRN *campus* Natal – Zona Norte, nos respectivos dias 14/12/2021 e 16/12/2021, e foram retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP) e colocados em dispositivo de armazenamento de dados (Pen Drive) da pesquisadora. Ademais, as informações foram organizadas pela concessão de 16 (dezesesseis) planilhas eletrônicas em formato de Excel, em que constavam dados das turmas do curso de Eletrônica, turnos manhã e tarde, entre os anos de 2016 e 2020.

Conforme requerimento realizado através do Processo Eletrônico, seguiu-se também a esta solicitação a declaração de sigilo ético-científico, com finalidade do uso dos dados meramente para fins acadêmicos, onde houve o compromisso de sigilo das informações pessoais dos estudantes, contando apenas com informações complementares sem permitir identificação deles.

Assim, através do SUAP/IFRN e dos relatórios de gestão lançados na plataforma, foram possíveis as identificações da quantidade de matrículas/ acessos de estudantes cotistas pelas formas de ingresso respectivas à raça/etnia, origem socioeconômica e tipo de escola (pública) dos anos de 2016 a 2020 no *campus* Natal – Zona Norte. Dentre as turmas ingressantes, neste recorte temporal, ressaltamos ainda a possibilidade de observar as taxas de conclusões dos estudantes cotistas por raça/etnia nas seguintes turmas (M) e (V): início (2016) – conclusão (2019); e, início (2017) – finalização (2020/2021).

Além das considerações já abordadas, é imprescindível admitir, também, a esta proposta de investigação a revisão bibliográfica e documental, ampliando e estabelecendo um diálogo entre os autores da fundamentação teórica e a temática abordada. Para esse fim, a análise documental se deterá aos documentos legais previstos como decretos, relatórios e outros.

Diante do exposto, mediante os resultados encontrados, esperamos contribuir de maneira pertinente ao fomentar reflexões que poderão servir de norte para reconhecimento da importância de políticas públicas de inclusão, equiparação e compensação, além de proporcionar a visualização de ações futuras que possam aperfeiçoar e prolongar a política como instrumento capaz de trazer a democratização e transformação da sociedade.

Portanto, a estrutura da organização da dissertação está compreendida em três seções distribuídas da seguinte forma:

Na primeira seção, discutimos as implicações decorrentes do modelo de produção capitalista nas políticas de educação, em específico, da educação profissional e tecnológica, o que apresenta como consequência a dicotomia entre formação geral e formação técnica. Abordamos, ainda, as concepções centrais de ações afirmativas, política de cotas e justiça social, com base nas contribuições de Almeida (2012), Munanga (2001) e Rawls (1997). Seguido a isto, a discussão percorreu o debate da inclusão dos marcos legais no campo da educação profissional e tecnológica.

Na segunda seção, pleiteamos o protagonismo do movimento negro brasileiro na contribuição da formulação e implementação de ações afirmativas, como alternativas para um cenário mais igualitário e democrático para as populações negras, contamos com ponderações feitas por Domingues (2008) e Gomes (2017). Ademais, também, buscamos discorrer a respeito dos marcos legais e históricos no âmbito dos Institutos Federais de Educação, utilizando como aparato para fundamentação teórica Santos (2018), Pacheco (2011), Camelo e Moura (2006) e Skeet (2013).

Na terceira seção, delineamos as concepções e relações que envolvem a formação territorial no Estado brasileiro, expondo as históricas disparidades na divisão do espaço e do território, trazendo como estes fatores intensificaram às condições de pauperismo e vivências das práticas racistas sofridas pelos jovens negros de periferias. Para as propostas de discussões nos respaldamos com algumas contribuições de Mbembe (2018), Silveira e Santos (2006) e Lefbrev (2006).

Em seguida, explicitamos as implicações territoriais ao redor da localização do campus IFRN - Natal Zona Norte, problematizando as contradições e desigualdades que assolam as comunidades de periferias que podem ser observadas pelas atuais divulgações de indicadores como Atlas da Violência (2021), trazendo o RN como um estado com maiores índices de violências raciais e, também, o Observatório de Violência (OBVIO) de 2021, com boletim demonstrativo sobre as assimetrias e violências letais que afetam substancialmente a vida de jovens negros das zonas periféricas de Natal/RN.

Nesse sentido, procuramos enunciar reflexões sobre a atuação da necropolítica e do racismo estrutural nas comunidades periféricas de Natal, fazendo um contraste com os impactos proporcionados pela política pública de reserva de vagas raciais para alguns jovens negros da Zona Norte de Natal, através do acesso à Educação Profissional Técnica de Nível Médio

(EPTNM) ofertada na região norte. Em conclusão, discorremos sobre a práxis e análise sociorracial do IFRN Natal/RN Zona Norte na vida de estudantes negros, cotistas e moradores de periferias, indicando por meio de gráficos dados sobre o acesso, a conclusão e o pertencimento territorial desses estudantes no curso de Técnico em Eletrônica.

Nas considerações finais desta pesquisa, esboçamos uma retomada das ideias centrais desenvolvidas durante os capítulos da dissertação, além de apontar algumas considerações sobre os resultados encontrados dos impactos da Lei 12.711 de 2012 para jovens negros da Zona Norte de Natal/RN, expondo ainda as limitações e desafios identificados na política de cotas e na perspectiva da busca pela inclusão e democratização racial nos serviços e ações públicas do Estado brasileiro.

2 A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DOS DESCAMINHOS E DESAFIOS GLOBAIS E A CONCEPÇÃO DE COTAS COMO AÇÃO AFIRMATIVA

Nas universidades brasileiras, apenas 2% dos alunos são negros. A cada quatro horas, um jovem negro morre violentamente em São Paulo. Aqui quem fala é Primo Preto, mais um sobrevivente (...) O mano que entrega envelope o dia inteiro no sol
 Ou o que vende chocolate de farol em farol
 Talvez o cara que defende o pobre no tribunal
 Ou o que procura vida nova na condicional
 Alguém no quarto de madeira, lendo à luz de vela
 Ouvindo um rádio velho no fundo de uma cela
 Ou o da família real de negro, como eu sou
 O príncipe guerreiro que defende o gol
 (Racionais MC's, Capítulo 4, Versículo 3)

Nesta seção buscamos discutir nuances que envolvem o modo de produção hegemônico, sistema capitalista, e suas implicações/contradições na elaboração das políticas públicas, especialmente, nas políticas e nos projetos de educação da sociedade brasileira. Ademais, buscamos ainda elucidar, a partir de alguns referenciais teóricos, as concepções de ações afirmativas, política de cotas e justiça social e a implementação da Lei n. 12.711, de 2012, no âmbito da educação superior e educação profissional técnica de nível médio.

No trecho da música “Capítulo 4, Versículo 3”, escrita em 1997, a banda Racionais MC’s procura tecer críticas sobre o cotidiano de jovens negros de periferias que estão na mira do racismo e desigualdades, o que após 25 anos ainda é fator central das violências do Estado brasileiro. A música que é parte do álbum “Sobrevivendo ao Inferno” traz ainda o contexto da inserção do jovem negro em ocupações laborais insalubres e precarizadas. Um ponto central evidencia, também, a baixa representatividade da população negra nas universidades, que na época da composição da música ocorria de forma mais acentuada.

É mediante esse contexto trazido em “Capítulo 4, Versículo 3” que ao abordamos temáticas inseridas no contexto da educação, no Estado brasileiro, nos deparamos com um cenário de concepções e abordagens múltiplas, num campo de disputas acirradas, na medida em que o direito à educação é colocado como um dos primordiais na Constituição Federal (CF) de 1988, no entanto é ofertado de maneira fragmentada gerando consequência como a produção de uma massa desvalida e em condições de subalternidade que afeta milhares de adolescentes, jovens e adultos negros e pobres do país.

Embora reconheçamos que o acesso aos níveis e modalidades de educação esteja amparado legalmente, além de embasado por um acesso de educação de qualidade, pública, gratuita, humana, emancipatória etc., ainda nos deparamos com uma longa jornada a caminhar em busca de minimizar ou sanar os resquícios provocados por uma sociedade que tem como marcas históricas as hostilidades do colonialismo.

A princípio, esta temática da política de educação traz consigo uma série de desafios diante das repartições públicas e suas respectivas responsabilidades, sejam elas nas esferas de governo municipal, estadual e federal, as quais detém o dever de criar, manter e fiscalizar ações de investimento orçamentário, a construção de estabelecimentos de ensino e de instituições de políticas educacionais. Porém, muitas vezes, as ações mencionadas ocorrem de maneira sucateada e desigual, resultando em distribuições desarmônicas entre as esferas de governos, bem como entre os setores público-privados. Essa condição se aplica em sociedade capitalistas,

onde o *modus operandi* hegemônico faz com que as políticas no âmbito da educação estejam alinhadas às contradições da sociedade de classes.

Com isso, as transformações advindas com as reestruturações do capital, e com a globalização⁷, impactam as políticas do campo educacional, revalidando dimensões da fragmentação e das desigualdades. Não diferente de outras ofertas e modalidades, as implicações do modo de produção hegemônico recaem na Educação Profissional Tecnológica, e se defrontam na perspectiva de uma formação meramente tecnicista e burocrática, assim “a educação não mais é direito social e subjetivo, mas um serviço mercantil” (FRIGOTTO, 2011, p. 240).

Diante desse contexto, considerando as contradições do capital, nas seções a seguir procuramos discutir como as políticas capitalistas neoliberais e as reformas empreendidas na área educacional, na década dos anos 1990, impulsionaram divisões na esfera da oferta da Educação Profissional e Tecnológica.

Nesse sentido, a Educação Profissional e Tecnológica é um campo minado de grandes disputas que envolve os ordenamentos jurídicos, da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e do Plano Nacional de Educação (PNE), onde podemos observar as expressões das dualidades dos projetos para educação, antagonismos estes ampliados pelas perspectivas do mito de “políticas de melhorias” com as implicações das parcerias entre o público e privado.

Nessa lógica, as relações entre público-privado no território da educação perfazem uma série de problemáticas que resultam na fragmentação da oferta dos níveis e modalidades de ensino, em especial, do ensino médio e da EPTNM “a estratégia de fazer reformas conciliando e não confrontando os interesses da minoria prepotente com as necessidades da maioria desvalida acaba favorecendo essa minoria, mantendo o dualismo estrutural na educação” (FRIGOTTO, 2011, p. 246).

É a partir dessa conjuntura de disputas no campo da Educação Profissional e Tecnológica que, posteriormente, abordamos as concepções de ações afirmativas, de política de cotas e justiça social, retratando a historicidades dessas concepções até a concretização de seus princípios e objetivos nas políticas educacionais. Ademais, destacamos também, a concepção de racismo estrutural, fundamentada na perspectiva de Almeida (2019), evidenciando que tal sistema culmina numa série de desvantagens para negros e pobres, e de

⁷ Nos estudos postulados por Milton Santos, em *Por uma Outra Globalização*, o autor define que a globalização é “o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista” (SANTOS, 2000, p. 12).

privilégios para brancos e elites de forma histórica remontada ao período de colonização brasileira.

Discorreremos nas conclusões sobre o marco legal das ações afirmativas, política de cotas e justiça social no panorama da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no cenário dos Institutos Federais e depois no Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte (RN), destacando o compromisso assumido no regimento e Projeto Político Pedagógico (PPP) com as visões de formação humana integral ⁸do seu público acadêmico.

2.1 A PERSPECTIVA NEOLIBERAL DE ESTADO E OS REBATIMENTOS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A PARTIR DOS ANOS DE 1990

Buscamos nesse momento debater as implicações de um Estado e de políticas públicas imersas em uma lógica de preeminência do capital, em destaque com as políticas mais recentes de caráter neoliberalistas, e como esses aspectos rebatem no campo educacional apontando para a dualidade e fragmentação da Educação Profissional e Tecnológica, ao desmembrar a formação intelectual da formação prática.

Tomando a história do Estado, a forma de relação desempenhada pelo aparelho estatal está necessariamente ligada ao capitalismo. Podemos considerar que a relação do Estado com a sociedade integra-se às demandas trazidas pelas classes sociais e, principalmente, pelas demandas geradas pelas classes burguesas mediante a dinâmica do capital.

Por essa razão, nas considerações de Mascaro (2013, p. 54), “o Estado para o capitalismo é mais uma forma específica de uma determinada reprodução que, propriamente, um fenômeno devido à sociedade de massas ou ao grau de sua complexidade”. O Estado, nesse sentido, integrado ao sistema de trabalho assalariado perfaz sua base da forma política estatal.

As relações entre Estado e capitalismo são estruturais, no qual o primeiro garante a dinâmica de funcionamento do segundo, no que concerne às relações da forma-mercadorias. O Estado, desse modo, subscreve-se numa forma política voltada “tanto ao capitalista quanto ao trabalhador assalariado, explorado” (MASCARO, 2013, p. 58).

À vista disso, para a dinâmica da forma política do Estado são consideradas as relações inscritas entre os grupos sociais e suas especificidades almejadas. Portanto, “o Estado é uma forma que se apresenta para todos, porque todos, para a exploração, são constituídos e

⁸ Conforme os autores Moura, Lima Filho e Silva (2012, p. 2), a formação humana integral sinaliza “(...) produto das relações sociais e de produção e a escola, espaço institucionalizado onde também existe parte da formação humana, é fruto de tais relações”

considerados iguais para as trocas e, por extensão também, para a penetração de suas vontades no plano formal de Estado” (MASCARO, 2013, p. 58).

Apesar da lógica “para todos” atribuída ao aparelho estatal, algumas excepcionalidades podem ser consideradas na forma política do Estado, visto que ela permite a continuidade da reprodução desigual e capitalista. As relações históricas da luta de classes, grupos e indivíduos no *modus operandi* capitalista atravessam a forma política do Estado, e possuem a conformidade do Estado que opta por não interferir nos conflitos e disputas dessa luta, permitindo a perpetuação das contradições da sociedade. Logo, o Estado é favorável à manutenção de privilégios por uma minoria, e precarização da vida de uma maioria (MASCARO, 2013).

Então, a divisão da sociedade em classes é legitimada pelas seguintes condições: formas de organização do mundo do trabalho, pela forma política do Estado e pelo modo de produção capitalista; pela narrativa colonizadora e eurocentrada que mistifica e reproduz um descolamento dos fatos históricos e realísticos da formação da sociedade; e pela dinâmica do regime secular do escravismo brasileiro de povos africanos e indígenas, marcam, desta forma, as diversas configurações de desigualdades no aparato da sociedade brasileira.

A indução das relações estabelecidas ao longo da formação social (ou econômico-social), está caracterizada pelas diversas manifestações de violências, em destaque, o racismo estrutural e institucional que implicam desigualdades raciais, a distribuição desigual de condições materiais e simbólicas que implica o assolamento de desigualdades sociais, condições de pobreza e analfabetismo em massa. Essas implicações consistem múltiplas determinações do movimento da dinâmica das contradições travadas pela racionalidade hegemônica burguesa e pelos processos da colonização e da subalternização do povo negro.

Dito isto, a formação do Estado brasileiro encontra-se atravessada pelas estruturas concretizadas no espaço-tempo dos fatos históricos, ocorridos ao longo das décadas e, portanto, guiada por constantes mudanças dos interesses no jogo políticos e de poder. Conforme Mascaro (2013), a base da história do desenvolvimento do Estado brasileiro está articulada com as formas e peculiaridades do modo de produção capitalista, pois as práticas se voltam à concentração das riquezas, dos meios de produção e da exploração do meio ambiente a serviço de uma minoria privilegiada.

Contrário à isto, fazia parte dessa dinâmica de produção hegemônica e de relação de trabalho também, lançar uma maioria desvalida a condições desiguais e, por vezes, sob a

exploração de sua força produtiva, aguçando formas sociais de relações conflituosas e de divisão de classes.

Conforme Mazzeo (2015), o sistema de organização do capitalismo e de suas relações de produção remontam a períodos históricos como o feudalismo e o sistema escravagista, em que atravessam momentos de crises estruturais, em decorrência da própria inoperância e incapacidade da continuidade de reprodução dessa dinâmica de sistema. As crises do sistema capitalista se intensificam ao longo dos anos com a materialização da dinâmica originária desse modo de produção hegemônico.

Dessa forma, diante do contexto de crises de organizações anteriores do sistema capitalista, ele se desenvolve como uma nova forma de produção das relações de trabalho, nos campos e nas cidades, no comércio transatlântico e na acumulação de bens, riquezas e lucros. A isto, juntamos a divisão da sociedade em classe que sucumbe sob uma hegemonia de racionalidade burguesa marcada pela exploração da classe trabalhadora de maneira “aberta, cínica, direta e brutal” (MARX; ENGELS, 2019, p.28).

A hegemonia desse modo de produção, permeada por suas crises e reinvenções, produz nas relações humanas uma série de fragilidades estruturais como a extrema pobreza, miserabilidades, desemprego estrutural, concorrência e outros fatores. Marx e Engels acrescentam também:

A burguesia controla cada vez mais a dispersão dos meios de produção, da propriedade e da população. Aglomerou a população, centralizou os meios de produção e concentrou a propriedade em poucas mãos. A consequência inevitável disso foi a centralização política (MARX; ENGELS, 2019, p. 31).

O *modus operandi* do sistema capitalista, desde sua estruturação, mantém a essência de relações desiguais em favor da lógica do capital. Isso é visível quando observamos, especialmente, a retenção dos meios de produção restritos a uma determinada classe que obtém a concentração de toda produção e dos meios utilizados na exploração de grupos desvalidos e da natureza.

Nessa lógica, mesmo diante de um padrão de sistema capitalista dominante e hegemônico, o modelo apresenta, na sua transição histórica e sociocultural, conjunturas de desequilíbrio e descolamento da sua lógica atuante, o que impôs a vivenciar quadros de crises da sua dinâmica, tão logo gerando a necessidade de reinvenção na forma de operar tal sistema.

De acordo com Antunes (2009), após o quadro crítico do modelo fordismo/taylorismo, o capital passou a buscar novos padrões de dominação e ao seguir esta

saída observamos o advento do neoliberalismo caracterizado pela privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo Estatal, além de um processo intenso de reestruturação da produção e do trabalho.

Para Antunes (2009, p. 36), o capital quando se encontra em crise procura dar respostas acentuando os elementos destrutivos, em que pesa destacar duas condições que sobressaem a estes elementos de contrapartida, “a destruição e/ou precarização, sem paralelos em toda a era moderna, da força humana que trabalha e a degradação crescente do meio ambiente”.

O autor defende tal afirmação ao considerar as consequências desencadeadas pelo capital que ao buscar novas formas de predominância, a partir do seu modo de organização, produção e gerência, engendra um cenário de desemprego, precarização do trabalho e destruição da natureza em escala mundial. Isso, em decorrência da produção de mercadorias que valorizam o crescente processo de desenvolvimento do capital. Assim a ideia de superação da crise do capital procura “reestruturá-la sem transformar os pilares do modo de produção capitalista” (ANTUNES, 2009, p.38).

Ressaltamos que os rumos tomados pela economia, na ordem global capitalista, perpassam pelas contradições que são inerentes ao próprio modo de operar do sistema capitalista. Essas contradições fizeram com que tal sistema chegasse ao colapso, por mais de uma vez, entre os anos de 1890, 1930, 1970 e 2000. Para Duménil e Lévy (2014) essas instabilidades podem ser entendidas como crises estruturais do capitalismo, onde o projeto neoliberal figura-se como o mais recente declínio desse sistema. Ademais, o colapso desse modo de produção carrega consigo como seqüela fundamental o enriquecimento de uma minoria, por um lado, e o empobrecimento de uma maioria, por outro, no Estado brasileiro.

Compreendemos, dessa maneira, que dentre as crises históricas do sistema capitalista, os processos de reestruturação procuravam novas aparelhagens que permitissem a manutenção da essência fragmentária desse *modus operandi* da divisão do trabalho e das relações, fazendo com que houvesse também a permanências de estruturas profundamente marcadas pelas disparidades sociais.

Seguindo esta racionalidade, o capitalismo se concebe na estrutura social e exerce o poder de direcionar as formas de intervir e atuar na dinâmica política da sociedade. O Estado está inserido nesta dinâmica e, por sua vez, fica inerte ao optar pela não intervenção frente às violências produzidas numa ordem capitalista. Desse modo, há a contribuição do aparelho

estatal na manutenção dos interesses deste sistema, fortalecendo a perspectiva de um Estado mínimo para gastos sociais e para intervenção nas configurações da distribuição econômica.

O Estado possui um papel crucial na manutenção do funcionamento capitalista na medida em que dá respaldo e garantia da liberdade e da igualdade, além da proteção da propriedade privada e do cumprimento de acordos que legitimam a atuação dessa lógica produtiva.

A perspectiva deste modelo de Estado está guiada pela ideologia neoliberal, a qual caracteriza-se pelas seguintes situações:

Chama-se por austeridade fiscal o corte das fontes de financiamento dos direitos sociais a fim de transferir parte do orçamento público para o setor financeiro privado por meio dos juros da dívida pública. Em nome de uma pretensa “responsabilidade fiscal”, segue-se a onda de privatizações, precarização do trabalho e desregulamentação de setores da economia (ALMEIDA, 2019, p. 206).

As políticas de austeridade no Estado brasileiro incorporam a onda neoliberal, em meados dos anos 1990, na época sob a gestão do presidente da república Fernando Collor de Melo, que marca um período da história política conhecida como “Era Collor”, na qual foram elaboradas ações governamentais de privatização, redução intervencionista do Estado, diminuição dos gastos públicos e valorização dos setores privados como alternativas essenciais para a dinâmica do mercado competitivo.

Ressalta-se que “o reformismo neoliberal adotava (e adota) uma perspectiva puramente mercantil, que tinha em vista a produtividade e a rentabilidade do capital, tendo como horizonte uma economia globalizada” (SALLUM Jr., 2011, p. 264).

Nessa circunstância, o Estado brasileiro adentra esta direção sob o horizonte político das grandes potências econômicas e capitalistas internacionais, como as companhias financeiras e os bancos, os quais interferem na consolidação de diretrizes para organização formativa da sociedade. Ressaltamos que essa influência tem sua formalização por meio das políticas públicas como, por exemplo, na oferta de uma política de ensino em instituições educacionais para qualificação profissional e inserção no mundo do trabalho.

As políticas educacionais dos anos 1990 estabeleceram, em seu conjunto, a separação obrigatória entre o ensino médio e a educação profissional e submeteram o currículo à pedagogia das competências, intensificando o caráter instrumental da educação, especialmente no campo da educação profissional (MOURA; LIMA FILHO; SILVA, 2015, p. 1073).

Assim, no âmbito da formulação das políticas sociais e educacionais, algumas instituições brasileiras possuíram/possuem papel fundamental na defesa e atuação guiada ao modelo neoliberal, entre essas: as fundações empresariais Lemann, Itaú, Bradesco, Airton Sena e outras, as quais advogam veemente pela redução interventiva do Estado, defesa de parcerias público-privado, redução do gasto público e fragmentação do Ensino Médio (VALENTE, 2016).

O Estado no contexto do neoliberalismo, concomitante aos interesses do setor privado, direciona sua atuação na estrutura econômica da sociedade capitalista, como suporte interventivo e atenuador dos conflitos de classe, dos antagonismos e contradições. Porém, essas considerações vão em discordância ao que se espera da função estatal como instrumento resolutivo de conflitos e como eixo de atuação para garantir o funcionamento dos direitos civis da população para o bem comum.

Temos, assim, que se constitui como função do Estado a formulação de políticas públicas que atendam as condições para subsistência da natureza humana.

As políticas públicas são meios de atender aos diversos interesses dos vários setores da sociedade e devem ser avaliadas para a melhoria da gestão do Estado, para poder desenvolver ações eficientes e eficazes para atender às necessidades da população” (LIMA; SILVA; AZEVEDO, 2015, p. 110).

A formação social brasileira, alinhada ontologicamente com a particularidade das contradições do sistema capitalista, submete o desenvolvimento das políticas públicas à dinâmica deste modo de produção. Assim, destacamos que para essa dinâmica as políticas sociais “(...) são um verdadeiro saque à propriedade privada, pois são formas de distribuição de renda, além de também atrapalhar o livre andamento do mercado, pois os impostos oneram a produção” (PERONI, 2010, p.3).

Esta reforçada, nessa ideia, as parcerias público-privadas tanto nos âmbitos das condicionalidades do mercado e das políticas sociais e, especialmente, nos setores da educação, a qual constitui polo formativo para a mão de obra do mercado de trabalho. Na atualidade brasileira, sob a vivência de uma doutrina neoliberal voltada a uma política de Estado mínimo, a sociedade transforma e inova de maneira constante as técnicas para os meios produtivos e introduz o conhecimento acumulado historicamente como força produtiva, desse jeito fazendo dele potencial produto à serviço da indústria.

Essa nova hegemonia neoliberal delimita alguns princípios como primordiais na conservação e defesa deste modelo de organização do mercado, entre esses as ideias de: disciplina fiscal, reorientação do gasto público, reforma tributária, liberalização financeira, taxa de câmbio unificada e competitiva, liberalização comercial, eliminação das barreiras ao investimento estrangeiro, privatização das empresas públicas, promoção da livre concorrência e proteção dos direitos de propriedade.

A ideologia neoliberal está firmada em ideias de “mercado auto-regulado e sem obstáculos, uma moeda forte, finanças públicas saneadas e um Estado reduzido à sua mínima expressão, o que implica, entre outras coisas, transferir os serviços públicos para o setor privado” (VITULLO, 2011, p. 3).

Essas ideias foram pensadas para serem incorporadas nos âmbitos econômicos, políticos e socioculturais. Para que se configurasse uma hegemonia neoliberal, os defensores deste regime promoveram um processo de incorporação de institutos liberais, centros de formação intelectual, doutrinação e formulação de políticas públicas que estivessem voltadas a esta nova propostas disseminando largamente seus ideais e práticas.

Para Vitullo (2011), a hegemonia neoliberal difunde consequências desastrosas como o aumento da pobreza, miséria, desemprego, privatização de empresas que antes eram de responsabilidade estatal. Nessa perspectiva, destaca-se, as implicações na América Latina frente a uma sociedade informacional e global:

[...] a inserção do continente latino-americano nesse projeto de um Proto-Estado-Global exigiu ajustes fiscais e a superação de natureza socioeconômica, política e educacional, levando os países a efetivarem reformas estruturais, vislumbrando um Estado mínimo do ponto de vista social, mais forte, em relação aos interesses do capital, utilizando-se das ferramentas da economia informacional (SILVA; AZEVEDO, 2012, p. 253).

Por esse ângulo, considerando as implicações da estruturação histórica do capital, no contexto brasileiro e na América Latina, há o advento de contradições desse modo de produção em meados de 1970, frente a imposição de uma legislação movida com base nos interesses do capital e em favorecimento aos privilégios da classe burguesa.

Nesse ponto de vista, ocorre no âmbito educacional a atribuição de uma roupagem para a profissionalização do ensino, e para uma organização curricular com caráter tecnicista e burocrática nas escolas. Os rumos do planejamento da educação possuem sustentação na base influenciadora das grandes potências de organismos internacionais, os quais desempenham uma

função norteadora no processo de desenvolvimento da formulação e implementação das políticas educacionais.

São entre esses organismos o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM), o Banco Internacional de Desenvolvimento (BID), a Organização Mundial do Comércio (OMC), e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), compreendidas como instituições influenciadoras na formulação das diretrizes políticas para as relações entre educação e trabalho.

As reformas educacionais e os projetos econômicos instaurados na década de 1990 no Brasil, tiveram como protagonistas grupos de intelectuais que exerciam atividade laboral ou compartilhavam da perspectiva de atuação para com estes organismos internacionais. As políticas reformistas desenvolvidas com projetos e programas educacionais dentro deste período, sobretudo, as que visam à formação profissional, parte do objeto desta pesquisa, constata as induções dos organismos internacionais, citados anteriormente, em compatibilidade ao modelo econômico, social e político brasileiro e ao capitalismo de face neoliberal (NEVES, 2005; WOOD, 2003).

Essas mudanças nos processos de ensino decorrem das consequências de transformações constantes dos meios produtivos, do mercado e da indústria, isto nos territórios da América Latina incluindo o Estado brasileiro, sistematizando, desta forma, um processo de expansão da lógica capitalista. Prontamente, a formação de mão de obra tem como objetivo a abundância, mecanização e custo barato. Gamboa (2001), afirma que no âmbito da educação, a didática fica reduzida a operacionalização dos objetivos de instrução e mecanização dos processos de ensino-aprendizagem.

A permanência dessa estrutura hierárquica, que beneficia os grupos privilegiados e detentores dos meios de produção do capital, torna muitas vezes a educação instrumento de discriminação social e racial e não altera as condições de vida, em especial, da classe trabalhadora pobre e negra. Sendo esta classe excluída e submetida às condições de desigualdades sociorraciais e de subalternização. Para Gamboa (2001, p. 85) há priorização da formação técnica “mão-de-obra tecnicada”, ao invés, de uma formação humana integral para criatividade e a produção científica.

Levando em consideração as pontuações elencadas pelo autor, observamos que a condução das políticas públicas pela gestão estatal fica sob domínio dos interesses de grupos detentores do poder, o que respalda fragmentação nos projetos de educação e nos conhecimentos produzidos, gerando a condição do alinhamento pedagógico colocado à serviço

da objetivação dos interesses do mercado e da indústria capitalista. Dessa maneira, o que podemos mencionar é que há uma projeção das essências nocivas, egocêntricas e individualistas da classe dominante no processo de ensino-aprendizagem.

Nesta acepção, o Ensino Médio que compõe uma etapa fundamental no desenvolvimento dos educandos não está blindado dessas projeções provocadas pelos interesses do capital. Ademais, o Ensino Médio que é a última etapa da Educação Básica prevê uma formação escolar preparatória para a progressão acadêmica nos cursos do Ensino Superior. Em vista disso, no Art 3º das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) está colocado as seguintes considerações:

O ensino médio é direito de todos e dever do Estado e da família e será promovido e incentivado com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, conforme previsto no art. 205 da Constituição Federal e no art. 2º da Lei nº 9.394/1996 (BRASIL, 2018, p. 02).

Por este ângulo, ao continuarmos restritos a uma sociedade capitalista que perpetua legados de exclusão, marginalização e precarização em todas as relações humanas, institucionais e estruturais, além de no campo educação, ficaremos distantes de ofertar aos adolescentes, jovens e adultos uma efetivação plena do direito ao Ensino Médio como etapa de qualificação para o trabalho e exercício da cidadania.

Os dilemas, tensões e desafios em torno do cumprimento das finalidades do Ensino Médio se intensificam, consoante o Estado brasileiro apresenta profundas desigualdades na educação que são expressas desde a fatores de analfabetismo e de evasão escolar. Nesse sentido, compreendemos que a história e a organização do Estado brasileiro mantêm raízes seculares com as contradições de sociedade, permitindo a elucidação de uma estrutura de oferta do Ensino Médio caracterizada pela precarização, fragmentação, privatização e tecnicismo.

Já a respeito das perspectivas incluídas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCNEPTNM), os princípios estão norteados pelas seguintes compreensões no Art. 6º:

São princípios da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: I - relação e articulação entre a formação desenvolvida no Ensino Médio e a preparação para o exercício das profissões técnicas, visando à formação integral do estudante; II - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional; III - trabalho assumido como princípio educativo, tendo sua integração com a

ciência, a tecnologia e a cultura como base da proposta político-pedagógica e do desenvolvimento curricular; IV - articulação da Educação Básica com a Educação Profissional e Tecnológica, na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, assumindo a pesquisa como princípio pedagógico; V - indissociabilidade entre educação e prática social, considerando-se a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos da aprendizagem; VI - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem; VII - interdisciplinaridade assegurada no currículo e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e de segmentação da organização curricular; [...] (BRASIL, 2012, p. 02).

As Diretrizes Curriculares, do Ensino Médio regular e do técnico integrado, buscam fortalecer e dinamizar as preconizações postuladas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/1996, reforçando o direito à educação básica como parte integrante da ampliação do exercício de cidadania de adolescentes, jovens e adultos.

Cury (2008, p. 302), realça a responsabilidade do Estado no dever de ofertar e desenvolver políticas voltadas à educação básica como ferramenta latente de superação das disparidades, “interferir no campo das desigualdades sociais e, com maior razão, no caso brasileiro, no terreno das hierarquias sociais, como fator de redução das primeiras e eliminação das segundas, sem o que o exercício da cidadania ficaria prejudicado a priori”.

Contudo, mesmo diante da concepção do Ensino Médio como direito social fundamental e da função social preconizada para a educação básica, os princípios e fundamentos destes dispositivos legais, como o exercício da democracia, da igualdade e da equidade, estão distantes de formularem uma realidade concreta e materializada na vida de jovens pobres, negros, não negros da sociedade brasileira.

Assim sendo, o Ensino Médio está incorporado nas dualidades e fragmentações difundidas pela divisão da sociedade em classes e pelos princípios da lógica neoliberal capitalista. Entendemos, desse modo, o Ensino Médio imerso nos entraves das políticas carregadas pelos teores manifestados nos projetos de sociedade, e isso interfere desde a formulação, a implementação e os resultados das políticas públicas voltadas para o Ensino Médio, a EPTNM e outras modalidades de ensino.

A dualidade predominante na sociedade e impressa nos projetos de educação, movidos pela correlação de forças, detém vertentes ambíguas de atuação e defesa dos objetivos e princípios na esfera educacional, em destaque, no campo do Ensino Médio. Por um lado, podemos citar a representação de empresas e instituições de caráter privado, vertente extremamente reforçada pelas políticas neoliberais como, por exemplo, a Reforma do Ensino

Médio, Lei nº 13.415, de 2017, e a nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC)⁹, as quais promovem a distribuição desigual e fragmentação curricular do Ensino Médio, causando a desqualificação e precarização desta etapa.

A perspectiva adotada pela vertente dos setores privados está direcionada com a submissão de reformas, no campo educacional, alinhadas aos interesses do mercado e das grandes empresas, o que caminha na direção oposta ao que está previsto na legislação brasileira ao que se dispões sobre o direito à educação digna. Neste sentido, as reformas que impactam o Ensino Médio abrem possibilidades para vários tipos de “ensinos médios”, na esfera pública e privada, que irá conferir relatividade nas promoções propiciadas pela Educação e que geram mudanças significativas na dinâmica das condições socioeconômicas, de classe, de renda e de raça da população.

Destacamos, nesse sentido, que essas mudanças simbolizam a fragmentação do conhecimento, o qual será ofertado de maneira precária aos trabalhadores pobres e negros de periferias, na medida em que conduz uma formação incompleta e desqualificada para inserção no mundo do trabalho e para exercício da cidadania.

Para Saviani (2003, p.137), “a sociedade capitalista desenvolveu mecanismos através dos quais procura expropriar o conhecimento dos trabalhadores e sistematizar, elaborar esses conhecimentos, e devolvê-los na forma parcelada”. O autor aponta ainda, que essa fragmentação do conhecimento direciona para a intensificação da divisão entre o trabalho intelectual e o trabalho manual.

Em contrapartida, outra vertente com intuito de proporcionar um Ensino Médio, público, gratuito e de formação humana integral, é defendida pelos setores progressistas da sociedade e de instituições de ensino público, como os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF’s). Esses protagonistas buscam para o Ensino Médio a articulação entre conhecimento, cultura e trabalho, contrapondo as visões do modelo tecnicista e burocrático, ao passo que encaminha suas ações e atividades para um projeto de educação que atenda às necessidades da classe trabalhadora.

Essas ações e atividades concebem a organização de um currículo que integre as dimensões da ciência, da tecnologia, da cultura e do trabalho (IFRN, 2012), como pilares indispensáveis a uma formação humana e integral, conforme prevê as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio e EPTNM.

⁹ Conjunto de diretrizes pedagógicas baseada em itinerários formativos separados.

Por esse ângulo, entendemos que a concepção de politecnicia¹⁰ sobrepõe-se como pilar imprescindível a defesa de uma educação emancipatória, humana integral, omnilateral, postuladas por grandes intelectuais como Marx (1982), Freire (1968), Frigotto (2011) e outros. Saviani (2003, p.136) afirma que “a noção de politecnicia se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral”.

Ainda segundo os autores Moura, Lima Filho e Silva (2012, p.11), “[...] é pela formação politécnica que se daria a formação intelectual, física e tecnológica, o que sugere que o conceito de politecnicia pode abarcar a ideia de formação humana integral”.

Contudo, mesmo com alguns avanços da perspectiva da politecnicia que passou a estar incorporada no texto das DCNEPTNM, o Ensino Médio regular de caráter propedêutico foi limitado as reformas de fragmentações e propostas curriculares de disciplinas mínimas, o que impôs para esta etapa formativa condições que se dissolvem e distanciam de uma perspectiva de formação humana integral e omnilateral.

Embora, julgamos destacar que a educação é direito social previsto na Constituição Federal de 1988 e deve partir do acesso igualitário à diversidade de conhecimentos produzidos e da transformação radical das estruturas desiguais do cenário brasileiro. Por esta ótica, o acesso ao conhecimento historicamente e socialmente produzido, em conjunto a outras políticas públicas, permite às classes subalternizadas e inseridas nos contextos de desproteção social e racismo, se conscientizarem das desigualdades impetradas na sociedade, assim oportunizando a organização política mediante a luta de classes.

Frigotto (1993) aborda as implicações do “capital humano” no processamento das relações com a sociedade e com as nuances do trabalho. Para o autor, um projeto de sociedade não está desvinculado de um projeto de educação, pois este último mantém uma relação intrínseca com a estrutura econômica-social capitalista.

Nessa lógica, compreendemos que a superação das dicotomias e contradições reproduzidas ao longo da história pelos *modus operandi* do capital e que resultam na estratificação da sociedade, consolidada em relações de hierarquias, precisa necessariamente partir de projetos na educação, na saúde, na economia, entre outras áreas, alinhados aos

¹⁰ Para Moura, Lima Filho e Silva (2012, p.5), a politecnicia compreende nos postulados de Marx “(...) a formação integral do ser humano, ou seja, uma formação que abrange todas as dimensões da vida e, portanto, é omnilateral. Essa concepção de formação humana foi incorporada à tradição marxiana sob a denominação de politecnicia ou educação politécnica, em função das próprias referências do autor ao termo, assim como de grande parte dos estudiosos de sua obra”.

interesses da classe trabalhadora, priorizando condições igualitárias de vida, riqueza e diversidade.

Entendemos que o processo da escolarização, firmado pelo direito à educação, engloba um espaço e fonte para o desenvolvimento progressivo das capacidades produtivas adquiridas pelos agentes humanos. Nesse ínterim, os estabelecimentos de educação, principalmente, os equipamentos de natureza pública, gratuita e laica materializam recintos simbólicos, de investimento e de oportunidades impactando no capital humano dos sujeitos da classe trabalhadora.

Segundo Gamboa (2001), embora esteja prevista uma escola constituída sob os pilares da laicidade, gratuidade, universalidade e obrigatoriedade, embasados no ideário iluminista liberal, a efetivação desses elementos na realidade concreta demonstra que a proposição é ambígua, pois evidencia um fenômeno antilógico do que se prevê nos objetivos e princípios das revoluções recentes de “escola para todos”.

Evidenciamos que as contradições apontadas no ideário iluminista liberal e suas perspectivas de oferta da educação ressaem perante os indicadores que retratam um quadro com taxas significativas de analfabetismo, expressadas no Estado brasileiro e na América Latina. Por isso, refletimos que a escola inerente à divisão da sociedade de classes e seus respectivos interesses, esses forjados pela predominância da racionalidade da classe branca e elitizada, acaba por se materializar como mecanismo de reprodução de desigualdades sociais e raciais.

Nesse contexto, ponderamos que a corporificação das engrenagens do capitalista no campo da educação imprimiu como resultante a desorganização, despolitização e analfabetismo das massas trabalhadoras, principalmente, em meados dos anos de 1990. Este recorte temporal é marcado pelo domínio do investimento orçamentário público da educação na esfera privada, promovendo as conhecidas parcerias entre público e privado. Tal questão, tem sido propulsora para a ampliação da dualidade na estrutura organizacional das ofertas dos níveis e modalidades de ensino, assim refletindo e penetrando dilemas e desafios centrais para as instituições de educação pública, levando em consideração a instauração de perspectivas “mercadológicas” nos âmbitos da concepção, da oferta, dos conteúdos e dos orçamentos alusivos ao direito à educação pública.

De acordo com Frigotto (1993), o conhecimento educativo se articula com os interesses das classes sociais, a classe detentora dos meios de produção e a classe operária que vende sua força de trabalho, e parte da concepção do capital humano, por intermédio do processo

educativo de investimento no “fator humano”, onde salientamos destacar a capacidade desse processo de:

Produzir um conjunto de habilidades intelectuais, desenvolvimento de determinadas atitudes, transmissão de um determinado volume de conhecimentos que funcionam como geradores de capacidade de trabalho e, conseqüentemente, de produção (FRIGOTTO, 1993, p. 40).

Destarte, é pertinente mencionarmos que o processo educativo em contexto escolar ou não, pode desatar alternativas para o desenvolvimento intelectual, político, acadêmico etc. da classe trabalhadora, bem como, também, abre o leque de caminhos e possibilidades de mobilidade social, qualificação e profissionalização para inscrição no mundo do trabalho, em condições mais dignas e saudáveis.

Por outro lado, frisamos que a classe burguesa não admite uma sociedade organizada por diretrizes da distribuição equitativa de capital humano, tomando em conta que ações e políticas afirmativas, na área da educação e demais espaços, estabelecem ataques aos seus interesses íntimos de manutenção do poder, da hierarquia, da aquisição dos lucros, entre outros resquícios provenientes do modo de produção hegemônico.

A noção de capital humano traz a ideia de educação como forma de integração, ascensão e mobilidade social, porém, a utilização da ciência e da tecnologia ampliou o desemprego e aumentou o número de trabalhadores supérfluos, favorecendo a ideia de que não há lugar para todos. A ideologia disseminada passa a ser de que os trabalhadores não têm empregos porque não investiram em sua empregabilidade, isto é, em cursos de formação técnica que podem torná-los cidadãos produtivos no mercado (VALENTE, 2016, p. 35).

À vista disso, refletimos que o não acesso, de capital humano, cria e mantém contingentes de indivíduos e grupos analfabetos e excluídos, embora também não haja garantia de que este acesso proporcionará a inclusão dos envolvidos. A permanência de uma estrutura hierárquica que beneficia apenas os grupos elitizados e brancos, torna a escola um instrumento reprodutor de discriminação social e racial. Isto, pois não há, muitas vezes, a alteração das condições de vida da maior parcela populacional que está centrada nos países em desenvolvimento. Esses países que foram, significativamente, explorados de diversas formas, e submetidos assim a vivências de condições precárias de vida e outras vias de negligência.

Isso nos remete a considerar que dentro das possibilidades de um planejamento de sociedade, onde a população pudesse investir em si mesma e no seu capital humano, os

indivíduos e grupos poderiam ter chances de estender o conjunto de ações e programas benéficos para o bem-estar e liberdade do coletivo. Por essa lógica, o capital humano posto como parte do funcionamento da sociedade capitalista desenvolve uma função de investimento no fator humano (força trabalho) para mero fim de produtividade econômica. Podemos compreender que a finalidade do investimento educacional para capital humano produz uma lógica de inovação e competitividade no âmbito das atividades laborais.

Outro fator a ser mencionado é que a perspectiva da lógica de investimento no capital humano provoca o deslocamento dos problemas e fragilidades estruturais, como o desemprego, ocupações laborais precárias e o desenvolvimento profissional (qualificação), para o âmbito do pessoal/subjetivo. Ademais, esse contexto coloca a educação como território de mercadoria e serviço. Frigotto (1993, p. 57), afirma que a classe burguesa “calcada no argumento da neutralidade de seu método de análise, busca passar a ideia de que o sistema capitalista, suas leis e relações que se formam na produção, etc. são algo de lógico e natural”. Nesse sentido, há uma busca imparcial das verdades implícitas na estrutura econômico-social capitalista.

Portanto, o processo educativo escolar e o investimento em capital humano, estão afixados frente a uma sociedade de classes, as quais erguem a disputa na luta para que seus interesses integrem às dinâmicas econômicas, culturais, sociais e políticas. Sinalizamos, desse modo, a importância do saber acumulado, historicamente, como direito de todos trabalhadores (as) e uma das possibilidades direcionadas à superação da divisão desigual e social do trabalho e das políticas públicas.

Nessa direção, com a confrontação entre os interesses das classes sociais, na discussão a seguir nos propusemos a destacar entre os dispositivos legais no campo da educação, as concepções de ações afirmativas, Lei de Cotas e Justiça Social na Rede de Educação Profissional, Tecnológica e Científica (REPTC), que foram medidas estabelecidas pelas lutas travadas na representação do Movimento Negro e demais organizações sociais, cristalizando algumas alternativas contributivas ao processo da garantia do direito à educação da classe trabalhadora negra.

2.2 FUNDAMENTOS E CONCEPÇÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS, POLÍTICA DE COTAS E DE JUSTIÇA SOCIAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A peculiaridade histórica da formação econômica e social brasileira é marcada pelo regime escravocrata, em que se ressaí, a “comercialização” forçada de milhões de africanos

retirados de seus países de origem e transportados de forma precária e desumana pelos meios comerciais transatlânticos no período colonizador brasileiro.

O Estado brasileiro é construído sob as pilastras das desigualdades raciais e sociais, enraizadas pela prática do racismo e da divisão da sociedade em classes acentuados pelo modo de produção capitalista. Essas relações estabelecidas ao longo da história são formadas pelo assolamento de privilégios das classes elitizadas, nos âmbitos econômicos e de poder, e em contramão pela subalternização do povo negros e de outros grupos, como a população indígena.

A escravidão perdurou entre os séculos XVI e XIX e só foi oficialmente abolida no ano de 1888 com a Lei Áurea pela então regente da época. Contudo, mesmo com a promulgação da abolição da escravatura, não foram desenvolvidas políticas básicas de subsistência à população negra, a qual ficou relegada a vivências de condições de extrema pobreza, mendicância e analfabetismo.

Posteriormente, com a abolição do regime de escravidão, a população afrodescendente não recebeu condições de subsistência alguma, assim passando a se concentrar na busca de moradia em regiões precárias e subalternas. A concentração da população negra restringiu-se aos espaços das favelas, “vista como um lugar onde reina a pobreza, marcado pelo descaso do poder público, da violência, da desordem herdada pelas desigualdades sociorraciais sofridas pela população desde o período da Abolição da escravatura” (REIS, 2008, p. 141).

Com a ausência de políticas voltadas aos negros no pós-abolição, o sociólogo Florestan Fernandes destaca na obra “A integração do negro na sociedade de classes”, como o Estado no ato de se retirar de suas funções e compromissos contribuiu e contribui para manutenção do racismo como processo histórico e político.

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. (...) Essas facetas da situação (...) imprimiram à Abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel (FERNANDES, 1978, p. 15).

O período do pós-abolição não se constituiu como garantia da “liberdade” à população negra afrodescendente, ao passo que não engendrou ações para democracia e mobilidade social deste grupo. A nova configuração de ordem social da época manteve uma estrutura desigual em

que grupos dominantes detinham privilégios e poder e grupos considerados minoritários ficaram relegados a uma conjuntura de exclusão e submissão.

As Constituições brasileiras (1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967) nos períodos pré e pós-abolição, até a Constituição de 1967, se constituíram normas jurídicas reprodutoras do racismo e das desigualdades raciais, visto que muitos dos seus artigos foram omissos e dissimulados¹¹ com o debate da questão racial. Dentre essas omissões e reproduções racistas, podemos mencionar a negação do direito ao voto para a população analfabeta, escravizada e em situação de mendicância, determinada pelas Constituições Federais de 1824 a 1967.

Outra consideração, nesta ótica, foi às ações eugenistas de um movimento reprodutor de segregação extrema, bem como do controle para os matrimônios e a reprodução humana. Essas medidas atingiam de forma direta a população negra recém “liberta” e, em sequência, inseridas nas condições de exclusão social e marginalização.

No ano de 1988 é aprovada uma nova e atual Constituição Federal (CF), após diversos setores e movimentos sociais ocuparem as ruas reivindicando a retomada do Estado democrático de direito, o fim da ditadura militar e o compromisso com os diversos interesses e demandas da classe trabalhadora brasileira. A CF de 1988 viria a ser conhecida como Constituição Cidadã, levando em conta que foi aprovada pelo clamor e exigências da classe trabalhadora negra e pobre, onde formou-se, em tese, a materialização de uma tendência representativa dos direitos sociais.

Sublinhamos que, nesta conjuntura, o Movimento Negro obteve um papel primordial na petição pela inclusão de suas pautas abarcando, até mesmo, o racismo como crime imprescritível e inafiançável, a demarcação dos territórios remanescentes de quilombos e a aberturas de brechas legais para a articulação de programas e políticas de combate à discriminação racial e social.

A centralidade das pautas do Movimento Negro é construída desde a época imperial, onde o processo violento da colonização arraigou uma sucessão endêmica de violências que são cometidas contra a população negra até os dias atuais. A abertura de um fosso tapeado de violências contra esta população, moveu as representações e as lideranças do Movimento Negro a buscar a superação e mitigação destas profundas raízes dispare. A busca consiste no enfrentamento do racismo e suas ramificações em desigualdades. Para Silvio Almeida (2019):

¹¹ Podemos mencionar que na Constituição de 1824, nos artigos 254 e 265, a população negra foi excluída da possibilidade de fechar contratos de trabalho e de acessar os processos de escolarização. Na Constituição de 1891 o povo negro foi impossibilitado/impedido de candidatar-se aos processos eleitorais da época.

Podemos dizer que o *racismo* é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. Embora haja relação entre os conceitos, o racismo difere do *preconceito racial* e da *discriminação racial*. O *preconceito racial* é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avarentos ou orientais “naturalmente” preparados para ciências exatas são exemplos de preconceitos. A *discriminação racial*, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciados a membros de grupos racialmente identificados (ALMEIDA, 2019, p. 33).

Destacamos com a adesão a CF de 1988, a qual passou a incluir diversas demandas da questão racial, que no art. 5º, caput, menciona “que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza” (BRASIL, 1988), e desta forma mencionando ainda que a “prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão nos termos da lei”. Posteriormente, no cenário jurídico, a Lei nº 7.716/1989, conhecida como Lei Caó em homenagem ao advogado Carlos Alberto Oliveira dos Santos¹², regulamentou a prática racista como crime no Brasil.

Ainda no campo jurídico brasileiro, algumas legislações caminharam no sentido antirracista, ou pelo menos, incluíam nos seus textos legais a perspectiva de combate ao racismo e desigualdades. Nesta lógica, na progressão histórica há leis que antecedem e sucedem a Constituição Federal de 1988, já mencionada acima. Nesse sentido, a Lei Afonso Arinos, Lei nº 1.390/1951, promulgada após longos anos do sistema de escravidão, surgiu como primeira legislação antirracista, na qual estava prevista a repressão de ações de cunho discriminatório, pela raça, em espaços de comércio e de ensino. Porém, de acordo com alguns autores que discutem a temática, a Lei Afonso Arinos constitui instrumento ineficaz aos seus princípios preconizados, em virtude da sua atuação ser condicionada pela ideia do mito da democracia racial imbuída na sociedade e nos Tribunais de justiça.

O mito da democracia racial, compreendido na atuação da Lei Afonso Arinos, vem historicamente sendo “naturalizado” pela sociedade, na medida em que os casos levados aos tribunais quase sempre tomam o destino do arquivamento, pois o discurso e relato das vítimas, muitas vezes, são desconsiderados e postos como sem relevância para o poder jurídico. De acordo com Catão (2021, p.28), “os melindres do racismo brasileiro contaminavam o fluxo da

¹² Foi um advogado, jornalista e político brasileiro, além de representação na luta antirracista no Brasil.

justiça e impediam a punição dos atos racistas”. Assim, a lei marcou uma trajetória de ausência na atuação política de combate às várias formas de racismo.

Consecutivo a Lei Afonso Arinos, com a CF de 1988, promulga-se com as pressões sociais a Lei Caó (Lei nº 7.716/89), a qual é implementada sob fortes reivindicações dos movimentos negros que travam uma luta histórica na busca, não apenas da punição para os crimes das várias formas de racismo, como também pela busca das reparações econômicas, sociais e políticas, deflagradas pelos elementos destrutivos do regime de escravidão.

Nesse sentido, a lei passou a considerar o crime de racismo como inafiançável e imprescritível, além de manter a lógica da discriminação racial como resultante das condições de raça ou cor. O art. 20 inclui que “praticar, induzir ou incitar” são consideradas formas da prática racista (BRASIL, 1989).

Embora o racismo ainda permaneça no tecido social brasileiro, o Movimento Negro ascende como uma voz representativa na busca de formas de resistências às injustiças praticadas contra o povo africano e afrodescendente. Entre essas formas de resistências, ocorreu em 2001 a III Conferência Mundial das Nações Unidas contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban/África do Sul, e promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), que teve como objetivo central discutir maneiras e compromissos importantes no combate ao racismo estrutural¹³. O documento base desta conferência foi assumido e assinado por diversos países e entre eles está o Brasil.

A Conferência de Durban, em 2001, levou em consideração as compreensões do racismo estrutural que afeta as relações sociais, políticas e econômicas e, portanto, realizou debates e orientações urgentes para o combate do racismo em suas múltiplas materializações. A declaração considerou a adoção de medidas reparatórias, ações afirmativas, voltadas para o povo negro que vem sendo vítima, por longos anos, das muitas violências legitimadas no processo de colonização dos países, como os da América Latina e das Antilhas.

A Conferência, em Durban, se tornou um marco histórico imperioso para a formulação de políticas reparatórias no contexto brasileiro e, tão mais indispensável, frente a imersão de diversas nações, como o Brasil, numa onda ideológica do neoliberalismo caracterizada pelas feituas de “níveis de desemprego massivos, aplastaram greves, impuseram uma nova

¹³ Conforme Silvio Almeida (2019, p. 50), “a viabilidade da reprodução sistêmica de práticas racistas está na organização política, econômica e jurídica da sociedade”, ou seja, é neste sentido que o racismo estrutural é inerente a ordem social e os comportamentos individuais e institucionais reprodutores do racismo são derivativos de uma sociedade cuja esta prática é regra e não exceção.

legislação anti-sindical e cortaram gastos sociais” (ANDERSON, 1995, p. 02), consistindo tais condições fenômenos massivos entre o povo negro no Brasil.

Essas medidas advindas com a gestão neoliberal afetam diretamente à classe trabalhadora pobre, conforme dados do Quadro 01, que é composta em massa pela população afrodescendente. Assim, as políticas de reparação, de reconhecimento e valorização de ações afirmativas se articulam em um momento histórico em que as contradições do modo de produção capitalista se expandem e fazem deste espaço-tempo momento crucial para o reconhecimento de injustiças e a necessidade de responsabilizar o papel do Estado e da sociedade na inclusão de ações de justiça, igualdades de direitos, civis, culturais e econômicos aos descendentes de africanos negros.

Destarte, neste contexto, se incorpora as ações afirmativas, objeto deste estudo, como meio para integração do povo negro nas posições de direção e poder na estrutura social. Segundo Kabengele Munanga, as conhecidas políticas de ação afirmativa constituem um fenômeno recente na ideologia das lutas históricas antirracistas. Para o autor, essas políticas consistem em “ação afirmativa, ação positiva, discriminação positiva ou políticas compensatórias” (MUNANGA, 2001, p.31).

As ações afirmativas direcionadas à questão racial, pretendem ofertar à população negra possibilidades de participação na dinâmica de mobilidade social dos espaços de empresas, da educação, de programas e projetos culturais, do funcionalismo público, dos espaços políticos, entre outros.

Almeida (2019) ressalta que as ações afirmativas retratam uma forma de promover a igualdade racial nos setores públicos e privados e são direcionadas a grupos historicamente subalternizados e discriminados.

As políticas de ação afirmativa encontram ampla fundamentação em nosso ordenamento jurídico como também em preceitos ético-políticos que foram incorporados pelo constitucionalismo contemporâneo, como as ideias de justiça corretiva e justiça distributiva (ALMEIDA, 2019, p.145).

As concepções de justiça corretiva e de justiça distributiva, mencionadas pelo autor e incorporadas nas políticas de ações afirmativas, atuam como referências para o desenvolvimento dos regimentos e das regulamentações jurídicas, nacionais ou internacionais, como princípios para a erradicação da marginalização e exclusão social, consoante as finalidades da CF 1988.

Para compreendermos de forma mais ampla os princípios da perspectiva de justiça social incorporada na elaboração da proposta de ações afirmativas, em “Uma teoria da justiça”, de John Rawls, obra de 1971, o autor considerado como um dos pioneiros no marco do pensamento sobre justiça social, destaca que:

A justiça é a primeira virtude das instituições sociais, como a verdade o é do sistema de pensamento. (...) Cada pessoa possui uma inviolabilidade fundada na justiça que nem mesmo o bem-estar da sociedade como um todo pode ignorar. Por essa razão, a justiça nega que a perda da liberdade de alguns se justifique por um bem maior partilhado por outros. Não permite que os sacrifícios impostos a uns poucos tenham menos valor que o total maior das vantagens desfrutadas por muitos (RAWLS, 1997, p. 04).

Para o autor, o princípio de justiça é indispensável para a sociedade, e é a partir da estrutura básica dele como objeto primário que a concepção de justiça social se consolida. Conforme Rawls (1997), a estrutura básica da sociedade, dinamizada pelas instituições sociais e suas respectivas funções, é a forma pela qual é possível proporcionar a construção da justiça social, a partir da garantia dos direitos e deveres fundamentais que visam, sobretudo, a divisão igualitária da produção das riquezas sociais. Para ele, “por instituições mais importantes entende a constituição política, bem como as principais estruturas econômicas e sociais” (RAWLS, 1997, p. 30).

A Constituição Federal, de 1988, adotou a concepção de justiça social como preceito, nos Art. 170 e Art. 193, que preconizam os aspectos da ordem econômica, respectivamente. À vista disso, as políticas de ações afirmativas que objetivam direcionar benefícios de contribuição em sociedade, neste caso no combate as formas de discriminação racial, assume a concepção de justiça social, pois esses benefícios visam à superação da diferença, injustiça e desqualificação com que os negros são comumente abordados.

É neste contexto, que se ressalta a importância das políticas de ações afirmativas, com ênfase no recorte racial, por se firmar como instrumento possível de transformações profundas e estruturais na formação de Estado brasileiro, que é marcado pelo regime de escravidão vivenciado no Brasil colônia, império e república por um longo período.

Em seguida, ainda ponderando legislações antirracistas, observa-se o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 2.228/2010, promulgado como medida acuminada para o enfrentamento das injustiças sociorraciais, historicamente, perpetuadas pela prática racista e pelos séculos de sujeição do povo africano na condição de subalternos/escravos.

A Lei perpassou por diversas modificações e revogações, contudo atestou um importante reconhecimento no Art. 1º que preconiza o Estatuto como “destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerâncias étnica” (BRASIL, 2010).

Portanto, o Estatuto da Igualdade Racial consiste numa política ampla, e desde sua configuração inicial, as diretrizes políticas foram desenvolvidas com a intenção de subsidiar a população negra com acesso às áreas da saúde, da educação, da cultura, do esporte e do lazer. Além de tudo, o Estatuto prognosticava a criação de conselhos no âmbito dos três poderes, como forma de impulsionar a formulação, coordenação, supervisão e avaliação de políticas públicas para mitigação das injustiças sociorraciais.

2.3 MARCO LEGAL E POLÍTICA DE COTAS, AÇÕES AFIRMATIVAS E JUSTIÇA SOCIAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Com as ações afirmativas fomentadas para a igualdade racial, mencionamos nesse horizonte a Lei de Cotas¹⁴, Lei nº 12.711, de 2012, que institui a reserva de vagas nas universidades federais e institutos federais, resguardando no Art. 1º a destinação de 50% de suas vagas para estudantes precedentes do ensino médio ou fundamental de escolas públicas.

A destinação de 50% das vagas, aos egressos da educação pública, conta também com a distribuição da reserva que deve ser preenchida por alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), conforme à proporção no mínimo igual desta população da unidade da federação a qual o estabelecimento de ensino estiver inserido, consoante ao Art. 3º do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). De forma correlata, a mesma aplicação se dá para as instituições do ensino superior e do nível médio técnico.

Munanga (2001, p. 34) destaca sobre a Lei de Cotas que “o uso desse instrumento seria transitório, esperando o processo de amadurecimento da sociedade global na construção de sua democracia e plena cidadania”. A Lei de Cotas como toda ação afirmativa faz parte do entendimento de que políticas voltadas meramente aos aspectos “punitivos” das práticas

¹⁴ A Lei de Cotas pode ser expressa, também, com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, que reserva à população negra a destinação de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas pelos concursos públicos para diligência de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública como empresas ou fundações.

racistas e da discriminação racial, não representam medidas suficientes para mitigar os efeitos persistentes das históricas disparidades sociais e raciais impregnadas na sociedade.

Destacamos que esses efeitos persistentes e nefastos podem ser aqueles de caráter psicológico, cultural ou comportamental, causados pelas perpetuações seculares desde o período do regime de escravismo que relegou aos povos negros vivências em condições de subalternidade e vulnerabilidades sociais.

Além disso, as cotas visam, também, inserir a representatividade de pretos, pardos e indígenas no mercado de trabalho, nos programas culturais e nos espaços políticos, tendo em vista que, conforme os índices e levantamentos estatísticos observamos que há uma predominância de privilégios dados às classes brancas e elitizadas, na ocupação de posições de privilégios, e sentidos contrários dados às classes pobres e negras. Entendemos que uma das características do racismo é perpetuar a lógica de que grupos brancos possuem status de superioridade em detrimentos dos grupos negros e pobres.

No embate dos projetos de sociedade se propagam divergências e tensões sobre a implementação da Lei de Cotas, visto que a medida propõe a inserção de indivíduos e grupos que foram historicamente discriminados, o que para alguns compreende uma medida ameaçadora de seus privilégios. Parte de uma representação populacional compreende que a Política de Cotas é ilegítima, ao destacarem que fere o princípio da igualdade no art. 5º da CF de 1988, preconizado pela afirmação de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Segundo Gomes (2001) a polêmica da resistência envolta da adoção de cotas envolve as concepções de igualdade nos moldes do liberalismo, corrente política esta que compõe ideais do pensamento de Locke, Rousseau e Montesquieu que tratam a ideia de liberdade como algo meramente processual e imparcial. Nessa perspectiva, frisamos que a igualdade tratada no âmbito do liberalismo não resgata as implicações assoladas pelas desigualdades sociais e econômicas mantidas pelas ausências do Estado.

A busca para contenção das desigualdades históricas nos encaminha a apontar a necessidade de acatar ações afirmativas, como a Lei nº 12.711, de 2012, para os povos mais prejudicados pelas violências cometidas pela classe dominante, como também pela reprodução e manutenção dessas violências pelo Estado brasileiro.

Para Catão (2021) o princípio da igualdade, de forma resumida, trata de abordar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade. Nessa lógica, a distribuição de ações afirmativas deve seguir o que se evidencia, estatisticamente, com

as desigualdades raciais, renda, gênero etc., assinalando a importância de medidas de reparação e compensação para determinados grupos do tecido social.

Piovesan (2005) destaca a importância de um olhar voltado para as particularidades das diferentes identidades do meio social. A autora salienta duas vertentes sobre o conceito de igualdade: a primeira, “todos são iguais perante a lei”, concepção tida como formal; a segunda, a igualdade corresponde a uma intervenção para justiça social ponderada pelas múltiplas defasagens estruturais, assim se concebendo, neste ponto, a igualdade material.

Inferimos que a adoção de medidas reparatórias e compensatórias das defasagens são ações de extrema importância, visto que seus princípios possuem a perspectiva de garantir a democratização racial e social, ao passo que também defende a distribuição de igualdade econômica para as populações desvalidas.

Em comunhão com o direito de tratamento igualitário, se colocam as categorias da diversidade e da diferença previstas no campo legal. Por esse ângulo, ambas categorias devem ser tratadas como pilares imprescindíveis na condução de um atendimento especializado para os grupos inseridos nesta heterogeneidade. Piovesan (2005) aponta um caráter bidimensional da justiça: redistribuição alinhada à admissão das particularidades da diferença.

A adoção de políticas reparatórias deve considerar as características particulares de cada grupo social, a fim de atender as especificidades coletivas de sujeitos historicamente discriminados. Munanga (1996, p.17) afirma que as práticas discriminatórias “[...] são fontes de conflitos e de inúmeras manipulações socioeconômicas e político-ideológicas. Quanto mais crescem, as diferenças favorecem a formação dos fenômenos de etnocentrismos [...]”.

No contexto brasileiro, situando casos de manipulação política ideológica frente às cotas, o Partido Democratas ajuizou em 2009 uma ação protagonizando a instauração da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186 ao alegar a inconstitucionalidade da adoção de cotas, com critério racial, pela Universidade de Brasília (UNB). Neste seguimento, um dos pontos centrais desta alegação se constituiu que no Estado brasileiro os direitos fundamentais não eram negados aos negros e que os problemas de discrepância sociais se restringiam apenas à condição da falta de renda.

Para tal alegação, à ausência de igualdade material e econômica, representam o cerne da dinâmica desigual de formação social, o que também vem agregar ao senso comum para o mito da democracia racial. Outras argumentações foram utilizadas para o ADPF 186, como a impossibilidade de identificar quem é negro diante da miscigenação brasileira; o racismo

reverso; e a adoção de políticas puramente universalistas que atingem apenas critérios socioeconômicos.

Kabengele Munanga (2001), em “Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de Cotas”, alerta que:

Num país onde os preconceitos e a discriminação racial não foram zerados, ou seja, onde alunos brancos pobres e negros pobres ainda não são iguais, pois uns são discriminados uma vez pela condição socioeconômica e outros são discriminados duas vezes pela condição racial e pela condição socioeconômica [...] (MUNANGA, 2001, p. 33).

A discussão, colocada pelo autor, nos leva a refletir que o fator racial somado à condição de classe de um estudante possui a natureza de uma maior interferência nas vivências desse sujeito, impondo-o a vivências violentas mais profundas causadas pelo racismo e desigualdade econômica. Nesta perspectiva, o Supremo Tribunal Federal (STF), julgou improcedente a ADPF 186, ao utilizar o princípio de igualdade e alegando que o Estado deve e pode lançar mão de ações afirmativas como meio para enfrentar desigualdades raciais e econômicas atribuídas a grupos oriundos de situações históricas específicas.

O sistema de cotas, na compreensão desta decisão do STF e de diversos intelectuais em defesa dessa política, torna possível o acesso da população negra a espaços no mercado de trabalho, na educação superior e técnica de nível médio, nas atividades consideradas com status de poder e privilégios na sociedade.

Assim, a política poderá possibilitar o desenvolvimento de uma sociedade mais democrática, justa, igualitária e combativa ao racismo nas esferas institucionais e estruturais, na medida em que há a inserção da representatividade afrodescendente nos campos da economia, da cultura e da política.

Desse modo, negros e negras que usufruírem da política de cotas poderão acessar às instituições federais, com qualidade de ensino referenciada, e desenvolver habilidades que venham colaborar para um impacto de ingresso desta população no mercado de trabalho ou em etapas seguintes da formação acadêmica.

Imediatamente, no contexto da educação, partindo das concepções e relações implicadas nas ações afirmativas, na política de cotas e na justiça social, o sistema educacional se constitui um reflexo dos processos históricos excludentes ocorridos no Estado brasileiro e, portanto, há, nesse sentido, a manutenção de um quadro de injustiças no âmbito do acesso à escola.

O retrato deste quadro se encontra no alto índice estatístico de cidadãos brasileiros que ainda não possuem acesso aos códigos de leitura e escrita, assim, relegando milhões à condição de analfabetismo e segregação social. De acordo com dados divulgados pelo IBGE, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) em 2019, os Indicadores Sociais condizentes com as “Linhas de pobreza monetária e as populações consideradas pobres no Brasil”, destaca:

Para a desagregação por cor ou raça, na população total, 56,3% se declarou de cor preta ou parda, em 2019, mas esses eram mais de 70% entre aqueles abaixo das linhas de pobreza utilizadas. Entre os que se declararam de cor ou raça branca, 3,4% eram extremamente pobres e 14,7% eram pobres, mas essas incidências mais que dobraram entre o grupo anterior (IBGE, 2019, p.67).

Por longos anos, esses dados persistem à realidade do povo negro brasileiro, que está centrado nas múltiplas facetas do racismo e da desigualdade social, causando um cenário de precarização deste grupo frente as condições de extrema pobreza, desemprego em massa, baixos salários, inserção demasiada no mercado informal, e em destaque, baixo rendimento escolar ou ausência de acesso à educação, entre outras formas de violências.

Dessa forma, acreditamos que o Estado retém a responsabilidade em desenvolver ações de contenção e erradicação deste cenário. As injustiças nos sistemas educacionais do país evidenciam um dado significativo da presença massiva da população afrodescendente na condição de analfabetos ou fora da escola.

Apesar da Constituição Federal de 1988 preconizar, no art. 205, o direito à educação como “direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988), tem-se ainda um longo caminho para que um modelo de desenvolvimento pautado na justiça social e inclusão componha a estrutura social brasileira.

De acordo com a Lei de Cotas (2012), fica recomendado aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, no art. 4º, para todas as ofertas de cursos “no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas” (BRASIL, 2012).

Resultante do Projeto de Lei (PL) 73/1999 requerido pela autora e deputada federal Nice Lobão, a Lei de Cotas foi implantada nos Institutos Federais¹⁵ no ano de 2013 e passou a ampliar o acesso de pretos, pardos e indígenas, dos grupos desprovidos de renda acima de 1,5 salário-mínimo e de estudantes oriundos do ensino fundamental da rede pública.

A Política de Cotas foi organizada, inicialmente, sob disposição da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e, posteriormente, reconfigurada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, a qual passou a dispor também da reserva de vagas direcionada às pessoas com deficiência nos cursos de nível médio técnico e de nível superior na rede federal de ensino e educação.

Nesse sentido, o alto teor de justiça social aplicado na construção da PL 73/99 pela então deputada federal Nice Lobão, nos remete às contribuições do filósofo John Rawls (1971) que analisa a justiça social como objeto estruturante da sociedade. Destaca-se, assim, trecho transcrito da PL 73/99:

Todos os estudos recentes, de distribuição de riquezas no País mostram que essa distribuição não é neutra. É fato que a população negra e os povos indígenas têm sido sistematicamente excluídos ao longo da história, justificando a adoção de políticas afirmativas no sentido da superação dessa situação. A adoção da política de reserva de vagas na educação constitui-se em uma das formas mais importantes na adoção de políticas afirmativas para essas etnias. É interessante ressaltar a racionalidade da proposição, na medida em que estabelece critérios específicos relativos às etnias, com critérios universais de renda (PROJETO DE LEI nº 73/1999, 1999, p. 02).

Nesta ótica, observa-se as contribuições de Rawls, na medida em que esta compreensão se volta para os princípios e objetivos da busca de direitos negados aos menos favorecidos e que, portanto, considerando as finalidades das ações afirmativas e da política de cotas, ambas se inserem nesse contexto de direitos violados de um determinado grupo minoritário.

Dada essas ponderações, a autora Silva (2009, p. 183), reforça o imprescindível papel e existência das ações afirmativas, pois analisa que “as desigualdades raciais justificam a adoção de ações afirmativas para a população negra. As ações afirmativas são políticas que visam compensação e mais equidade nas oportunidades, focando dessa maneira, os mais desfavorecidos”.

¹⁵ Consideramos pertinente mencionar que o IFRN já desempenhava, em sua instituição, uma política de reserva de vagas para estudantes egressos do sistema público de educação, tendo tal fato ocorrido anteriormente a promulgação da Lei nº 12.711, de 2012.

Seguindo esta lógica, ao compreender que ações afirmativas como instrumento de justiça social podem mitigar as desigualdades raciais e sociais, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, firmam na sua atuação compromissos direcionados às pautas da questão racial. Isto, considerando a criação de programas que incluem debates primordiais para o alinhamento das práticas da instituição com os conhecimentos acumulados e as pesquisas em desenvolvimento de intelectuais comprometidos com a causa afrodescendente.

Na interpretação deste compromisso, destaca-se a formulação de Núcleos e Grupos de Pesquisas que sinalizam e introduzem o fortalecimento do combate ao racismo e suas implicações na ordem social. Entre estes, destacamos o Núcleo de Estudos Afro-brasileiro (NEABI) e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade (NEGêDI).

O primeiro, se refere a um núcleo instituído, por meio de portaria, nos diversos campi do IFRN e tem como proposição formular-se como setor de planejamento e consultoria na promoção de ações de extensão, pesquisa e ensino, à luz das temáticas das relações étnico-raciais. O segundo, compõe um núcleo de grupo de estudos voltados para as questões de gênero e diversidades, onde ressaltamos a importância das discussões sobre implicações interseccionais de gênero e raça, da particularidade da mulher negra. Ademais, o NEGêDI desenvolve, também, discussões estabelecendo uma relação com as temáticas gerais da educação popular, dos movimentos sociais e das políticas públicas e direitos humanos.

Parte considerável dos *campis* do Institutos Federais do Rio Grande do Norte possuem NAEBIS's instalados nos seus respectivos estabelecimentos, além da presença de um NEABI e NEGêDI no IFRN – Campus Natal Central. Ambos os núcleos atuam em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, instituída pela resolução N° 1, de 17 de junho, de 2004. As DCN das Relações Étnico-Raciais, destacam, no Art. 1° que:

As instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004 (BRASIL, 2004, p. 01).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para as Relações Étnico-Raciais estão no escopo das ações afirmativas, fruto de uma longa negociação do Movimento Negro, que buscou com essa conquista inserir na esfera educacional a discussão da questão racial e todas as implicações

dela inerente. Por este ângulo, entendemos que essas diretrizes possuem o potencial de descolonizar as narrativas eurocêntricas, fortemente enraizadas nas relações do Estado brasileiro, e inserir os aspectos culturais de tradições e práticas de afroreferências nos processos da escolarização.

Para além do que foi colocado, os elementos e conhecimentos difundidos na diáspora africana podem abrir caminhos para a aplicabilidade dos princípios intrínsecos nas Diretrizes Curriculares para as Relações Étnico-raciais, desse modo articulando a valorização da construção identitária negra, a representatividade das múltiplas expressões desse povo e a demarcação de uma práxis “de conscientização da questão da discriminação racial no país” (GONZALES, 2020, p. 310).

As Diretrizes Curriculares para as Relações Étnico-Raciais, ponderam ainda como direções para Promoção da Igualdade Racial que:

Art. 4º Os sistemas e os estabelecimentos de ensino poderão estabelecer canais de comunicação com grupos do Movimento Negro, grupos culturais negros, instituições formadoras de professores, núcleos de estudos e pesquisas, como os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros, com a finalidade de buscar subsídios e trocar experiências para planos institucionais, planos pedagógicos e projetos de ensino (BRASIL, 2004, p. 02).

Nessa perspectiva, o Ministério da Educação (MEC) possui orientações para que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia desenvolvam ações colaborativas para atender as demandas raciais, sociais e políticas, como meio para o desenvolvimento socioeconômico e de práticas inclusivas.

Assim, a articulação da rede de políticas, nos espaços locais e regionais, se torna elemento primordial para que os Institutos Federais de Educação Profissional se fortaleçam como espaços propiciadores de formação educacional de qualidade sob os pilares dos aspectos humano, integral e omnilateral. Considerando a função social do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte:

A função social do IFRN é ofertar educação profissional e tecnológica – de qualidade referenciada socialmente e de arquitetura político-pedagógica capaz de articular ciência, cultura, trabalho e tecnologia – comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça sociais. Desse modo, o IFRN contribui para uma formação omnilateral que favorece, nos mais variados

âmbitos, o (re)dimensionamento qualitativo da práxis social (IFRN, 2012, p. 21).

No Projeto Político-Pedagógico (PPP) do IFRN, as concepções de justiça social, inclusão e igualdade estão fundamentadas como princípios norteadores da oferta de educação pelos cursos do nível médio técnico integrado regular, do técnico subsequente e do técnico integrado à Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Nesse sentido, ressaltamos que nos cursos, da EPTNM do IFRN, a base estruturante da oferta da educação é pautada na perspectiva da formação humano integral, o que liga aos pressupostos das políticas dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, ao passo que esta oferta de ensino, em nossas reflexões, pode favorecer para o rompimento de uma racionalidade hegemônica e estruturante das relações sociais.

Assim, as políticas de reparação racial, como a Lei de Cotas, devem garantir a população afrodescendente o acesso, a permanência e o sucesso escolar, no território dos Institutos Federais e demais redes de educação, os quais são canais propulsores de possíveis aquisições de competências e conhecimentos indispensáveis ao progresso acadêmico e ao exercício da cidadania ativa e crítica.

Portanto, apesar de reconhecer os avanços substanciais no decorrer do processo histórico e político, do qual envolve as políticas afirmativas, cabe ressaltar que numa sociedade de classes que mantém o racismo enraizado até os dias atuais, só alcançará transformações concretas e profundas, na estrutura socioeconômica, com a superação das desigualdades, bem como do capitalismo, o que pode ser empreendido por meio da luta de classes.

Então, apreendemos que tais direções devem intercorrer nos seguintes sentidos: superação das contradições do modo de produção hegemônico, ou seja, alinhar um projeto de perspectiva democrática e de divisão igualitária das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos; articulação da rede de políticas sociais com intuito de ampliar as funções corroborativas; ruptura das dualidades no sistema de educação pública, em destaque, das fragmentações engendradas no Ensino Médio propedêutico; e, por último, a construção de políticas direcionadas aos interesses e demandas da classe trabalhadora, visando a ampliação da cidadania e o rompimento com as segregações.

3 MARCOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA LEI 12.711/2012 COMO AÇÃO AFIRMATIVA E SUA IMPLEMENTAÇÃO NOS INSTITUTOS FEDERAIS E NO IFRN

A história única cria estereótipos, e o problema com estereótipos não é que sejam mentira, mas que são incompletos. [...] as histórias importam. Muitas histórias importam. As histórias foram usadas para espolar e caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar. Elas podem despedaçar a dignidade de um povo, mas também podem reparar essa dignidade despedaçada (ADICHIE, 2019, p. 32)

Chimamanda Ngozi Adichie, intelectual e autora nigeriana de literatura africana, tem como uma das suas principais obras “O perigo de uma história única” alertando para as implicações de narrativas únicas e estereotipadas de determinados povos e territórios. Nesse capítulo, apresentaremos uma análise sobre a perspectiva da narrativa de organização e participação do Movimento Negro (MN) na condução da materialização de medidas, ações e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e democratização dos serviços públicos no Brasil.

Desse modo, ressaltamos a necessidade de destacar a importância das reivindicações e da luta organizada pelos grupos negros com o intuito de estabelecer caminhos para ações afirmativas e política de cotas raciais no cerne das medidas compensatórias e reparatórias motivadas pelos processos históricos da colonização do Estado brasileiro.

Para tanto, destacamos os movimentos organizados no Estado Brasileiro, onde o Movimento Negro impulsionou uma relevante participação, conquistando entre as políticas afirmativas a regulamentação da Lei 12.711, de 2012, alterada posteriormente para 13.409/2016, que dispõe sobre a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas (PPI), estudantes com renda baixa e pessoas com deficiência no âmbito da educação superior e básica.

Dessa maneira, demonstramos como ocorreu o processo de implementação da Lei nº 12.711, de 2012, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito dos Institutos Federais de Educação (IF's), destacando os possíveis rumos, caminhos e/ou descaminhos dessa ação afirmativa pensada para os grupos desvalidos, afrodescendentes e pobres das periferias.

Por fim, as reflexões expostas nesse capítulo visam uma explanação, dentro de uma década completada pela política de cotas, do itinerário percorrido para defesa de um projeto antirracista, viabilizado na EPTNM do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Rio Grande do Norte (IFRN). Com esse fim, situamo-nos doravante as trajetórias históricas de políticas de reserva de vagas no IFRN até a consolidação da Lei 12.711 de 2012.

3.1 O MOVIMENTO NEGRO E A DEFESA DE UM PROJETO ANTIRRACISTA: LEI 12.711/ 2012

No cenário das relações sociais do Estado brasileiro, observamos os avanços, cada vez mais ampliados, de políticas neoliberais, da perspectiva de um Estado de exceção, das práticas racistas e de medidas propensas a níveis extremos de desigualdades raciais e sociais. Nessa lógica, consideramos importante apontar a necessidade de uma articulação entre os movimentos sociais, grupos culturais e Organizações Não-Governamentais, na formulação de uma frente de luta contra a ascensão nefasta de políticas estruturantes do mundo globalizado e capitalista.

O Movimento Negro (MN) pode ser compreendido como espaço, materializado ao longo da história, de resistências e reivindicações de políticas públicas pela igualdade racial e social no Brasil. Dentre este percurso, o MN se destacou pelo papel de ressignificar, afirmativamente e politicamente, a concepção de raça que o historiador Rufino (2016, p.16) compreende como “populações da mesma espécie que diferem, em seus conjuntos gênicos, na incidência de alguns genes ou outras variantes genéticas”. O autor destaca, também, que a concepção de raça está para além de determinantes biológicos, levando em consideração aspectos sociais e culturais (RUFINO, 2016).

À vista disso, o Movimento Negro permitiu atribuir ao conceito uma nova roupagem marcada pela afirmação e construção de identidades étnico-raciais, vistas como potências de emancipação e resgate dos saberes ancestrais em diáspora africana.

Ademais, o Movimento Negro gesta-se como uma ferramenta política contra o racismo, as desigualdades raciais e pela concretização de políticas públicas direcionadas aos grupos negros, pobres e periféricos. Nesse sentido, podemos entender o Movimento Negro como coletivo de “reivindicações e projetos, pela conquista de respeito, reconhecimento, dignidade, empoderamento, participação política, emprego, educação, terra” (DOMINGUES, 2008, p. 518).

A resistência organizada pelos grupos populacionais negros pode ser identificada desde o período de colonização brasileira (1535 – 1888), uma vez que o sistema de escravidão dos povos africanos instaurou um regime de mão de obra forçada, com intuito de manutenção,

concentração e invasão de terras. Além disso, o regime consolidou a posse de riquezas e de poderes aos senhores de escravos configurando o caráter de grupos/classes dominantes da época e nos anos sucessivos.

O caráter deste tipo de regime autoritário e coercitivo fez com que homens e mulheres, submetidos a esta lógica, desenvolvessem estratégias de resistências e de lutas pela libertação e garantia de direitos humanos, tais como saúde, educação, habitação, trabalho e outros. Este fato, tem seu início marcado no período colonizador das américas e rompe, consecutivamente, o pós-abolição, na medida em que o “fim da escravatura” não acompanhou a formulação de políticas de Estado que visassem a integração da população negra na sociedade, conforme o novo regime de “libertação”.

Afinal, que estratégias o Movimento Negro poderia lançar, a fim de tornar o Estado uma representação justa e democrática, frente as diversas demandas do povo negro? Podemos compreender que com as experiências históricas o meio de organização de lutas políticas e sociais são formas significativas de construção de resistências, denúncias e proposições diante das várias opressões deliberadas ao longo dos anos.

As construções de meios de resistências podem ser mencionadas com o movimento voltada para formulação de política pública integrante de um projeto antirracista, representado pela luta política da classe trabalhadora negra. As ações pensadas dentro desta perspectiva antecedem a regulamentação das políticas de reservas de vagas raciais, pois atravessam séculos de lutas e de representações de grupos negros.

No caso do Estado brasileiro, as articulações políticas antirracistas tiveram como grande representação a Frente Negra Brasileira (FNB), movimento atuante entre os anos de 1931 e 1937, mas que foi desfeito a partir da instauração do golpe do Estado Novo do então governo de Getúlio Vargas (1937).

Segundo Florestan Fernandes (1978), a FNB constitui-se como movimento de referência da luta antirracista que gerou impactos e avanços mediante as demandas da população negra no período de vigência.

A Frente Negra Brasileira foi a expressão de tendências profundas, que se agitavam no meio negro e exigiam transformações substanciais, a longo termo, do comportamento, da personalidade e do estilo de vida da gente negra... serviu como ponto de referência das primeiras formas e objetivação social daquelas tendências... abrindo novas sendas à influência ideológica dos movimentos reivindicatórios e provocando avanços que não se fariam a não ser sob a pressão emocional ou moral da própria ação reivindicatória. (FERNANDES, 1978, p. 53).

A Frente Negra carregou, inicialmente, a intenção de se colocar como organização política e social com o objetivo de denunciar o racismo e reivindicar a representatividade do povo negro nos espaços culturais e sociais. Conforme o tempo e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Frente Negra, houve a expansão da dimensão representativa dessa organização que resultou na transformação da FNB em um partido político. Contudo, concordante com as memórias históricas, das contradições da luta da sociedade, nos remete ao fatídico Golpe de Estado Novo que teve como uma de suas características a perseguição, ataque e, por fim, a extinção da FNB e de outros partidos progressistas em 1937 (SILVA, 2018).

Silva (2018) destaca que o percurso do caso brasileiro leva ao sucessor Golpe de Estado em 1964, desencadeado pelos militares, que encerrou o então governo do presidente eleito democraticamente João Goulart (SILVA, 2018). O golpe militar em 1964 perdurou até meados de 1985, período que foi marcado por diversas perseguições, autoritarismo, violência e pelo assassinato de opositores ao regime instaurado.

Nesse ínterim, de conjuntura de diversas facetas nefastas, características do regime militar, há a insurgência de organizações políticas de oposição à ditadura e suas práticas, entre as quais resistiu o Movimento Negro. Segue imagem com o registro do ato de instauração do Movimento Negro Unificado (MNU) no momento de resistência a intercorrência do regime militar da época.

Imagem 1 – Manifestante em frente ao Teatro Municipal, em São Paulo, em ato contra o racismo que marcou o surgimento do Movimento Negro Unificado (MNU), em 1978.



Fonte: Jesus Carlos, 1978.

A imagem 1 retrata para a história do Movimento Negro um dos momentos cruciais e emblemáticos da criação de uma frente aguerrida¹⁶ pelos direitos do povo negro e pela mitigação das violências de raça e classe no Brasil. Destacamos que é entre os anos de 1970 que o Movimento Negro se organiza sob bases mais politizadas de reivindicações, ampliando seu debate a nível nacional pela reafirmação das pautas sobre negritude, raça e identidade afro-brasileira. De acordo com Silva:

Esse novo modelo de organização já mereceria atenção dos estudos acadêmicos desenvolvidos desde os anos 50 do século XX com a chamada missão da UNESCO, que veio ao Brasil para estudar as relações raciais, sob a coordenação de Roger Bastide e Florestan Fernandes (SILVA, 2018, p. 620).

Nesse período dos anos 1970, o Movimento Negro reorganiza as pautas políticas anteriores e fortalece novas perspectivas reivindicatórias a partir das influências e pressões da efervescência das questões políticas globais. Lélia Gonzales (2020, p. 113) considera que a

¹⁶ Para aprofundar o assunto, sugerimos acessar: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/11/vigilancia-da-ditadura-militar-a-movimentos-negros-e-resgatada-em-pesquisas.shtml>

distinção entre o MNU da FNB e do Teatro Experimental do Negro ¹⁷(1944 – 1961), se dá pelo MNU que “combina problemas de raça e classe como foco de sua preocupação”.

Isto, requer compreender que as organizações negras alçaram bandeiras internas, de enfrentamento à discriminação racial e contra as ações autoritárias vivenciadas no regime militar, e externas, de acolhimento as transformações ocorridas no cenário mundial, principalmente, dos movimentos reivindicatórios pelos direitos civis nos Estados Unidos da América (EUA) e nas lutas pela emancipação de países africanos que estavam sob domínio colonizador português.

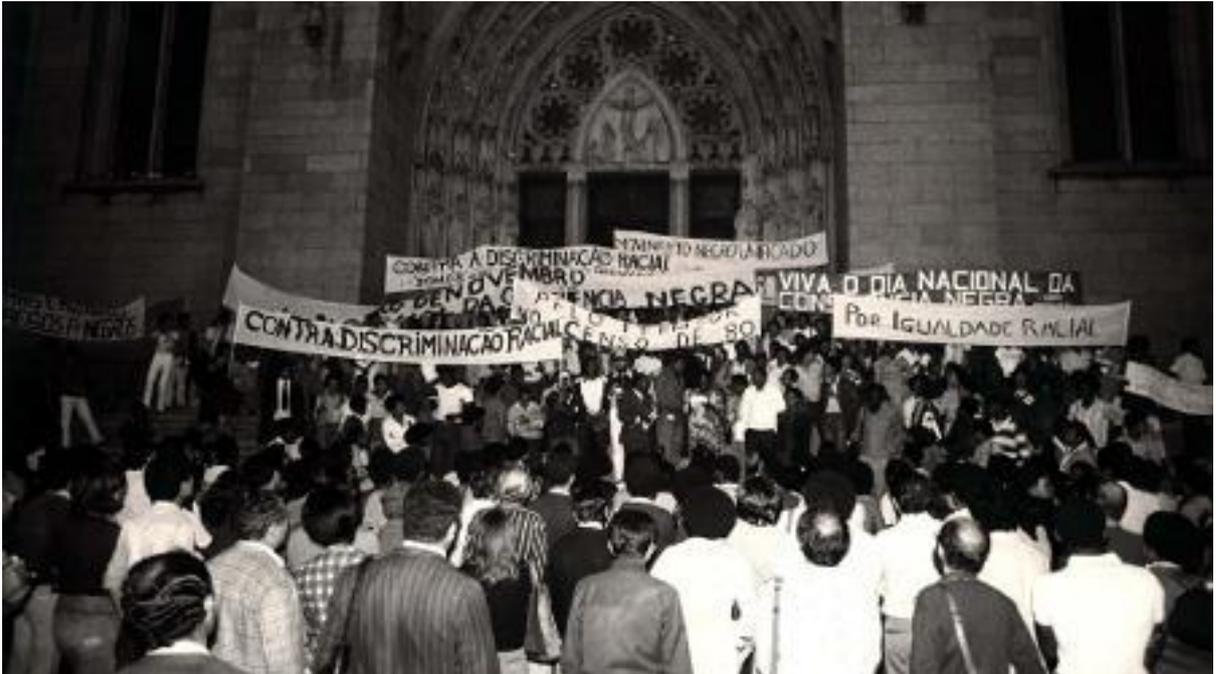
Conforme Silva (2018), o marco histórico da luta organizada de negros e negras pela busca da igualdade racial, das políticas públicas e das ações, programas e medidas antirracistas, com a criação do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR)¹⁸, em junho de 1978, no estado de São Paulo, resulta, em suma, da resistência e das constatações dos diversos cenários desiguais causados pelo racismo e pelas consequências da lógica hegemônica capitalista.

O MNUCDR prospera como articulação de várias regiões brasileiras, tomando como centralidade a importância de buscar organizar o movimento em todo país, e com o objetivo de traçar planos diretivos de combate às inúmeras peculiaridades do racismo. Conforme a matéria de título “Há 43 anos, MNU nascia para unificar a luta contra o racismo no Brasil” (2021), o MNUCDR se reuniu em junho de 1978, no Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN), com vários artistas, intelectuais e atletas, após o polêmico assassinato de um jovem negro decorrente de ação de agentes de segurança pública, e após casos sucessivos de racismo sofrido por jovens negros no estado de São Paulo.

¹⁷ Foi uma companhia de teatro brasileira que teve atuação entre os anos de 1944 e 1961, fundado pelo ator, poeta e escritor Abdias do Nascimento.

¹⁸ Paula Rodrigues. Há 43 anos, MNU nascia para unificar a luta contra o racismo no Brasil. ECOA Uol, 2021. <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/07/07/ha-43-anos-mnu-nascia-para-unificar-a-luta-contra-o-racismo-no-brasil.htm>

Imagem 2 – Manifestação do MNU nas escadarias da Igreja da Sé, em São Paulo (SP)



Fonte: Folhapress, 1978.

Subsequente, ainda concordante a matéria, em 7 de julho de 1978, o movimento adotou as siglas Movimento Negro Unificado (MNU), momento em que se destaca o marco da grande marcha pelo centro de São Paulo, a qual se direcionou para a ocupação simbólica das escadarias do Teatro Municipal de SP. Esse fato ficou conhecido como o Ato Público Contra o Racismo. Nesse contexto, consoante ao que está representado na imagem 2, observamos, também, que durante o momento de criação do MNU há em mais um registro fotográfico o aparecimento do movimento nas escadarias da Igreja da Sé SP, considerando a pertinência de ressaltar que o ato obtinha a comunhão para denunciar as recorrentes práticas do racismo nas relações brasileiras.

Em carta aberta divulgada durante a marcha, o MNU afirmou:

Hoje estamos na rua numa campanha de denúncia. Campanha contra a discriminação racial, contra a opressão policial, contra o desemprego, o subemprego, e a marginalização. Estamos nas ruas para denunciar as péssimas condições de vida da comunidade negra. Hoje é um dia histórico. Um novo dia começa a surgir para o negro! Estamos saindo das salas de reuniões, das conferências e estamos indo para as ruas. Um novo passo foi dado contra o racismo. (Movimento Negro Unificado, 1988, p. 8).

Entendemos, nessa lógica, que o ato foi promovido pelos coletivos e organizações negras durante o período do regime militar (1964 – 1985), como medida de denunciar o racismo e o silenciamento vivido pela população negra no Brasil. A manifestação é considerada um

marco histórico do Movimento Negro Unificado, diante da proporção tomada em meio a um regime militar, e pela contribuição no combate ao racismo e as desigualdades raciais do país de forma pública novamente.

Consideramos importante ressaltar o ressurgimento do caráter “público” da manifestação, pois nos anos anteriores os movimentos reivindicatórios tiveram como representação a Frente Negra Brasileira e outros, contudo com o Golpe de Estado Novo as movimentações antirracistas ficaram invisibilizadas, sofrendo perseguição e coerção de suas pautas.

Desse modo, compreendemos que entre as principais organizações políticas de movimentos sociais negros, a FNB e MNU, as quais tiveram e têm mais notoriedade na história brasileira, resgatam memórias de relações conflituosas e de oposição com o Estado, o que reforça as disparidades dos interesses de projetos de sociedade, e como o Estado se torna um aparelho repressor e, muitas vezes, concordante a tendência da racionalidade hegemônica. Segundo Mascaro (2013, p. 20), o Estado está imerso na lógica capitalista, “é um processo global e estruturado que alimenta sua própria reprodução”.

Logo, mesmo diante das contradições do Estado e da sociedade, o Movimento Negro ao longo da história protagonizou conquistas consideráveis, as quais podem ser exemplificadas pelas legislações como, por exemplo, a obrigatoriedade e inclusão do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas; o reconhecimento de terras remanescentes de quilombos; a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial, documento base para discussão e incorporação de ações para igualdade racial; a promulgação de medidas e ações afirmativas, como as políticas de reserva de vagas; e, a política de saúde pensada com as especificidades do povo negro.

Esse arcabouço legislativo, entre decretos, leis, ações, programas e medidas, o qual pode ser entendido como formulações de políticas públicas antirracistas, em que pese destacar, expressivamente, debatidas e implementadas entre os anos de 2003 e 2006, onde se destaca a gestão estatal de um governo voltado a tendências progressistas e dialógicas com as pautas políticas levantadas pelos movimentos sociais.

Anteriormente a este período, podemos identificar a ausência de intervenção/responsabilidade do Estado na priorização das demandas do povo negro, o que consolidou intensamente para cenários estruturais mais precários de desigualdades, de racismo e de níveis extremos de misérias vivenciados, em maior parte, pela população negra, consoante ao expresso no Quadro 01. É frente a este cenário fatídico que o Movimento Negro se ergue

com a intenção de constatar e denunciar as variadas implicações do racismo na sociabilidade brasileira.

A efervescência pelas políticas antirracistas no Estado brasileiro, deve ser interpretada dentro da lógica de uma sociedade de classes que tem como base a disputa de poder e força política, as quais tendem a imprimir no cenário jurídico-político, projetos de sociedade antagônicos, os quais fortalecem contradições, fissuras e tensões históricas no aparato do Estado.

Dentre estas contradições e tensões, consideramos pertinente atentar para as deliberações das políticas de financiamento tratadas pelos governos, o que nos leva a problematizar: como e se o Estado disponibilizou ou dispõe de medidas de investimentos e de recursos financeiros para regulamentar políticas antirracistas?

Assim sendo, Gomes (2021) destaca que a luta política do Movimento Negro pode ser projetada a partir da delimitação de alguns eixos, entre eles: a denúncia contra o racismo e a compilação de uma sociedade antirracista; a luta pelos princípios de igualdade e equidade social, pois para o movimento a igualdade não pode ser tomada como um bloco homogêneo, visto que a coletividade negra expressa diferenças, as quais devem ser tomadas como ponto de partida; e, por fim, a construção de uma solidariedade.

As ações desenvolvidas pelo Movimento Negro não se consolidam necessariamente na elaboração de políticas de Estado, porém as ações desenvolvidas por meio de programas e projetos possuem perspectivas direcionadas à formalização de legislações antirracistas. Essas ações partem das diversas organizações sociais e coletivas de negros e negras, as quais são fortalecidas pelo processo de conscientização das múltiplas heranças nefastas, impostas pelo regime escravista e capitalista, que afetam diretamente grande parcela da população negra brasileira.

Tais heranças, podem ser observadas na ausência de representatividade de negros nas áreas da arte, da cultura, do jornalismo, da educação, da economia e das diferentes posições de poder e direção. Outrossim, outras gravidades implicantas ao povo negro podem ser mencionadas diante dos indicadores sociais, como já mencionado anteriormente, que apontam maior sujeição de violação de direitos humanos sofrida por esta população.

No sentido oposto às diversas ausências e violências cometidas pelo Estado ao longo dos anos, o Movimento Negro fortalecido pela reafirmação e ressignificação de sua raça/etnia, elaborou formas de resistências que se tornaram marcos e referências históricas na busca pela igualdade racial no país. Dentre esses avanços, mencionamos a imprensa negra que passou a

ter a possibilidade de promover informações sobre a arte, à cultura, o teatro, à escrita com produções voltadas ao consumo das massas negras.

Além disso, o movimento é referência, também, na contribuição da oferta de educação e formação voltada para população pobre e preta, assim permitindo uma intervenção mediante a lacuna secular, geradora de desigualdades, que deveria ter como responsável resolutivo o Estado brasileiro. Contudo, a função de responsabilidade estatal não foi desempenhada durante anos, o que resultou na tardia materialização de algumas políticas públicas ao povo negro das periferias.

Para a organização política do Movimento Negro a perspectiva da oferta de processos de educação, qualificação e formação do seu povo, é considerada como uma das medidas centrais dentre as estratégias de resistência, pois é a partir do incentivo da apropriação do conhecimento humano que é possível potencializar a conscientização crítica e a emancipação política, fatores os quais permitem transformações estruturais e sociais na dinâmica das relações sociais.

Isto posto, nas décadas de 1980 e 1990 os movimentos sociais embarcaram numa reorganização da luta, ressaltando neste período o levante pelos direitos educacionais e outros, os quais se dão pelo fortalecimento da produção de pesquisas científicas nas universidades, nesse sentido culminando na consolidação de importantes legislações antirracistas. Gomes (2017, p. 23), destaca que:

Participam dessa definição os grupos políticos, acadêmicos, culturais, religiosos e artísticos com o objetivo explícito de superação do racismo e da discriminação racial, da valorização e afirmação da história e cultura negra no Brasil, de rompimento das barreiras racistas impostos aos negros e as negras na ocupação dos diferentes espaços e lugares na sociedade.

A autora realça a importância da delimitação de agentes políticos na construção de uma base e frente antirracista no combate as diversas barreiras sociais elaboradas ao longo dos anos, em que há o impulsionamento de condições sociais desiguais e precárias da classe negra e pobre. Dentre estas barreiras, podemos destacar o processo de escolarização que, historicamente, é configurado pela exclusão de um quantitativo significativo de negras e negros no Brasil.

O acesso à educação pública ficou, durante muitos anos, reservada apenas às classes elitizadas e brancas, o que contribuiu de maneira significativa para a permanência massiva de

pretos e pardos nas condições de desigualdades educacionais, desemprego e inserção no mercado de trabalho informal e precarizado. Nesse contexto, em contrapartida a lógica excludente, o Movimento Negro articulou-se como potencial representação, ao passo que impulsionou a inclusão do Estado brasileiro nas Convenções Internacionais Antirracista e na criação de cursinhos preparatórios para a realização dos processos seletivos de ingressos nas Instituições Federais.

Tais medidas, voltadas a jovens negros da periferia, podem ser entendidas como instrumentos capazes de integrar estes sujeitos em espaços de ensino, os quais foram negados ao longo da história. A educação continua sendo um espaço de grande relevância e disputa numa sociedade dividida em classes e estruturada na base de projetos antagônicos, embora concebida como direito inalienável pela atual Constituição Federal de 1988, onde deverá ser ofertada de maneira gratuita, pública, e com qualidade referenciada a todos e todas independente de crença, etnia, raça ou classe.

Por este ângulo, refletimos que a educação como reivindicação dos movimentos sociais e como potencial território de possibilidades para o desenvolvimento de uma formação humana, consciente, autônoma e progressista, em especial, para as classes consideradas desvalidas. Freire (2011, p. 96), considera que o ato de ensinar demanda compreender que a educação é intervenção na realidade, “intervenção que, além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou apreendidos, implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quando o seu desmascaramento”.

Do ponto de vista dos defensores de um projeto de sociedade e de educação dominante, o processo de ensino-aprendizagem deve ser caracterizado pela prática ocultadora e imobilizadora diante das reais condições de organização de uma sociedade desigual. Porém, na direção contrária a este horizonte, o ato de acesso a uma educação humanizadora e crítica aumenta a conscientização dos indivíduos sobre a educação e outras áreas a respeito da saúde, da segurança, da cultura, do lazer etc., como direitos sociais.

Para a autora Gomes (2011, p. 134), a educação é compreendida como um direito social que, “(...) deve garantir nos processos, políticas e práticas educativas a vivência da igualdade social, da equidade e da justiça social aos diferentes grupos sociais e étnico-raciais”. Dessa maneira, o Brasil possui diversos movimentos sociais negros que traçam como uma das principais pautas reivindicativas a formulação de políticas sociais direcionadas aos grupos étnico-raciais.

Dentre estas, podem ser destacadas as ações afirmativas, já mencionadas e explanadas no capítulo 1 desta investigação, como o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 7.716/1989, Lei nº 10.639/2003, Lei nº 12.990/2014, nº Lei 12.711/2012 e outras, que esboçam a materialização de propostas defendidas e formuladas pelos movimentos sociais negros. Outras propostas de avanços podem ser destacadas no contexto das artes e culturas, por vezes concretizadas ou não, que se tornaram marcos históricos na busca pela inclusão e representação da diversidade afro-brasileira nesses campos. Contudo, diante de uma sociedade com relações duais e fragmentadas, também, é possível encontrarmos ações de perspectiva hostis contra os direitos da população negra.

Nessa lógica, em 2012 houve uma tentativa de implementação de uma política, via edital, que destinava o montante de 10 milhões, em comemoração ao 20 de novembro posto como alusivo ao Dia da Consciência Negra, voltado para produtores e artistas negros, os quais poderiam concorrer com projetos em diversas áreas. O projeto foi proposto pela então ministra da cultura Marta Suplicy em conjunto com a ministra Luiza Bairros da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPPIR). Porém, o projeto não logrou efeito concreto, tendo em vista os diversos ataques e críticas recebidos pelas alas conservadoras e racistas brasileiras, assim levando o projeto a ser suspenso após decisão judicial (GOMES, 2021).

Sob outra perspectiva, das alas progressistas, incide a defesa de um projeto que vise a divisão igualitária das riquezas e conhecimentos socialmente produzidos, levando há alguns avanços nas diversas áreas de sociabilidades humanas. Ponderamos entre esses avanços, conforme matéria publicada pelo El País (2018), que a Agência Nacional do Cinema (ANCINE)⁵, órgão oficial do Governo Federal e cuja finalidade é fomentar, regular e fiscalizar a produção cinematográfica e videofonográfica, lançou edital de concurso de produção, em 2018, voltado para cineastas diretores negros, indígenas e mulheres.

A medida foi efetuada diante do amplo diagnóstico feito pela própria agência, por meio da comissão de diversidade, a qual identificou a baixa representatividade de afrodescendentes nos setores de audiovisual brasileiros.

Além deste, outro avanço a ser mencionado na luta histórica e ancestral da população negra brasileira, diz respeito a pesquisa realizada pela agência *Heads Propaganda e da ONU Mulheres* que noticiou, através do Jornal Agência Brasil (2020), a necessidade de inclusão da representação de pessoas negras nas propagandas e publicidades, considerando que esses meios não contemplam a inserção de indivíduos pertencentes ao maior grupo identitário do Estado-Nação brasileira.

Apesar de ocorrerem alguns avanços sejam nas áreas culturais, comerciais ou educacionais, consideramos pertinente ressaltar que a inclusão da representação de pessoas negras nos espaços e nas políticas está, muitas vezes, voltada a perspectiva óptica capitalista, pois prevalece nas relações estruturais a lógica dominante e hegemônica do modo de produção vigente.

Os movimentos, ações e medidas condicionadas pelo Movimento Negro, tanto no Brasil como nos países da América Latina, se destacam por apresentarem especificidades e uma variada representação de entidades que promovem mudanças viabilizadas, por intermédio, de programas, projetos e propostas político-culturais.

Seguindo o fluxo de avanços promovidos e incentivados pelo MN, na particularidade brasileira dos anos 2000, o Movimento Negro se destacou por promover a inclusão de políticas afirmativas estatais que para Gomes:

Esse reconhecimento político tem possibilitado, nos últimos anos, uma mudança dentro de vários setores do governo e, sobretudo, nas universidades públicas, como, por exemplo, o processo de implementação de políticas e práticas de ações afirmativas voltadas para a população negra (GOMES, 2011, p. 135)

À luz de uma realidade de lutas organizadas e desenvolvidas pelo Movimento Negro, a educação foi posta como debate central, como já mencionado, no pós-abolição e pós Proclamação da República. Há, nesse sentido, a busca de reparações e distribuições mais igualitárias, ao povo negro, para o acesso a espaços dos quais foram negligenciados ao longo da história. Com o advento do século XX, o direito à educação se torna lugar de prioridade e de afirmação no reconhecimento de um status político de cidadão para a população afrodescendente.

Então, considerando as formas de organização políticas centradas pela reivindicação do enfrentamento das desigualdades raciais, a população negra incluiu na sua luta histórica a busca pelo direito à educação, ao ensino e à escola, com dinâmicas de gestão, de currículo e de organização didática que reconhecessem a diversidade histórica da cultura ancestral africana e afro-brasileira. Nessa lógica, podemos destacar que o Movimento Negro enveredou mediante a

pauta pela educação, movida por diversas pressões e lutas que se contrapõe a racionalidade do colonialismo¹⁹ e/ou capitalista que predominam nas relações e sociabilidades humanas.

A proposta educativa e pedagógica buscada pelo movimento baseou-se na ideia do reconhecimento e do respeito às várias formas de construção da identidade do povo africano e afro-brasileiro, a qual está formada por elementos e sabedorias ancestrais, pelos aspectos culturais, religiosos, tradicionais, linguísticos e toda diversidade étnico-racial. Pensou-se, nesse sentido, que tais elementos deveriam ser inseridos na elaboração de políticas educacionais e nas diretrizes curriculares da educação.

No campo educacional com a Lei n° 10.639, de 2003, Lei n° 12.711, de 2012, e outras, compreendemos que às políticas antirracistas cumprem um papel de potencializar transformações, tensões e diálogos nas demais áreas do ensino, para que assim alcance os princípios e objetivos respaldados pela legislação na busca por igualdades racial e social e pela mitigação de práticas racistas.

Assim, entendemos que essas medidas legais devem impactar na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n° 9.394, de 1996, no que concerne desde os aspectos da revisão curricular, dos cursos de formação de professores, dos materiais didáticos, do arcabouço literário etc., culminando na educação um campo capaz de proporcionar formação emancipatória das subjetividades e coletividades antirracistas.

Somando-se as áreas educacionais para a propensão de terrenos emancipatórios, o Movimento Negro denunciou o sistema de educação superior brasileiro como espaço reprodutor de desigualdades raciais e sociais, encaminhado, nesse contexto, iniciativas e reivindicações que pudesse alterar este cenário desigual. Entre as solicitações do movimento, corporificou-se nos anos 2000, a Lei de Cotas, que prevê a reserva de 50% das vagas dos cursos ofertados pelas universidades e institutos federais brasileiros (BRASIL, 2012).

Portanto, problematizamos que ações e medidas foram desencadeadas pelo Movimento Negro, com intuito de pressionar o Estado brasileiro para regulamentação de políticas de igualdade racial?

No resgate histórico da trajetória do Estado brasileiro, identificamos fatores de confronto direto com a população negra, as quais podem ser compreendidas desde o escravismo dos povos africanos, a consolidação de política de mestiçagem (branqueamento), a política de

¹⁹Para Achille Mbembe (2018, p. 175) o colonialismo concebe-se como o processo que buscou a ideia de “inscrever os colonizados no espaço da modernidade”, porém seu processo está marcado, na verdade, pela brutalidade e violação tornando-o exemplo exímio de “antiliberalismo”.

criminalização da pobreza e das favelas e tantas outras medidas, que caracterizam a prática desmobilizadora do Estado frente as formas de resistência do Movimento Negro. Nesse sentido, a relação que o Estado estabelece, de contradições e de conflitos, com os movimentos sociais, favorecem a condensação e fortalecimento do racismo estrutural e institucional nos sucessivos anos do país.

Sem dúvidas, as memórias nos permitem resgatar os diversos conflitos de interesses no interior das relações humanas, o que implica entender a inserção do aparelho estatal inerente aos entraves e embates dos grupos sociais. Nesse contexto, só a partir de alguns anos seguintes e com as diversas atividades simbólicas, desenvolvidas pelo movimento negro na busca pela inclusão de representação nos espaços sociais, culturais e políticos, que há a integração desta população nos conselhos, coordenadorias ou secretarias, órgãos que compõem a própria estrutura do Estado.

No que se refere as atividades desempenhadas pelo Movimento Negro, nos anos 2000, as organizações tomaram como projeto antirracista central às lutas pela busca da regulamentação de políticas públicas, ações afirmativas, como potencialidade capaz de efetivar transformações sociais mais concretas. As marchas conhecidas como “Zumbi + 10”, se tornaram símbolos de resistências, pois em memória ao líder quilombola Zumbi dos Palmares, reuniram, para mais de uma única ocasião, milhares de pessoas nas ruas brasileiras. Os atos “Zumbi+10” incluíam como proposição denunciar a ausência de políticas afirmativas que reparassem e corrigissem as desigualdades raciais e sociais.

Imagem 3 – Marcha Zumbi+10, em Brasília, em alusão ao aniversário de 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares



Foto: Fernando Cruz, Acervo CSBH/FPA, 1995.

É com a solicitação advinda do MNU de pautas para a população negra, feita com movimentos exemplificados na imagem 3, e com a inscrição de representação negra em conselhos e coordenadorias, que são possíveis formulações de políticas antirracistas nas repartições municipais, estaduais e federais, esta última muito significativa entre os períodos de 2003-2008²⁰, como fios condutores na promoção da igualdade racial e no combate ao racismo da sociedade brasileira.

Refletimos que o processo de formulação de políticas públicas, obteve maior fortalecimento durante o período de governo federal do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, mandatos de 1 de janeiro de 2003 até janeiro de 2011, bem como partiu de pressões anteriores as suas concretizações de pistas lançadas pelo Núcleo de Consciência Negra da Universidade de São Paulo (USP), em 1992. Essas pistas e recomendações reivindicavam, de forma mais explícita, medidas e ações de reparação e igualdade racial. Segundo Silva (2018, p.29):

Essas ações contribuíram para que os debates sobre políticas de promoção da igualdade racial na educação e no mercado de trabalho adquirissem mais

²⁰ Gomes (2011), destaca que é neste período, com o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, se tem a intensificação e integração de demandas trazidas pelo movimento negro, as quais são fortalecidas pela criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), em 2003, e, no Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad), em 2004.

visibilidade na sociedade brasileira, para além de militância negra, ocupando espaços de debates na academia e na sociedade civil.

Essas ações podem ser entendidas como ferramentas e caminhos capazes, também, de desmistificar e superar ideias do imaginário brasileiro que reforçam o mito da democracia racial, o qual ganhou *status* e sistematização científica por meio de Gilberto Freyre com a obra *Casa-Grande & Senzala* (1933). Desse modo, a implantação de ações afirmativas e de correção das desigualdades, são destacadas pelo movimento negro como percursos imprescindíveis na elaboração de uma democracia real.

Para Gomes (2011, p. 138), “as ações afirmativas trazem em si uma nova pedagogia: a pedagogia da diversidade, a qual produz saberes. Estes deveriam ser matéria de reflexão teórica, uma vez que possibilitam a construção de um diálogo epistemológico”. Na particularidade de ações afirmativas na educação superior, essas medidas constituem oportunidades de acesso a saberes que são ou foram produzidos, tanto pela ancestralidade como, também, pelas resistências desencadeadas na diáspora africana.

Observamos que as lutas e a organização política do Movimento Negro, na diáspora africana e no Brasil, implicam o reconhecimento de um projeto emancipatório, democrático e humano, conduzido para a superação de uma sociedade desigual racial e economicamente, que têm nos entraves de sua história a subordinação da população negra aos contextos de colonização, escravidão, racismo estrutural e institucional.

Então, consideramos pertinente destacar que o Movimento Negro exerceu e exerce uma função desafiadora e indispensável na concepção de um plano para elaboração de políticas de ações afirmativas, salientando-se a política de cotas raciais na educação básica e superior, por meio de debates, ocupações, atos, denúncia do racismo e tantas outras atividades. É na inserção deste movimento, que a organização política consegue imprimir no cenário brasileiro mudanças substanciais nos campos educacionais, sociais e culturais.

Em síntese, mesmo diante de todas as contradições, da colonização ao racismo, amotinadas no processo de formação do Estado brasileiro, alguns avanços no campo educacional, como as ações afirmativas e a política de cotas, passaram a formar a agenda de compromisso do Estado brasileiro com a educação básica e superior.

Portanto, nos cabe compreender, no recorte desta pesquisa, como este processo de implementação ocorreu na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e seus Institutos Federais, diante do avanço de políticas neoliberais e do racismo estrutural, ressaltando a

capacidade transformadora de ações afirmativas, seus desafios e necessidade de manutenção da política.

3.2 HISTÓRICO, CRIAÇÃO E EXPANSÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO BRASIL

Em meio ao contexto e resgate dos fatores e sujeitos históricos que antecedem as políticas antirracistas, nas áreas educacionais, culturais e socioeconômicas, procuraremos agora compreender como a Lei 12.711 de 2012, implementou a regulamentação da reserva de vagas para estudantes negros na educação básica, especificadamente, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394, de 1996, prevê o direito à educação de todo cidadão, nos níveis infantil, fundamental e médio, além das diversas modalidades de ensino como a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Profissional, a Educação à Distância e a Educação Especial, pensadas para as particularidades da diversidade social brasileira.

No caso do Ensino Médio, na LDB (1996), o nível é identificado como a última etapa da educação básica e tem como um dos objetivos centrais, o Art. 33 “II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores” (BRASIL, 1996). Destacamos que a oferta, desta etapa de ensino, pode ocorrer de mais de uma forma, incluindo entre elas, pela via da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, modalidade que é desenvolvida pelos atuais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Nas considerações de Frigotto e Ciavatta (2011) a política de educação para o ensino médio, é caracterizada como área de disputa acirrada, onde as correlações de forças empreendem diligências no intuito de introduzir definições e uma lógica para a oferta deste ensino, considerando os aspectos de recursos, de concepção e de conhecimentos, os quais estão inscritos na dinâmica de hegemonia/contra hegemonia ou de dominação/resistência na luta de classes.

Nesse sentido, ponderamos que o contexto desta política tem um histórico de conflitos e consensos, e a disputa no seu âmago se dá mediante as possibilidades e orientações que

integram a essencial dessa etapa de ensino na condução da formação de cidadãos críticos e qualificados a ocuparem o mundo do trabalho, o que para as classes dominantes representa a fragilidades de seus privilégios e poderes. Em vista disso, o Ensino Médio fica retratado pelas nuances de medidas e de ações resultantes em mudanças na sua oferta e organização e influenciadas pelas disputas de grupos sociais. Para Ferreti (1997, p. 230) entre as questões e desafios que se põem à formação profissional, estão “as novas demandas que lhe faz o setor empresarial”.

Durante o Governo Federal de Fernando Henrique Cardoso, em 1996, o Ministério da Educação (MEC) em conjunto ao Ministério do Trabalho, apresentaram o documento Reforma do Ensino Técnico, medida tomada com o objetivo de fortalecer cumulativamente a educação profissional e a educação básica, pensando-se como proposta política de mudanças no cenário brasileiro. Ressalta-se que a proposta de lei visava, sobretudo, atender as necessidades e demandas para o desenvolvimento econômico e mercadológico do país, além da inserção para competitividade global, a partir de orientações e perspectivas neoliberais (FERRETI, 1997).

Em 1998, ficou proibida a expansão da rede federal de ensino, por meio do Decreto nº 5.154, de 23 de junho de 2004, permitindo-se apenas brecha de parcerias “com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, instâncias que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino” (BRASIL, 1998). Na época, o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), esteve como uma das importantes iniciativas na condução de reformas na Educação Profissional.

O programa teve sua estruturação idealizada na perspectiva neoliberalista de privatização, traçando como função o financiamento de mudanças na política da Rede Federal, “desde o ponto de vista de suas ofertas educacionais, da gestão e das relações empresariais e comunitárias na perspectiva de torná-la competitiva no mercado educacional” (BRASIL, 2007, p.20).

Posteriormente, com o advento do governo do Presidente Lula, em 2002, a política de educação profissional, gerenciada pelo MEC, através da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC), passou por ajustes e mudanças, as quais foram debatidas e construídas com os diferentes setores da sociedade em 2003. Essas discussões, disputas e reivindicações fizeram com que o Decreto nº 5.154/2004, fosse revogado, restabelecendo a retomada da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica integrada ao Ensino Médio. Segundo Santos (2018, p. 70), “a partir do Decreto nº 5.154/2004, as escolas

que integravam a rede federal passaram a ter autonomia para criação de novos cursos, inclusive de nível superior, fortalecendo a ideia de verticalização do ensino”.

Nessa lógica, consideramos importante destacar que as implicações de projetos antagônicos de sociedade, afetam e geram os direcionamentos das políticas de educação, criando frentes de perspectivas progressistas e/ou conservadoras, isto é, grupos defensores da concepção de politécnia e grupos defensores da concepção implicada no Decreto nº 2.208/97, o qual fragmentava a educação básica da educação profissional.

Contudo, consideramos pertinente destacar que o Decreto nº 5.154/2004, não rompeu completamente com a logística da concepção anterior, alinhada aos encaixes neoliberais privatistas, pois o texto acolhe os interesses distintos diante da educação profissional de nível médio. Ademais, muito embora, há a persistência dos interesses limitados às demandas do modo de produção capitalista globalizado, voltado primordialmente para o desenvolvimento industrial e mercado competitivo do país.

O cenário de investimentos, na política de educação profissional, passou a tomar outra centralidade com a administração do governo Lula, já em seu primeiro mandato, pois foi durante este período que a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica expandiu. Desse modo, entre os períodos de 2003 a 2007, foram criadas 12 universidades federais no Estado brasileiro, o que destoava expressivamente das iniciativas de governos anteriores.

Em 2005, como parte integrante do projeto do governo, para o desenvolvimento socioeconômico do país, foi sancionada a Lei nº 11.195²¹, de 18 de novembro, que prevê a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPT), tendo como primeira etapa a previsão de construção de 64 novas instituições de EPT espalhadas pelos territórios brasileiros, nas periferias, centros e municípios do interior (MEC/SETEC, 2011).

A segunda etapa, em 2007, estava prevista com a construção de mais 150 instituições de EPT, e ao final da proposta em 2010, totalizando 214 novas unidades de ensino. O projeto visava sobretudo a ampliação da oferta da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com o compromisso de impactar o desenvolvimento local e regional.

²¹ No Art. 1º é definido “§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino” (BRASIL, 2005).

Embora estejamos nos remetendo a expansão da política de educação profissional brasileira no século XXI, elegemos pertinente destacar que esta política está atravessada pela formação histórica do país, desde o período colonial, com a construção do Colégio de Fábrica em 1809, e de forma continuada pela criação das antigas Escolas de Aprendizes Artífices (EAAs), em 1909, pelo então Presidente da república Nilo Peçanha (SANTOS, 2018).

Segundo Santos (2018, p. 72), “sabe-se que as primeiras experiências de educação profissional no Brasil, ainda no século XIX, tinham como objetivo central o controle da ordem social, por meio da oferta da aprendizagem de um ofício, para os chamados “desvalidos da sorte”. Atualmente, conhecida como Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a política passou a incorporar outros sentidos e proposições, conforme as mudanças no panorama político, social e econômico do Estado brasileiro, em que se deu ao ensino profissional o papel de formar a mão de obra de profissionais para o setor industrial. Tal fato, buscava o impulsionamento do desenvolvimento do país.

Em 2008, ficou instituída pela Lei nº 11.892/08, a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que transformou as Escolas Técnicas Federais em Institutos Federais de Educação²². Conforme a regulamentação no Art. 2º:

Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos desta Lei (BRASIL, 2008, p. 01).

Nesse sentido, a política de educação profissional e sua dinâmica organizativa passaram por diversas transformações, consoante as mudanças de gestão estatal e dos cenários da industrial global e competitiva. Continuamente, no governo da presidenta Dilma Rousseff, em 2011, a Rede Federal adentrou na terceira etapa de ampliação, onde o projeto governamental lançou a previsão de 208 novos campi, somando 562 unidades de ensino espalhadas pelo território brasileiro.

A rede é composta por um total de 38 Institutos Federais, 02 CEFET's, o Colégio Pedro II, 25 escolas ligadas a Universidades e uma Universidade Tecnológica. Os Institutos Federais consolidam mais de 500 campi, os quais estão distribuídos entre diversos municípios

²² Ressaltamos que não aderiram a nova organização da rede federal as instituições: Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET – RJ); Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET – MG); Colégio Pedro II; e, Universidade Federal do Paraná (UTFPR).

brasileiros (Brasil, 2016). Compreendemos que durante a gestão dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT)²³, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no âmbito da educação básica, obteve expressivo avanço e financiamento. Contudo, há na transição deste mesmo governo a criação de ações e programas que vão de encontro as contradições imersas na disputa do projeto por uma educação profissional de concepção politécnica.

Dessa maneira, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), surge como proposta contraditória e de retrocesso, posto que sua concepção permite margens para reforçar a lógica de ideologia neoliberal, uma vez que há a estimulação de gastos públicos no setor privado empresarial. Isto, denota também a ideia de uma política de Estado mínimo, tendo em vista a desresponsabilização deste aparelho na condução de políticas sociais dentro da administração pública.

Pacheco (2011, p. 16), destaca que a política de criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no recorte dos IF's, caminha por meio de um movimento adverso ao PRONATEC, pois considera os princípios e objetivos dos IF's numa dimensão simbólica que implica “na construção de uma rede de saberes que entrelaça cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade, identificam-se como verdadeiras incubadoras de políticas sociais”. Nesse sentido, os IF's, não só possuem sua organização na administração pública, como estão concebidos como potenciais ferramentas de impactos para a sociedade, na perspectiva de transformação social e emancipatória da classe trabalhadora.

Mesmo considerando que a proposição de oferta de educação profissional, nos termos dos Institutos Federais, situe uma educação humana, técnica e científica, há nas considerações de Ferretti (1997, p. 803), desafios quanto ao alinhamento das ações pedagógicas, da formação de professores e da fundamentação política dos institutos, para que esteja integrado com as bases da formação humana integral e omnilateral, “há, evidentemente, um longo caminho a percorrer, especialmente se a politecnicidade for entendida na perspectiva marxiana, ou seja, como ação política, e não apenas como estratégia pedagógica”.

²³ Conforme Santos (2018, p.77), verificou-se, “nos documentos institucionais, que nos governos do Partido dos Trabalhadores, a política de Educação Profissional de nível médio se daria pela expansão de rede federal e criação dos IFs com investimentos em infraestrutura e contratação de professores. Acreditamos que esse novo conceito de escola é um avanço importante: interiorização, aumento da oferta de vagas e a aposta no desenvolvimento local e regional apresentam-se como elementos fundamentais para a implementação de um projeto de educação, que, por sua natureza, tem como objetivo inovar e organizar a educação profissional no Brasil, em novas bases estruturais e ideológicas”.

Ademais, reconhecidas as limitações e desafios que emergem para a política de Educação Profissional e Tecnológica, dentro das exigências do mercado globalizado, das políticas neoliberais e do modo de produção capitalista, a criação dos Institutos Federais pode ser colocada como ação materializadora de “formação de cidadãos como agentes políticos capazes de ultrapassar obstáculos, pensar e agir em favor de transformações políticas, econômicas e sociais imprescindíveis para a construção de outro mundo possível”. (PACHECO, 2011, p. 29).

Desse modo, abarcando como elementos centrais a articulação entre trabalho, educação, ciência e tecnologia, a perspectiva de formação politécnica, está direcionada a uma educação para “sociedade mais democrática, inclusiva e equilibrada social e ambientalmente” (PACHECO, 2011, p.29). Então, as políticas públicas de cunho social, especificamente, no padrão de oferta de educação dos IF’s, buscam iminentemente possibilitar a classe trabalhadora tornar-se produtora de conhecimento, qualificada para inserção no mundo do trabalho e potencialmente capaz de promover mudanças estruturais nos cenários político, econômico e social do Estado brasileiro.

No que se refere ao acesso nos IF’s, a Lei nº 11.892/2008 prevê que 50% dos cursos ofertados sejam na EPTNM, em específico, na sua forma integrada. De acordo com o Art. 8º da Lei, o Instituto Federal deverá reservar vagas para oferta dos cursos do ensino médio na forma integrada e dos cursos de educação superior (BRASIL, 2008). As áreas envolvem desde a EPTNM, como as licenciaturas, bacharelados, tecnológicos, pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado etc. (BRASIL, 2008).

Pacheco (2011), sinaliza a importância da implementação de algumas políticas públicas²⁴, na área educacional, as quais constituem bases de contraposição à gestão neoliberalista, de caráter individualista e privatista, as quais abriram oportunidades de acesso para milhões de jovens e trabalhadores pobres da periferia. Dentre medidas e ações de perspectiva democrática e inclusiva na educação, a Lei nº 12.711 de 2012, centrou-se como política que permitiu o acesso de milhares de jovens negros, pobres, egressos do sistema público de ensino e de pessoas com deficiência, à política de educação profissional e tecnológica.

²⁴ De acordo com Pacheco (2011, p. 07), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) injetará R\$ 4 bilhões na educação pública, financiando da educação infantil ao ensino médio. No ensino superior, o Programa Universidade para Todos (ProUni), maior programa de bolsas da história do país, com cerca de 300 mil bolsas já implementadas e ainda em expansão, vem alterando na universidade brasileira não somente a composição de classe como também a étnica; a Universidade Aberta do Brasil (UAB), programa de cursos superiores a distância, criou mais 60 mil vagas públicas.

O processo para implementação de um sistema de reserva de vagas na educação, perpassou um longo caminho de reivindicações, dos setores populares e das organizações de movimentos negros, entre outros, que acionaram diversas ações como meios propositivos de debater medidas para mitigação as disparidades raciais e socioeconômicas no ensino superior e básico.

A proposta da Lei 12.711/2012, tramitou na Câmara dos Deputados desde 1999, inicialmente, apresentada pela PL de Lei nº 73 que previa somente a inclusão de cotas como ação afirmativa no Ensino Superior. A integração da política de cota na EPTNM ocorreu em agosto de 2005, a partir do Parecer da Comissão de Educação e Cultura, apresentado pelo Deputado Carlos Abicalil do Partido dos Trabalhadores. Este, considerou a notoriedade da inclusão da política de cotas para a EPTNM ao mencionar “a reserva de vagas para alunos que tenham cursado todo o ensino fundamental em escolas públicas, observando, também, os critérios de inclusão de negros e indígenas, nas instituições federais de ensino técnico de nível médio” (ABICALIL, 2005).

A Lei de Cotas²⁵ permaneceu por 13 anos em tramitação, vindo somente a ser regulamentada no ano de 2012, após diversos debates, ataques e medidas, muitas delas protagonizadas pelas alas conservadoras do cenário político que visavam, em suma, torná-la inconstitucional.

A revisão do programa de reserva de vagas, aos respectivos públicos de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, será realizada a cada 10 anos, a contar da data de publicação. Nesse sentido, com a nova redação dada pela Lei 13.409/2016, que altera a Lei 12.711/2012, o Art. 7º fixa, “No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas” (BRASIL, 2016).

Consideramos importante destacar, que com a nova alteração, há a exclusão da responsabilidade de revisão pelo Poder Executivo, além do não referenciamento de uma previsão para revisão da Lei de Cotas, no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A revisão para esta modalidade de ensino, encontra-se citada apenas no Decreto nº

²⁵ O texto da Lei prevê, em seu Artigo 6º, a responsabilidade pelo acompanhamento e avaliação do programa: “o Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (FUNAI)” (BRASIL, 2012).

7.824, de 2012, onde está estabelecida a inclusão dos Institutos Federais de Educação. Conforme disposto no Decreto, “Art. 6º Fica instituído o Comitê de Acompanhamento e Avaliação das Reservas de Vagas nas Instituições Federais de Educação Superior e de Ensino Técnico de Nível Médio, para acompanhar e avaliar o cumprimento do disposto neste Decreto” (BRASIL, 2012, p.02).

As determinações cabíveis a reserva de vagas no Ensino Médio integrado à Educação Profissional e Tecnológica, podem ser identificadas nos respectivos artigos 4º e 5º, diferentemente, das orientações para a reserva de vagas no Ensino Superior que se concentram nos artigos 1º e 3º. Observamos que as disposições são tratadas em artigos separadamente, visto que o prazo para implementação da política de cotas, também está disposto em períodos diferenciados. No caso do ensino superior, o prazo estimado de implementação da Lei foi de 4 anos, enquanto para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio foi a partir de 29 de agosto de 2012, data da publicação da Lei.

Figura 1 – Distribuição das vagas conforme a Lei 12.711, de 2012



Fonte: Ministério da Educação (2012)

Demonstrada como está prevista a distribuição da reserva de vagas, conforme a figura 1 acima, elegemos destacar quais critérios são estabelecidos pelo Decreto nº 7.824, de 2012²⁶,

²⁶ Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (BRASIL, 2012).

e pela Lei 12.711, de 2012. De acordo com ambos os documentos legais, os critérios para ingresso nos cursos ofertados pela Educação Profissional Técnica de Nível Médio, via critério de cotas, são definidos da seguinte maneira:

A) ter cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou B) ter obtido certificado de conclusão com base no resultado de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino § 1o Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio, no caso do inciso I do caput, ou parte do ensino fundamental, no caso do inciso II do caput. § 2o As instituições federais de ensino poderão, mediante regulamentação interna, exigir que o estudante comprove ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012, p.02).

Nessa lógica, os demais trâmites organizativos devem ser realizados pelas respectivas instituições de educação como, por exemplo, a determinação de um número mínimo de vagas, por curso e turno, conforme o que está disposto na lei. Ademais, o processo avaliativo e de apuração das informações, para concorrer às vagas de cotas, devem tomar por base os documentos e informações prestadas pelos estudantes e conforme as solicitações realizadas pelo regulamento dos editais de cada instituição federal de ensino.

A Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, determina ainda como orientações para elaboração dos editais das respectivas instituições federais de ensino:

§ 1o O edital de que trata o caput estabelecerá, dentre outros: I - os prazos e formulários próprios para a prestação e a comprovação dos dados sócio-econômicos pelo estudante, após a confirmação de sua classificação dentro do número de vagas reservadas para o critério de renda; II - os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, observado o rol mínimo de documentos recomendados que consta do Anexo II a esta Portaria. III - o prazo e a autoridade competente para interposição de recurso em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do estudante às vagas reservadas para o critério de renda; e IV - o prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes, que será no mínimo de cinco anos. § 2o O edital poderá prever a possibilidade de realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações sócio-econômicas. § 3o O Ministério da Educação poderá firmar acordos e convênios com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos estudantes (BRASIL, 2012, p. 01).

Consideramos destacar também, que a portaria prevê o cancelamento da matrícula, como forma punitiva, aos estudantes que prestarem informações falsas após o procedimento de matrícula na instituição. Mesmo diante da previsão de medidas cabíveis frente às falsidades ideológicas, observamos, que notícias referentes a fraudes no sistema de cotas na educação brasileira, costumam ser recorrentes, o que podemos compreender como prejudicial ao funcionamento da política de cotas. É em virtude da frequência de atos criminosos como estes, que algumas ações e medidas de aprimoramento e renovação da política pública, estão sendo desenvolvidas, como a implementação de comissões para bancas de heteroidentificação em algumas instituições federais de educação.

O cenário nos remete a problematizações que nos levam a refletir, o porquê da incidência de fraudes no sistema de cotas brasileiro? O quão danoso pode se tornar a retirada de vagas que poderiam ter sido preenchidas pelo público-alvo de pretos, pardos, indígenas e egressos da escola pública? E como garantir o acesso de jovens negros e pobres, da classe trabalhadora, a essas instituições federais de ensino?

De acordo com a notícia da Agência Brasil, ano de 2021, intitulada “USP invalida matrícula de seis estudantes por fraude em cotas raciais”²⁷, informa que a comissão antifraudes da instituição identificou que os estudantes envolvidos no ato criminoso burlaram os critérios estabelecidos pela lei e regulamentos da universidade, ingressando massivamente nos cursos da área de saúde, especialmente, nos cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem (BOEHM, 2021). A matéria destaca, também, que a Universidade de São Paulo está com 193 processos investigativos abertos, os quais foram instaurados a partir de denúncias realizadas sobre supostas fraudes na no processo de ingresso de pessoas que se autodeclararam pretos (as), pardos (as) e/ou indígenas.

Observamos que há uma centralização das fraudes nas áreas formativas de saúde, principalmente, no curso de Medicina, sendo estas áreas consideradas ao longo dos anos, espaços privilegiados e ocupados prioritariamente pelas classes elitizadas, além dos quais configuram melhores oportunidades profissionais para imersão no mercado de trabalho. O fato da concentração dos casos de fraudes, nos cursos das áreas de maior concorrência, pode indicar as motivações das recorrentes denúncias por fraude das cotas raciais nas universidades.

Além disso, acrescentamos também o fato de que as universidades e instituições públicas federais, possuem avaliações educacionais com os melhores rendimentos e resultados

²⁷ Para aprofundar o assunto, sugerimos acessar o link: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-07/usp-invalida-matricula-de-seis-estudantes-por-fraude-em-cotas-raciais>.

acadêmicos, o que pode favorecer para qualificação e ocupação de cargos mais valorizados financeiramente.

Ressaltamos também, a importância do aprimoramento e renovação dos mecanismos de acompanhamento da política pública de reserva de vagas, como caminhos possíveis para evitar a incidências de estudantes fraudadores, visto que a ilicitude desses atos retrocede aos reais objetivos e princípios articuladas para a promoção das igualdades raciais e mitigação das desigualdades sociais e raciais. As ações afirmativas, como a política de cotas, devem promover a transformação social, construindo cenários de inclusão dos grupos historicamente excluídos e discriminados, para que assim possam ser dadas as rédeas à democratização do ensino.

O sentido atribuído às políticas de ações afirmativas tem o compromisso de inserir a população negra e indígena nos espaços culturais, educacionais, políticos e econômicos do país. Salientamos, também, que o processo de democratizar o acesso de pretos, pardos e indígenas no ensino básico e superior, não deve ser um ato meramente de ingresso, pois a efetivação de uma proposta democrática, deve considerar também medidas e ações que visem a garantia da permanência e do êxito acadêmico destes estudantes nas respectivas instituições.

Assim, consideramos que políticas de ações afirmativas concebidas pelas perspectivas de igualdade, equidade e justiça social, em uma sociedade estruturalmente racista e desigual socialmente, se formam medidas salutares, principalmente, para a juventude negra e pobre que constitui o público central para o acesso aos cursos de ensino superior e da educação profissional técnica de nível médio. As políticas de reserva de vagas e de permanência podem ser compreendidas como ferramentas de combate às históricas desigualdades raciais e sociais e como aportes contributivos para tornar a sociedade e a educação brasileira territórios mais democráticos e justos.

Portanto, compreendendo as movimentações, sujeitos e grupos sociais, envolvidos nas ações que antecedem a regulamentação da política de cotas como ação afirmativa nas universidades e nos institutos federais, partiremos para a experiência da implementação desta lei no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

3.3 HISTÓRICO, CRIAÇÃO E EXPANSÃO DA POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS NO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

As medidas e ações adotadas para a reserva de vagas no âmbito da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), já eram desenvolvidas por alguns institutos

federais, antes mesmo da regulamentação da Lei 12.711 de 2012. Entre estas unidades de ensino, destacamos o Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte (IFRN), instituído pela Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, que ao longo do percurso histórico esteve na mira de diversas transformações nos aspectos organizacionais de estrutura, de concepções político-pedagógicas e de estruturação curricular/formativa.

O resgate histórico do IFRN, nos remete a mencionar algumas destas mudanças no curso de seu desenvolvimento e como este movimento, influenciado pelos contextos externos à instituição, culminou a materialização de políticas de inclusão e democratização da EPTNM da unidade referida. De acordo com Camelo e Moura (2006, p. 98), “ao analisar a história do CEFET-RN, que é muito próxima à realidade da própria Rede Federal de EPT, constata-se que sua atuação sempre foi orgânica à sociedade e, portanto, sujeita aos mesmos conflitos e contradições dessa sociedade”.

A origem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte nos transfere ao século XX, quando o então presidente da república Nilo Peçanha autorizou, pelo Decreto nº 7.566, de 23 de setembro de 1909, a consolidação de 19 escolas de Aprendizes e Artífices, em algumas regiões do Estado brasileiro, entre elas a unidade de Natal no Rio Grande do Norte (RN).

Em 27 de janeiro de 1910, quando é nomeado por Decreto o primeiro diretor para providenciar a instalação da Escola, começa o período de organização e implantação da Escola de Aprendizes Artífices do Rio Grande do Norte, que inicia suas atividades com as oficinas de marcenaria, sapataria, alfaiataria, serralharia e funilaria, em regime de semi-internato no prédio em que atualmente funciona a Casa do Estudante de Natal (CAMELO; MOURA, 2006, p. 80).

No ano de 1914, a unidade de ensino passou a identificar-se como Liceu Industrial e tinha como propósito ofertar educação profissional aos grupos considerados excluídos e desfavorecidos da sociedade, ou seja, nas considerações dos autores “missão direcionada para a preparação profissional dos excluídos da sociedade, dos desvalidos e operários artífices” (CAMELO; MOURA, 2006, p.78). As atividades educativas realizadas pela instituição, estavam caracterizadas por uma formação de habilidades e práticas, associadas às demandas externas do setor industrial, que pudessem consolidar mão de obra qualificada capaz de suprir as necessidades do mercado competitivo.

Para Camelo e Moura (2006), as transformações ocorridas na Educação Profissional e Tecnológica tinham relação direta com as mudanças estruturais do campo socioeconômico e político-jurídico, vivenciadas pelo país na época. Ademais, ao ensino preparatório para o mundo do trabalho era atribuído a tarefa de formular as bases sustentáveis para impulsionar o progresso econômico-mercadológico do Brasil.

Nos anos sucessivos, entre as décadas de 1930 e 1940, a unidade de ensino passou por novas modificações, conforme as alterações e tensões das estruturas política e econômica, levando a organização da educação profissional a adequar-se às influências do modo de produção hegemônico e das demandas da classe trabalhadora. Ambos os fatores são reforçados pelo processo de industrialização e modernização do período, chegando ao Decreto nº 4.127, de 1942, que implementou as bases para a rede federal e estabeleceu a mudança da nomenclatura do Liceu Industrial para Escola Industrial de Natal.

No contexto de um Estado que reforça um modelo econômico desenvolvimentista e populista, ao integrar interesses das classes empresariais e populares, os conflitos passaram a acentuar-se, tendo em vista que os projetos de ambos os grupos são antagônicos e que para o funcionamento da lógica hegemônica do capital é necessário a implicação de condições desiguais as classes desvalidas. Desse modo, os conflitos resultantes dos antagonismos da sociedade, impactam as políticas educacionais, como indicam os autores a seguir:

A política educacional reflete esses conflitos de poder, de modo que a luta em torno à criação da LDB ocorre em meio à polarização de interesses entre os setores populares e populistas que pleiteavam, entre outros aspectos, a extensão da rede escolar gratuita (primário e secundário); equivalência entre ensino médio propedêutico e profissionalizante, com possibilidade de transferência de um para o outro (CAMELO; MOURA, 2006, p.81).

Comprendemos, neste sentido, que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) tem sua concepção realizada diante das contradições de sociedade, o que a torna uma regulamentação com reflexos dos múltiplos interesses. Entre as movimentações de reformulação e revisão da LDB, entre os anos 1964 e 1985, período em que o país estava inserido no regime ditatorial militar, a legislação educacional toma centralidade com o compromisso dos governos, visto que se trata de uma área basilar para impulsionar o desenvolvimento econômico ²⁸do país.

²⁸ Segundo Camelo e Moura (2006, p.85), “a qualificação da mão-de-obra, empreendida pela ditadura militar como integrante do projeto nacional de desenvolvimento, constava de ensino de nível intermediário, destinado ao

O cenário político do Estado brasileiro, durante a ditadura militar, é marcado pela imposição de sua ideologia autoritária e, também, por reformas no campo da educação, as quais incidem em todos níveis e modalidades de ensino. Camelo e Moura (2006), destacam que na Educação Profissional e Tecnológica integrada ao Ensino Médio, ofertada pela Escola Industrial de Natal, foram realizadas alterações da nomenclatura, por duas vezes durante o regime, definindo em 1965 para Escola Industrial Federal do Rio Grande do Norte, e posteriormente, em 1968 para Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte (ETFRN).

Com a nova organização da então ETFRN, elegemos primordial destacar a medida de caráter obrigatório atribuída ao ensino profissionalizante, “(...) foi relevante e igualmente polêmico o caráter de profissionalização obrigatória do ensino de 2º grau imposto pela reforma” (CAMELO; MOURA, 2006, p. 86). A reforma gerou diversas implicações para o ensino, como a fragmentação dos conhecimentos e a sobreposição de conteúdos práticos/profissionais em detrimento dos aspectos teóricos do Ensino Médio como etapa preparatória para inserção no mundo do trabalho.

Dessa maneira, podemos compreender que o caráter impresso pela reforma no ensino profissionalizante restringiu-se aos moldes de uma pedagogia meramente de formação de competências e técnicas burocratizadas, invisibilizando e desqualificando uma formação integral e politécnica.

Na particularidade das Escolas Técnicas Federais (ETFs), a proposta de profissionalização obrigatória se efetivou de maneira distinta da experiência vivenciada pelas redes estaduais de educação, dada às condições estruturais, político-pedagógicas e curriculares das ETFs que ofertavam melhores condições estruturais e orçamentárias. No caso da ETFRN, algumas mudanças ocorreram, considerando a oferta de novos cursos preparatórios²⁹, os quais foram elaborados para fortalecer as demandas formativas de profissionais capacitados a atuarem no mercado industrial.

crescimento e diversificação da indústria nacional e à expansão da infra-estrutura de serviços estatais – redirecionando suas prioridades para a formação de técnicos industriais de nível médio”.

²⁹ Destacam Camelo e Moura (2006, p. 88), que “(...) atuação principalmente na vertente industrial por meio dos cursos de Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Mineração, Técnico em Geologia, Técnico em Edificações, Técnico em Estradas etc. Essa atuação é viabilizada precisamente pelo que falta aos sistemas estaduais de ensino, ou seja, financiamento adequado e corpo docente especializado, o que também tem – e continua tendo – uma estreita relação com o financiamento, pois a política de remuneração docente na esfera federal é muito distinta daquela dos demais sistemas públicos de educação”.

Com o advento do período de redemocratização do país, fim do regime militar em 1985, as políticas educacionais no âmbito das ETFs, mais uma vez, atravessam mudanças substanciais no que concerne à sua oferta, estruturação pedagógica e política. Nessa perspectiva, é promulgada a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica (BRASIL, 1994). A redação deliberada pela legislação, no seu Art. 3º, transforma as então Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Os períodos que adentram os anos 1990, são marcados pelo avanço das políticas neoliberais no Estado brasileiro, o que também impulsiona reformas na política de educação, fazendo deste espaço um campo reduzido a lógica de funcionamento e de ingresso ao mercado, e contrariamente afastando-se da perspectiva de educação promotora e voltada ao campo social e político. Apontam os autores que, nos CEFET'S,

Ainda em 1998, as coordenações dos cursos/áreas foram transformadas em Gerências Educacionais (Tecnologia Industrial, Serviços, Construção Civil, Informática, Recursos Naturais e Ensino Médio). O novo modelo implantado pela Reforma da Educação Profissional (Decreto nº. 2.208/1997) e financiado pelo PROEP (Programa de Expansão da Educação Profissional) objetivava submeter a lógica da escola à lógica do mercado, centrando o currículo na formação de competências para a vida produtiva (CAMELO; MOURA, 2006, p. 91).

As perspectivas atribuídas às políticas de educação neste modelo de gestão, tinham como base ideológica reduzir minimamente a intervenção do Estado nas políticas sociais e centrar mudanças que pudessem favorecer o avanço neoliberal, como alavanca para o desenvolvimento competitivo e global do país. Nesse contexto, as movimentações são direcionadas com medidas de privatização do setor público, bem como no campo da educação ³⁰são formuladas parcerias entre os âmbitos público-privado, iniciativas estas caracterizadas pelo investimento da verba pública nas instituições/empresas privadas.

De acordo com Cabral Neto (2012, p. 07), “(...) o desenvolvimento de políticas neoliberais criou sociedades mais desiguais, tanto no capitalismo desenvolvido quanto no periférico, mas foi, nesse último, que os efeitos foram mais visíveis”. Embora tenha tomado

³⁰ Nesta lógica, Cabral Neto aponta que “a educação é considerada um fator determinante do ingresso do trabalhador no mercado de trabalho e ainda transfere para ele toda a responsabilidade pelo seu engajamento no mercado de trabalho” (CABRAL NETO, 2012, p. 18).

uma dimensão hegemônica, a política neoliberal que resulta da reinvenção diante das crises do modo de produção capitalista, enfrenta as iniciativas e as posturas de resistência e de contestação, tomadas por alguns setores da sociedade, frente às ações deliberadas de privatização e sucateamento do setor público.

No movimento adverso as logísticas do *modus operandi*, predominante da sociedade, os CEFETs (atuais IF's), se constituíram espaços potencialmente capazes de desenvolver medidas e ações de cunho transformador, emancipador e humano integral. Para Pacheco:

A Rede Federal, por sua excelência e seus vínculos com a sociedade produtiva, tem condições de protagonizar um Projeto Político-Pedagógico inovador, progressista e capaz de construir novos sujeitos históricos, capazes de se inserir no mundo do trabalho, compreendendo-o e transformando-o na direção de um novo mundo possível, capaz de superar a barbárie neoliberal e restabelecer o ideal da modernidade de liberdade, igualdade e fraternidade, sob a ótica das novas possibilidades abertas à humanidade neste princípio de século (PACHECO, 2011, p.12).

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados e expandidos pelos Governos Federais dos anos 2000, foram desenvolvidos como propostas inovadoras da política de Educação Federal e Tecnológica, firmados dentro de um Projeto Político-Pedagógico (PPP) comprometido com uma educação pública, laica, democrática e justa. Sendo assim, os IF's estão espalhados por todo território brasileiro e tem como planejamento pedagógico desenvolver suas ações e práticas conforme características das respectivas regiões. Pacheco (2011, p. 16), afirma que a política dos Institutos Federais possui “contribuição com o progresso socioeconômico local e regional”.

Desse modo, os princípios e objetivos dos institutos como estratégias para o desenvolvimento local e das regiões brasileiras, são meios pelos quais a unidade de ensino poderá democratizar e inovar a produção de conhecimentos e ferramentas diversificadas que possuem o poder transformador socialmente. Assim, “os Institutos devem explorar as potencialidades de desenvolvimento, a vocação produtiva de seu lócus; a geração e transferência de tecnologias e conhecimentos e a inserção, nesse espaço, da mão de obra qualificada” (PACHECO, 2011, p.22).

Compreendemos, dessa maneira, que o papel assumido pelos Institutos Federais está sobretudo na incorporação de ações e medidas que integrem os grupos que foram historicamente excluídos do acesso a direitos, às políticas sociais e às condições de para um desenvolvimento humano, saudável e com qualidade. A Rede Federal de Educação

Profissional, Científica e Tecnológica, em destaque, direciona suas intervenções com base em dimensões educativas e formativas para a cidadania e transformação social. Consoante com Pacheco (2011, p. 26), a rede tem como base operante “o diálogo entre os conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e humanísticos e conhecimentos e habilidades relacionadas ao trabalho, além de superar o conceito da escola dual e fragmentada”.

Entendemos que isto requer destacar que a perspectiva da oferta de educação, pelos Institutos Federais, não se limita a fragmentação do conhecimento, ao contrário deste cenário, os Institutos Federais buscam na sua dimensão de atuação operar em uma perspectiva de formação integral mediando o diálogo que se articula às múltiplas formas da construção do conhecimento, assim prosperando a uma melhor alternativa de caminho aos princípios e finalidades estabelecidos pela instituição.

Nessa lógica, consideramos pertinente retomar também a compreensão de que os atuais IF's estão inseridos no interior dos processos das relações da formação econômica-social do Estado brasileiro, o que pode ser destacado com base nos diversos conflitos, tensões e disputas entre projetos antagônicos socializados no país. Para além disso, outro ponto crucial, figura-se no processo colonizador escravocrata, o qual perpetuou múltiplas heranças estruturais de desigualdades raciais e sociais, condições estas que provocam interferência na formulação de políticas públicas. Como destaca Oliveira e Duarte (2005, p. 283), “as políticas sociais, no Brasil, foram historicamente desenvolvidas em um contexto de muita contradição, marcado pela desigualdade no acesso e na extensão e pelo caráter fragmentário (...)”.

Nessa ótica, depreendemos que a formação socioeconômica do Estado brasileiro, marcada pelas disputas e antagonismos dos projetos de sociedade, é movida por representações de movimentos, de grupos e outros, que vislumbram seus interesses e ideais coletivos mediante a reprodução do capital. Assim, inclusive, algumas dessas representações tendem a buscar a superação do modo de produção hegemônico como meio de proporcionar uma distribuição mais igualitária das riquezas socialmente produzidas, das políticas públicas, entre outros fatores.

Imerso a este cenário, de disputas e contradições entre os projetos de sociedade, elencamos mencionar a política de educação que está submetida às reproduções da lógica do capital e sujeita as fragmentações da sua oferta nas diversas possibilidades, como o ensino regular, a educação de jovens e adultos, a educação profissional etc.

Por este ângulo, o IFRN com o desafio de construir uma nova identidade para a oferta da Educação Profissional e da EPTNM, junto a outros setores da sociedade, estabeleceu ao longo da sua trajetória procedimentos para a disposição do ingresso de juventude da classe

trabalhadora aos cursos ofertados nas diversas modalidades e níveis de educação da instituição. A iniciativa da reserva de vagas, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, tinha como objetivo democratizar o acesso de estudantes egressos do sistema público de educação e, também, oportunizar a qualificação e formação destes sujeitos para o ingresso no mundo do trabalho e para à emancipação humana.

À vista disso, resgatamos os fatores históricos que apresentam a educação superior colocada ao longo dos anos como espaço privilegiado e ocupado, majoritariamente, pelos filhos das elites brasileiras, e em oposição a isto, delegando a classe desvalida vínculos subalternos e precarizados de educação e de trabalho. De acordo com Skeete (2013, p. 06), a educação superior no Estado brasileiro “mantinha-se como um privilégio, de acesso restrito a grupos favorecidos, em sua grande maioria brancos, de classes médias e altas, residentes nas capitais, filhos de famílias cujos pais já haviam frequentado a universidade”.

Entretanto, os diversos movimentos de resistência pautados por membros de organizações antirracistas e movimentos sociais, engajaram nas lutas recentes, o requerimento pela inclusão da representação de jovens negros, pobres e indígenas na Educação Superior e na EPTNM. O pedido por ações afirmativas na educação, compreende um deslocamento que possibilite a modificação de realidades desiguais, por meio de uma formação de qualidade, reparando e compensando as diversas hostilidades herdadas pela escravidão e segregação social dos afrodescendentes e indígenas. Ressaltamos, dentre estas heranças, a imposição delimitada a população negra e pobre de experiências históricas atravessadas por violências simbólicas, estruturais e institucionais.

Nesse sentido, a experiência pioneira do IFRN na consolidação de políticas de reserva de vagas, iniciou com a origem da própria escola que tinha como objetivo central ofertar educação profissional e tecnológica às classes desvalidas. Contudo, com a ampliação e modernização da escola no ano de 1967, a instituição passou a se distanciar da função inicial proposta, de caráter assistencialista, integrando um novo sentido propositivo alinhado às demandas do desenvolvimento mercadológico e econômico (CAMELO; MOURA, 2010).

Segundo Skeete (2013), às novas alterações na oferta de ensino profissionalizante, traziam como demanda a necessidade de atender às solicitações da classe trabalhadora, a qual requisitava a inclusão de sua representação nos espaços de qualificação e formação para o mundo do trabalho. De acordo com a autora, para o ingresso das classes operárias na então Escola Técnica do Rio Grande do Norte (ETFRN), “(...) deveriam possuir uma sólida base de

conhecimentos propedêuticos, além das condições materiais necessárias para sua permanência e êxito na escola” (SKEETE, 2013, p. 17).

Posteriormente, conforme a progressão dos anos, as mudanças trouxeram também a acentuação da presença dos grupos elitizados na ETFRN, consoante a proposta pedagógica e as condições estruturais avançavam, trazendo o desempenho e avaliação qualitativa da oferta de educação profissional e tecnológica da instituição. Ademais, Pegado (2010), destaca que outro fator para o ingresso majoritário das elites na ETFRN é, pois, as condições de precariedade na política educacional da rede estadual e municipal de ensino, fazendo com que estes determinados grupos optem pela Escola Técnica Federal, diferentemente, dos jovens da periferia que não dispunham de acesso à educação potencialmente capaz de consolidar o ingresso na ETFRN.

Considerando o aumento da demanda de preparação e formação dos grupos jovens da classe trabalhadora para concorrer vagas na ETFRN, criou-se entre nos anos 1970, o curso preparatório Pró-Técnico,

(...) programa de reforço da aprendizagem, por meio do qual, mediante comprovação do vínculo exigido com os sindicatos, era assegurado, em horário noturno, um curso preparatório, ministrado na capital para dez turmas, totalizando 400 alunos, e em sete cidades do interior, para um quantitativo de 280 alunos (SKEETE, 2013, p. 18).

O programa previa a reserva de um percentual de vagas aos estudantes que participavam do curso preparatório, além disso, obtinha resultados significativos no impacto do ingresso de estudantes do Pró-Técnico na ETFRN. Contudo, houve o sucateamento do programa que o levou a sua extinção durante os anos 1980, em virtude da falta de repasses de verbas e de investimento para sua expansão.

Com a portaria n° 141 da Direção-Geral da ETFRN, formalizou-se a retomada do programa de formação preparatória para a classe desvalida, em 1987, onde foram estabelecidas novas orientações para o funcionamento do curso. A iniciativa passou a receber uma maior demanda dos estudantes egressos dos sistemas estaduais e municipais de educação, fator que levou o programa a realizar pré-seleção para inserção no preparatório.

Isto posto, nos anos 1990, período de redemocratização do Estado brasileiro, há a reformulação do programa, trazendo mudanças substanciais no aumento do acesso das camadas

desfavorecidas socioeconomicamente, sendo estas alterações realizadas com base no aumento da demanda pelo Pró-Técnico.

De acordo com a autora Skeete (2013), o curso da ETFRN que anteriormente previa o ingresso de 30% dos estudantes de escolas públicas, passou a ofertar 50% das vagas das matrículas para estudantes do programa. Ressalta-se que “essa reserva de 50% atribuída aos alunos matriculados no Pró-Técnico significava, na prática, a implantação de um sistema de cotas que beneficiava estudantes de escolas públicas e, conseqüentemente, de baixa renda” (SKEETE, 2013, p. 34).

A adoção do programa, para reserva de vagas na instituição e readmitido em 1993, pode ser considerada como principal responsável pelo acesso de um número expressivo de grupos advindos das escolas públicas da capital e do interior do RN. Skeete (2013, p. 26) menciona que o momento “estava criado pioneiramente, na rede federal, um sistema de cotas para democratizar o acesso à instituição, garantindo a entrada de uma parcela considerável de estudantes provenientes de camadas socioeconomicamente vulneráveis do estado”. Desse modo, consideramos destacar que o pró-Técnico pode ser compreendido como ação pioneira de uma política de reserva de vagas na EPTNM do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte.

Dada a transição de ETFRN para CEFET-RN, respaldado por decreto presidencial, o programa de reserva de vagas passou por novas alterações, com intuito de aperfeiçoar a política e expandir sua atuação no estado do RN. O período é marcado por diversas contradições, dualidades e fragmentação da política de Ensino Médio no Brasil, contudo o Centro de Educação Profissional e Tecnológica do RN manteve sua atuação respaldada pela inclusão dos grupos considerados minoritários na Rede Federal de Educação.

Com o Decreto nº 5.154/2004 que revogou o Decreto 2.208/1997, este último havia fragmentado a oferta do ensino médio integrado à educação profissional e tecnológica, e com a sucessão dos Governos Federais do Partido dos Trabalhadores (PT), os CEFETEs-RN adentraram num processo de expansão territorial da sua rede de oferta de ensino. Na primeira etapa, em 2006, foram elaboradas três novas instituições, sendo elas distribuídas em Natal/RN com o campus Zona Norte e no interior com o campus Currais Novos/RN e o campus Ipanguaçu/RN.

No ano de 2004, o programa de reserva de vagas, nos cursos ofertado pelo CEFET/RN, passou por novas modificações nos termos da Resolução nº 04/2004-CD/Cefet-RN, de 11 de agosto de 2004, definindo a ampliação das cotas para outros níveis do Centro Educacional.

(...) ficou estabelecida a reserva de 50% das vagas para ingresso nos seus exames de seleção, nas várias ofertas educacionais proporcionadas pela instituição no ensino técnico subsequente e superior, para alunos que tivessem cursado da 5ª à 8ª série do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio em escolas da rede pública (SKEET, 2013, p. 34).

Nessa perspectiva, os novos campi, integrados pela política de expansão da rede, advêm com as orientações definidas pela Resolução 04 de 2004-CD/CEFET-RN que estabelece o fortalecimento do acesso de jovens pobres e egressos das escolas públicas nas unidades. Sendo assim, na continuidade da expansão das unidades de ensino, na etapa seguinte, em 2007, a instituição já estava organizada sob a nova nomenclatura de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, e articulada com o recente regimento institucional³¹ em vigência.

Nesse momento, o processo de descentralização/expansão do IFRN prosseguiu com a criação dos campi de Apodi/RN, Caicó/RN, João Câmara/RN, Macau/RN, Pau dos Ferros/RN e Santa Cruz/RN. Além disso, nesta etapa, ainda foram criadas as unidades de Nova Cruz/RN, Parnamirim/RN, São Gonçalo/RN e Cidade Alta – campus Natal.

A terceira etapa de expansão, em 2013, teve como aquisição os Institutos Federais dos municípios de Canguaretama/RN, Ceará-Mirim/RN, São Paulo do Potengi/RN, Campus Avançado Lajes/RN, Campus Avançado Parelhas/RN e mais, recentemente, em 2018 a construção do Campus Avançado Jucurutu/RN. Nessa lógica, é facultada a política de expansão da proposta de Educação Profissional e Tecnológica no estado do RN, potencialmente, desempenhada pelos IF's. Marcelino (2018, p. 141-142) considera que “a proposta dos Institutos Federais entende a educação como instrumento de transformação e de enriquecimento do conhecimento, capaz de modificar a vida social e atribuir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana”.

Assim, podemos considerar que o IFRN tem na sua origem a formulação de um programa que visava a inclusão e a democratização, dos seus espaços de ensino, das classes menos favorecidas. Ao longo dos anos, o então IFRN mesmo diante das adversidades e contradições da sociedade, produzidas pelo modo de produção hegemônico e pelo racismo estrutural e institucional, manteve o compromisso com os princípios e objetivos de oportunizar

³¹ Considera-se importante ressaltar que “as unidades de ensino foram convertidas em campi, e foi criada a reitoria como órgão de administração central da instituição. Após a mudança de Cefet para instituto, o Procefet também recebeu nova denominação: Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania (Proitec), mantendo, contudo, o mesmo formato, com alguns aperfeiçoamentos, agora para atender as demandas da expansão do IFRN (SKEETE, 2013, p. 32).

e democratizar o acesso na Rede Federal Tecnológica de Educação para os grupos que foram negligenciados na progressão histórica.

Com a implementação da Lei 12.711/2012, alterado pela Lei 13.409/2016, a política de cotas está definida, até a presente data, pela inclusão de pretos, pardos, indígenas, egressos do sistema público de ensino e pessoas com deficiência, no ensino superior e básico³², e terá sua revisão prevista para 2022, momento em que completará 10 anos de sua efetivação.

Todavia, consideramos pertinente alertar a imersão da sociedade brasileira em tempos de retrocessos ferrenhos e o avanço de políticas neoliberais e conservadoras, que representam ameaças³³ as conquistas históricas das políticas de reparação, igualdade e equidade conquistadas pelos movimentos negros e demais organizações políticas. No Governo Federal de Jair Messias Bolsonaro (2019 – 2022), foram estimuladas medidas que geram graves atentados a democracia, além do reforço de práticas discriminatórias, no cenário político do Estado, o que pode ser observado nas proposições legais e nos discursos dos representados deste governo.

Vivemos diversas contradições no atual momento político brasileiro, e dentre estes antagonismos, podemos considerar que há ataques e descontinuidades das políticas sociais e antirracistas, sendo estas ações formas de extinguir os sentidos implicados nas ações afirmativas, não reconhecendo o racismo na sociedade e a escravidão como regime desencadeador de desigualdades raciais e sociais.

As políticas antirracistas, pós impeachment da ex-presidenta Dilma Vana Rousseff em 2016, sofreram grandes perdas e descontinuidades com a exclusão do orçamento, em 2020, da política e programa de igualdade racial formalizada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), dessa maneira tirando a centralidade das ações desta secretaria. Para Gomes (2021), desde 2018 com o golpe de Estado, sofrido pela então presidenta Dilma

³² Os processos seletivos para ingresso nas Universidades e Institutos Federais é condicionado pela realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), o qual ocorre todo ano. Ademais, o ingresso nos cursos das universidades é feito por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), enquanto o ingresso na EPTNM é dado através de exame de seleção organizado pela própria instituição.

³³ Destacamos, recentemente, a ocupação por Sérgio Camargo na Fundação Palmares, setor que deveria ser de mediando por ações antirracistas, no entanto vêm sendo palco para protagonizar ameaças contra o patrimônio e arsenal bibliográfico da instituição, onde o antigo presidente Sérgio Camargo declarou a doação de livros e obras de importantes autores, por considerar que tais acervos possuem ideologias “marxistas”. A ex-direção da Fundação Palmares se deu alindada a uma perspectiva antidemocrática, imprimindo ao campo da política e da cultura antirracista retrocessos, num espaço em que deveria representar e pleitear os interesses da população negra. Sérgio Camargo, foi membro indicado pelo atual Governo Federal de Jair Messias Bolsonaro que adota em seu plano de governo ações, declarações e medidas contrárias as políticas inclusivas e antirracistas.

Vana Rousseff, o país tem vivenciado uma situação política que pode ser compreendida à luz das políticas neoliberais, como a necropolítica, o que também é explicitado por Almeida (2021).

Portanto, mesmo que haja a formalização da Lei de Estado que regulamenta o Sistema de Cotas na educação superior e na EPTNM, e com ela o reconhecimento de avanços de ações antirracistas, é necessário reafirmar que mais de três séculos de regime escravocrata só podem ser superados com políticas para igualdade racial e social, as quais se tornam possíveis na resistência e na defesa de um projeto de sociedade democrático e emancipatório da classe trabalhadora.

4 LUGAR, TERRITÓRIO, IMPLICAÇÕES SIMBÓLICAS E DE PODER E A ANÁLISE DA LEI 12.711, DE 2012, NO CAMPUS NATAL ZONA NORTE DO IFRN

Quero tomar banho de rio
 Quero tomar banho de mar
 Quero saúde e respeito para o povo em todo
 lugar

Pajuçara, Igapó
 Potengi e o meu Gramoré
 Do lado que eu quero morar
 Se vive na base da fé
 Santa Catarina abençoa
 Panatis e Santarém
 E a Itapetinga nos leva
 Às Fronteiras da Nova Natal
 Não tape o sol com a peneira
 Maqueando o cartão postal
 Me olhe dentro do meu olho
 Me trate de igual pra igual

De que lado mora o seu preconceito?
 Atravesse a ponte que eu vou lhe mostrar
 E de que lado mora o seu preconceito?
 Atravesse a ponte que eu vou

(Khrystal Saraiva, Zona Norte, Zona Sul)

A composição “Zona Norte, Zona Sul” destacada na voz da potiguar Khrystal Saraiva tece uma profunda crítica social ao retratar as diferenciações construídas no território do município de Natal/RN, ressaltando a defesa do reconhecimento e dignidade da população residente na Zona Norte de Natal/RN. Neste capítulo, abordaremos os aspectos relativos às implicações territoriais, apresentando a concepção de território e discutindo como são formadas, historicamente, as redes de relações desiguais na divisão do espaço.

Para isto, as reflexões foram organizadas a partir de leituras, as quais sinalizam o *modus operandi* capitalista e o movimento pós-abolição como fatores desencadeantes para as disparidades territoriais, causando o sucateamento e precarização de alguns espaços e seus serviços públicos. De modo contrário, observamos ainda a elitização e supervalorização de determinados espaços/territórios.

Nesse sentido, situamos a discussão com base nos efeitos da segregação espacial, segregação social e segregação racial, demonstrando como a privação e monopolização dos territórios contribuem para a divisão desigual do direito à moradia digna e/ou o direito de ir e vir, além de intensificar a fragmentação da sociedade em classes. Desse modo, iniciamos a explanação de como as relações históricas e desiguais da divisão do espaço se concretizaram no município de Natal/RN, demonstrando a fragmentação da capital organizada por quatro regiões administrativas Norte, Oeste, Leste e Sul, e como tal separação é forjada pelos rebatimentos de políticas capitalistas, da necropolítica e do racismo estrutural.

Assim, serão tratados a princípio, os aspectos conceituais insurgentes no debate da formação territorial e divisão do espaço, e seguimos com a explanação de dados sobre o cenário das assimetrias sociais no Estado brasileiro, posteriormente, na capital do Rio Grande do Norte. No fechamento do capítulo, apresentaremos as considerações sobre o acesso de cotistas negros e moradores da Zona Norte de Natal/RN no curso Técnico em Eletrônica do IFRN – campus Natal Zona Norte.

4.1 CARACTERIZAÇÃO SOCIOESPACIAL E FORMAÇÃO TERRITORIAL DA ZONA NORTE DE NATAL/RN

As construções consolidadas, ao longo dos anos, na formação do universo do espaço e do território urbano, que compreendemos na atualidade, são resquícios herdados da formação

histórica brasileira marcada pelos aspectos do colonialismo, do escravismo e da centralização do monopólio da terra, do poder e do lucro. Ademais, salientamos ainda neste cenário de fragmentação e desigualdades territoriais, as políticas de caráter desigual e arbitrário que visavam, sobretudo, favorecer os grupos detentores de riquezas.

A colonização desencadeada sobre os povos africanos, indígenas, antilhanos etc., teve como fim exercer o poder da ocupação de territórios, alinhada às práticas de apreensão, controle, subjugação e demarcação de espaços geográficos ocupados por povos nativos. Essa prática tinha como perspectiva a dominação para importação de uma cultura, costumes, tradições e linguagens de face, por vezes, predominante, predatória e/ou aniquiladora.

Conforme o teórico Achille Mbembe (2018), a imposição de novas relações sociais e espaciais, submetidas aos povos colonizados, implicou ao processo de “territorialização” a construção de fronteiras e hierarquias, de terras em posse de minorias, da distribuição desigual do espaço, da exploração dos recursos naturais de forma exacerbada, além de importar símbolos e características no imaginário cultural dessas populações.

O imaginário mencionado pelo autor põe em destaque a concepção de “soberania” que pode ser exercida como suporte na execução das violências cometidas pelo colonizador, Mbembe (2018, p. 39) considera que soberania significa “ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto de sujeito e objeto”. De acordo ainda com o autor Mbembe, em citação à Frantz Fanon, destaca que sobre os imaginários culturais no conjunto dos povos colonizados e seus respectivos territórios habitados:

A cidade do colonizado [...] é um lugar de má fama, povoado por homens de má reputação. Lá eles nascem, pouco importa onde ou como; morrem lá, não importa onde ou como. É um mundo sem espaço; os homens vivem uns sobre os outros. A cidade do colonizado é uma cidade com fome, fome de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma vila agachada, uma cidade ajoelhada (FANON, 1991, p. 39, apud MBEMBE, 2018, p. 41).

Nessa lógica, consideramos pontuar que o exercício de soberania permite, pois delimitar o que possui valor e o que deve ser descartado e/ou excluído nas relações sociais. Esse processo de ocupação dos territórios feito sob a ótica da soberania, no período de colonização, deixou marcas profundas na formação territorial contemporânea que mantém traços desmedidos de segregação espacial, social e racial.

Mbembe (2018, p. 43) ressalta que a fragmentação do território ocupado está mirada em uma “rede complexa de fronteiras internas e várias células isoladas”. A complexidade inferida aos territórios perpassa as manifestações de poder na estrutura social, levando a fragmentação do espaço, na medida em que estabelece a definição de quais espaços devem ser ocupados por determinados grupos sociais.

Santos e Silveira (2006) destacam que o uso do território pode ocorrer a partir da instalação de condições de infraestrutura que denomina como “sistemas de engenharia”, além de destacar também que essa utilização está atrelada a dinâmica da sociedade e da economia. Os autores destacam que o território é inserido nas dinâmicas globais, informacionais e econômicas, as quais produzem a separação dos territórios (SILVEIRA; SANTOS, 2006).

Portanto, Santos e Silveira (2006, p. 225) definem que “o território é revelador de diferenças, às vezes agudas, de condições de vida da população”, ressaltando também que a formação territorial evidencia “(...) as ações passadas e presentes, mas já congeladas nos objetos, e as ações presentes constituídas em ações” (p. 247).

Nesse sentido, podemos compreender que a forma como está consolidada a distribuição das relações e condições no território, resulta de ações herdadas ao longo dos anos e pelas determinações sociais impostas a organização desigual da sociedade, como mencionado anteriormente. Isto requer considerar que as construções culturais, políticas e socioeconômicas, implicadas nos territórios, tem suas marcas historicamente definidas e estabelecidas.

De acordo com Santos e Silveira (2006, p. 248), “o espaço é sempre histórico”, assim perfazendo uma dinâmica correspondente às reestruturações do modo de produção hegemônico, ao passo que seu domínio acentua disparidades já existentes no contexto de sociedade.

Entendemos, desse modo, que a lógica do planejamento urbano e do investimento em políticas públicas de acessibilidade, as quais permitem o direito à cidade e outros fatores nos territórios, é pensada também como engrenagem substancial para manutenção dos interesses da classe dominante permitindo a centralização dos meios de produção, dos lucros e da exploração da força de trabalho da classe trabalhadora.

Santos e Silveira (2006, p. 273-274) destacam ainda que a organização dos territórios ocorre na seguinte distribuição: “(...) pela divisão territorial do trabalho em escala nacional, que privilegia diferentemente cada fração em dado momento de sua evolução. A lógica é comum, os resultados regionais e locais são diferentes”.

Dessa maneira, observamos que a organização dos territórios corresponde a uma historicidade marcada por alterações, conforme os anos, e a uma formação hierárquica das regiões, o que nos encaminha para estruturação de “sistemas de engenharia” díspares que vão de uma escala do macro ao micro, ou seja, podemos encontrar diferenciações a nível mundial, continental, regional e local, as quais são resultantes dos investimentos e dos interesses capitalistas em cada respectivo território.

As consequências dos efeitos do *modus operandi*, em referência, na configuração e funcionamento dos territórios e espaços geográficos, nos leva a questões centrais sobre a formação da sociedade brasileira, onde cabe destacarmos que os meios utilizados para garantir a manutenção e as constantes reinvenções do sistema capitalista, são meios pautados na exploração dos recursos naturais, na precarização da vida e destruição dos direitos trabalhistas, entre outros, das massas desvalidas socioeconomicamente.

Nessa lógica, coloca-se para o território cenários e contextos populacionais, em que os grupos imersos nas condições de desproteção e/ou vulnerabilidade social ficam à margem da sociedade e alocados nas periferias, comunidades, favelas etc., e oposto a isto, os grupos elitizados se fixam em localidades do centro urbano dispondo das melhores condições estruturais, de serviços etc.

Os autores Santos e Silveira (2006) ressaltam a existência de imposição hegemônica de economias globais frente aos territórios, somando-se a imparcialidade do Estado que convém com as políticas estrangeiras e, nesse sentido, permite que grandes empresas e instituições capitalistas desempenhem um papel na produção e funcionamento dos territórios de países periféricos e dependentes como o Brasil.

Ressaltamos que esta conjuntura pode ser compreendida como elo permissivo para que as atividades logísticas de movimentação financeira, do mercado de trabalho, das oportunidades salariais, das mercadorias e dos produtos internos, fiquem restritos a locais e áreas territoriais que ditam as ordens de funcionamento mediante seus interesses e privilégios.

Nessa lógica, pontuamos que oposto a essa relação de poder e privilégio atribuída a alguns territórios restritos, é nas áreas invisibilizadas, excluídas e marcadas pela segregação urbana, racial e social, que o mercado imobiliário privado rejeita conduzir seus investimentos. Assim, em conformidade a ausência da responsabilidade Estatal, contribuindo para a instalação de massas populacionais, em maiorias pobres e negras, nas regiões de encostas, beira de córregos, morros, terrenos com riscos de desabamentos, regiões insalubres e extremamente fragilizadas.

Desse modo, Maricato (2003, p. 158), destaca que “há uma forte disputa pelos investimentos públicos no contexto de uma sociedade profundamente desigual e historicamente marcada pelo privilégio e pela privatização da esfera pública”. Assim, compreendemos que a disputa corresponde aos interesses antagônicos entre a classe dominante e a classe dominada, onde a primeira tende a explorar a segunda, produzindo uma sociedade extremamente distinta e desigual, o que contagia a distribuição espacial e sua rede de relações.

Assim, frente a fragmentação territorial e soberania hegemônica, comunidades das periferias ficam restringidas e condicionadas a atender a logística de funcionamento das relações econômicas, sociais e políticas alçadas pelas classes dominantes e sob regimento do modo de produção regente. Destacamos, à vista disso, que a produção do espaço é formada com base em diversos fenômenos das relações e sociabilidades desempenhadas pelos homens e pelas condições proporcionadas pelo meio ambiente e natureza.

Henri Lefebvre (2006, p. 70) considera que os espaços “penetrados de imaginário e de simbolismo, eles têm por origem a história, de um povo e a de cada indivíduo pertencente a esse povo”. Destarte, o autor salienta que a formação dos territórios resulta de fatores históricos e das relações empreendidas entre os indivíduos que imprimem simbologias e marcas na estruturação de um povo. Conforme o autor:

Um tal espaço contém objetos muito diversos, naturais e sociais, redes e filões, veículos de trocas materiais e de informação. Ele não se reduz nem aos objetos que ele contém, nem à sua soma. Esses “objetos” não são apenas coisas, mas relações. Como objetos, eles possuem particularidades conhecíveis, contornos e formas (LEFEBVRE, 2006, P. 118).

O espaço, nesse sentido, é regido por uma lógica e teia de relações que são reproduzidas entre as gerações que podem operacionalizar comportamentos antepassados e reinvenções conforme as necessidades manifestadas pela sociedade. Formado pelas práticas de comunicação, urbanização, fragmentação e fenômenos globais, o espaço compreendido na sua integralidade determina uma ordem que está, muitas vezes, atrelada a ações que o fragmentam, reduzem, interditam e alteram sua formação.

De acordo com Henri Lefebvre (2006, p. 395), na formação do espaço permanece a lógica em que “existem beneficiários do espaço, e – excluídos “privados de espaço”; esta situação se atribui às “propriedades” de um espaço, as suas “normas”, enquanto se trata de algo

bem diferente”. A ordem de funcionamento dos territórios segue à guisa a execução de um poder que se implica nas relações entre os indivíduos e grupos.

Para Lefebvre (2006) esse poder, entendido como fenômeno capaz de se dissipar mediante o espaço e suas teias de relações, têm como dimensão resultante o desenvolvimento de práticas de caráter de inclusão-exclusão e de explicação-implicação. A ação partida da centralização de poder sobre os territórios “pode ter e manter reunidos fragmentos numa totalidade homogênea” (LEFEBVRE, 2006, p. 435).

A realidade da produção do espaço é, em suma, controlada pelas instituições de poder e esse controle tem como base de sustentação a fragmentação dos espaços, produzindo fenômenos de segregação, separação e precarização de determinados locais. Tais expressões ocorridas nos espaços podem ser compreendidas como aspectos de uma prática violenta e excludente que tem como sujeitos mantenedores dessa prática o poder político e o econômico, os quais são capazes de exercer o controle, a perpetuação e o reforço de tais ciclos segregacionistas.

A manutenção de ciclos de segregação, nas diversas relações sociais, segue caminhos que nas considerações do autor Lefebvre (2006, p.436), vão pela via da “violência inerente e se esta violência latente não é suficiente, pela violência aberta”. Nesse contexto, percebemos que o território, marcado pela fragmentação desigual, tende centralizar-se em áreas e zonas, nas quais a política do Estado de exceção exprime suas violências operando danos e sofrimentos que afetam as massas populacionais de determinados locais.

Apreendemos que o fator da predominância de um modo de produção, definido por técnicas históricas de colonização de territórios e da exploração forçada da mão de obra escrava, permitiu a reprodução de sua lógica nos espaços e territórios, por meio da urbanização e das exigências de um mercado global competitivo, hostil e excludente. Dessa maneira, reforçando-se que a produção do espaço não se dilui dos mecanismos de operacionalização do sistema capitalista e está submersa ao conjunto de repercussões resultantes deste modelo de produção.

Por conseguinte, ao nos remetermos ao processo de urbanização do Estado brasileiro podemos identificar que tal fato ocorre em simultaneidade ao processo de industrialização do país. Para isso, a urbanização e industrialização surgiram conforme o desenvolvimento socioeconômico e as mudanças exigidas pelo mundo do trabalho conforme cada época e período.

O padrão determinado para que sociedades pudessem engatar o desenvolvimento socioeconômico e corresponder às mudanças solicitadas de um mercado evolutivo, extenso e

competitivo fizeram com que grandes transformações e alterações fossem operacionalizadas no interior das relações sociais. Por essas razões, ocorrem as distribuições de relações pautadas em desigualdades e precarizações de determinadas vidas, como também fica perpetuado essa lógica pelo Estado brasileiro.

Assim, a realidade desencadeada se perfaz em privilégios para algumas cidades, localidades, regiões e territórios, em detrimento do contrário para outras. Nesse caso, como mencionado por Henri Lefebvre (1991, p. 18), há uma “divisão do trabalho entre as cidades” e essa fragmentação teve/tem potencial para implementar uma rede complexa de limitações entre os territórios “o tecido urbano não é só um tecido jogado sob o território, mas sobretudo demonstra uma espécie de rede de ‘malhas desiguais’”.

A lógica de expansão do universo urbano, especificamente, das periferias brasileiras que ocorre em meados dos anos de 1980, pode ser refletida em congruência ao mencionado por Lefebvre das “malhas desiguais”, e que de acordo com Maricato (2003, p. 152) as periferias brasileiras “têm sua expressão mais concreta na segregação espacial ou ambiental configurando imensas regiões nas quais a pobreza é homogeneamente disseminada”.

Nessa acepção, o tecido urbano, que forma as zonas e áreas periféricas, tem como traço identitário as práticas e vivências que comportam “sistemas de objetos e sistemas de valores” (LEFEBVRE, 1991, p.19). Destacamos que entre esses sistemas podemos mencionar os serviços de distribuição de água, eletricidades, gás etc., na medida em que o autor se refere aos sistemas de objetos, bem como às práticas de lazer, dança, canções, linguagens, tradições orais e costumes, quando refere-se aos aspectos dos sistemas de valores.

Inferimos que é com base na lógica destes sistemas e das suas distribuições que podem ocorrer por meio da oferta de serviços, programas, ações e políticas públicas que se amplificam inúmeras problematizações e implicações, em virtude desta distribuição não ser estabilizada ou ser minimamente estabilizada para determinados povos e territórios. Situamos que a ausência ou mínima efetividade dos respectivos sistemas de objetos e de valores, através de políticas sociais, expõe uma condição inerente ao funcionamento do capitalismo que é excluir e privar indivíduos ou grupos das estruturas da sociedade.

A condição de exclusão, privação e desproteção social, vivenciadas por determinados indivíduos e grupos podem ser observadas nos territórios periféricos, a partir das carências de políticas de saneamento básico, drenagem, moradias que muitas estão expostas a deslizamentos de terras e desmoronamentos, além de políticas que incluam a oferta e acesso de qualidade à educação, à saúde, ao lazer e à cultura.

Compreendemos que as segregações urbana, racial e social constituem faces perversas da divisão da sociedade em classes, onde tais fenômenos desvelam expressões do racismo estrutural e desigualdades da nação brasileira. Entendendo a concepção de território periférico implicada aos ciclos segregacionistas, destacamos, também, que essa condição está relacionada às ausências de responsabilização estatal na formulação e condução de políticas públicas que permitam o acesso a direitos sociais por todos (as).

Nesse sentido, os territórios de periferias estão, rotineiramente, expostos às condições de precarização da estrutura física, às poucas oportunidades de mercado de trabalho e às formas de violência urbana, racismo institucional e letalidade juvenil. A guisa dessa lógica, as transformações intensificadas e ocorridas nos últimos anos, pelo processo de urbanização no Brasil, fizeram com que o surgimento de cidades brasileiras percorresse um desenho urbano implicado em desigualdades sociais e raciais e na formação de espaços de pobreza segregados. Na particularidade do Estado brasileiro, a formação desses espaços de pobreza não ocorre de maneira uniforme e homogênea, mas sim concentrada em determinados bairros e zonas. Esse fato pode ser observado na formação do espaço urbano da capital do estado do Rio Grande do Norte que é composta pela divisão de zonas e regiões administrativas, onde estão localizadas ao norte e oeste os territórios mais periféricos e ao leste e sul os territórios mais elitizados.

Esses espaços estão, historicamente, inerentes à ocupação e à construção de moradias em territórios considerados ilegais e que possuem na sua retrospectiva a marca da formação desigual engendrada no Brasil. Essa marca, que está ligada a historicidade da formação socioeconômica do Brasil, relegou desamparo de políticas habitacionais e sociais a milhares de indivíduos e grupos. Nessa lógica, perfazendo-se a formação de localidades de carência de políticas públicas, da extrema pobreza e da periferização.

Assim, as contradições do capital surtem a capacidade de atribuir a determinados grupos sociais o poder de ditar e decidir o funcionamento e uso dos territórios. Corrêa (1989, p. 69) ao se referir à lógica de organização espacial dominante define que “a partir de sua ação estabelecem-se os demais grupos sociais em outros setores”. Dessa forma, as ações delineadas pelas representações do grande capital tendem a submeter a privação de propriedades de terras e de grandes monopólios sob seu domínio utilizando de tal poderio para extrair seus interesses de mercado e de lucro.

Harvey (1980, p. 146) considera que “o rico pode dominar o espaço enquanto o pobre está aprisionado nele”. Ademais, o autor Gottidiener (1997, p. 179) destaca ainda que a produção do espaço capitalista resulta na consumação de bens que estão expressos na estrutura

da cidade e, nesse sentido, transformando-se em produto social, “que não pode ser separado das forças ou instituições econômicas, políticas e culturais”.

Consoante ao destacado pelos autores acima, realçamos que a produção do espaço nas concepções do modo de produção hegemônico, traz transformações profundas para as relações entre as classes sociais e põe em tela fatores resultantes de sua lógica desigual, expressadas nas diversas manifestações de segregações existentes.

Segundo Silva (2003, p. 27) a segregação, nas teorias marxistas, tem relação direta com os conflitos entre classes sociais, em que a relação entre trabalhadores e grupos capitalistas detentores dos meios de produção é uma condição central na reprodução de uma cidade fragmentada e estratificada, “na perspectiva calcada no materialismo histórico o espaço é condição necessária para a reprodução do capital”.

Além de tudo, a malha social também exerce uma função primordial na distribuição de valores aos espaços, aos territórios e as localidades, e esses valores estão ligados à distribuição dos equipamentos e serviços, públicos ou privados, nas cidades e suas respectivas áreas e zonas. Nessa lógica, os grupos elitizados discurrem a desenvoltura de ações que garantam seus status de poder ao “pressionar” o Estado na criação de políticas que os privilegiam de diversas maneiras.

Conforme Silva (2003), o Estado teria função fundamental na viabilização e criação de políticas habitacionais, no investimento de moradias e no planejamento da formação de uma cidade acessível e digna à população. No entanto, esse papel não costuma ser desempenhado para determinados territórios, os quais ficam relegados a escassez de políticas públicas e de estrutura digna de suas regiões.

Outro fator é que, na lógica de produção do espaço nos moldes de um sistema capitalista, as grandes empresas capitalistas desempenham papéis cruciais na formação dos territórios ao fortalecer investimentos grandiosos e luxuosos em áreas específicas e privilegiadas das cidades e estados. A classe dominante, nesse sentido, detém o poder sobre tais empresas e, conseqüentemente, controla o mercado de terras e o poder de segregação espacial, social e racial de grupos e espaços específicos.

Em consequência do *modus operandi* capitalista e suas inferências na produção do espaço urbano, após o período da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) ocorre, nos países em desenvolvimento, o fenômeno estritamente debatido em pesquisas que é a marginalização de bairros e comunidades periféricas, trazendo no cerne do debate a expressa violência urbana.

Silva (2003, p. 31) destaca que o debate sobre a marginalização nos espaços precarizados das grandes metrópoles, “a marginalização ganha forma de exclusão social quando interpretadas por questões que envolvem não apenas as condições materiais e de consumo, mas também de acesso à informação e conhecimento”.

Assimilamos, desse modo, que a compreensão do fenômeno da marginalização engloba a existência de motivações macro e micro na dinâmica da sociedade civil, mas sobretudo no entendimento de que os processos de pauperização resultam de uma série de mediações seculares e reprodutores de desigualdades, de exclusão social e de racismo que determinam as relações estruturais e a distribuição de um tecido social desigual.

A exclusão social carrega simbologias e sentidos mais abrangentes, em detrimento aos da segregação urbana, visto que a prática de exclusão de determinados territórios e populações ultrapassa os limites de fragmentação do espaço e afeta um conjunto de fatores que indignam e degradam às condições de vida e de trabalho da população paupérrima. Dessa maneira, a submissão das facetas da pobreza de grupos sociais não está limitada as condições materiais de vida, mas está atrelada, também, aos sentidos, valores e fragilidades vindouras dessa condição.

Considerando as pontuações elencadas acima e em acordo com as discussões objetivadas para este estudo, tomando como lócus de pesquisa o IFRN - Campus Natal Zona Norte, ressaltamos a pertinência de enaltecer as complexidades simbólicas que incorporam o território onde está localizado o referido campus, e a divisão territorial da capital potiguar, tendo em vista os processos de segregação e exclusão social que afetam a cidade e, principalmente, a Zona Norte de Natal/RN.

Sem demora, se faz importante destacar que a urbanização de Natal, na ampliação de sua demografia e diversidade econômica, tem início durante o século XIX e a condução desta formação urbana implicou elementos substanciais para se fazer a leitura da construção de um tecido social fragmentado e desigual da cidade.

A formação do território do município de Natal/RN conta com a contribuição dos elementos da natureza, traços observados e marcados pela presença de dunas e do Rio Potengi³⁴,

³⁴ O rio Potengi é um dos mais importantes do estado do Rio Grande do Norte. O termo Potengi é originário da língua indígena tupi e significa “rio de camarão”. Ademais, o rio Potengi que deu início a cidade de Natal atravessa toda a capital potiguar, em destaque, perpassa a Zona Norte de Natal no bairro de Igapó. Nesse sentido, o rio divide a Zona Norte de Natal das demais regiões e tem servido como meio de subsistência de famílias que vivem as margens do Rio e o utilizam para pescaria e outras atividades. Para mais informações acessar: <https://natalrn.com.br/rio-potengi/>.

os quais marcam as características naturais da região e se incorporam aos elementos sociais da divisão entre as zonas administrativas da cidade.

Dessa maneira, para Silva (2003) a formação de espaços com forte presença de fragilidades sociais, em Natal/RN, foi intensificada entre os anos de 1940 e 1950, durante Segunda Guerra Mundial, e ainda com a inclusão de um modelo de modernização das cidades fortemente incentivado nas duas primeiras décadas do século XX.

A peculiaridade da produção territorial desigual herdada pelo estado do Rio Grande do Norte, e imposta a capital potiguar, tem sua história de formação iniciada em meados do século XX, com traços específicos, a qual está diretamente ligada aos processos de produção fundiária e habitacional que, por vezes, ocorreram no âmbito formal e informal.

Portanto, frisamos que ambos os fatores históricos causaram impactos na formação territorial de Natal/RN, onde a distribuição de bairros periféricos, com presença massiva da classe trabalhadora, se concentrava nas do norte e oeste, e por outro lado, a concentração dos bairros considerados “nobres e elitizados” ficaram determinados nas regiões sul e leste.

Soma-se a tais práticas de separação e de precarização de determinadas regiões, as ações de interesse do mercado imobiliário e das grandes empresas, as quais detinham domínio dos lotes de terras, terrenos e financiamento de imóveis, casas, condomínios e apartamentos, fazendo deste investimento, do mercado de terras, ação condizente aos seus interesses e privilégios.

Podemos considerar que a segregação e a exclusão social na capital do Rio Grande do Norte, constituem fenômenos desenhados com participação íntima do Estado, contraditoriamente ausente e reprodutor de espaços de pobreza, de moradias precárias, da falta de investimento em políticas públicas e outros fatores que afetam as populações residentes nas periferias e favelas.

Segundo Silva (2003), o município de Natal/RN³⁵ foi declarado oficialmente como espaço totalmente urbano por volta da década de 1980. Essa divisão espacial do município de Natal/RN é forjada sob uma estrutura fragmentada do seu território, organizada em repartições de zonas administrativas, onde os moradores foram impelidos a ocupar estas zonas conforme suas condições de classe e raça.

³⁵ Consideramos destacar que a capital potiguar concentra as zonas mais empobrecidas da cidade nas regiões administrativas norte e oeste, porém tal fato não anula a presença de comunidades e espaços periféricos nas demais zonas, como o bairro de Mãe Luiza na zona leste e outros.

Entendemos que a formação desencadeada pelas condições de classe e raça estabeleceu para o território potiguar ciclos de segregação e de desigualdade habitacional. Esses aspectos condizentes ao modo hegemônico de produção capitalista foram reforçados e empreendidos pela força do processo de industrialização e pelo mercado imobiliário que impactou a organização social e econômica e a distribuição de políticas e investimentos em determinados territórios.

Nas reflexões pontuadas pelo autor Flávio Villaça (2015), ele destaca que diante de uma sociedade de classes e dos conflitos inerentes a ela, o território fixa-se como espaço de disputas pelas localizações do espaço urbano e a classe social elitizada detém o poder de apropriação das localizações consideradas mais vantajosas e desenvolvidas. Oposto a isto, as localizações entendidas como desvantajosas e pouco desenvolvidas ficam reservadas à classe social trabalhadora.

A força mais poderosa (mas não única) agindo sobre a estruturação do espaço intra-urbano tem origem na luta de classes pela apropriação diferenciada das vantagens e desvantagens do espaço construído e na segregação espacial dela resultante. Esta, como será mostrado, é uma condição necessária para o exercício da dominação por meio do espaço intra-urbano (VILLAÇA, 2001, p. 45).

Desse modo, a segregação intra-urbana, em simultânea as segregações de raça e classe, constituem estruturas preponderantes ao funcionamento de uma sociedade desigual e capitalista e seguem as transformações e mediações na dialética desenvolvida a nível nacional e global. Partindo do entendimento de que as segregações mencionadas são caracterizadas pelas determinações vindouras da lógica do “macro”, podemos observar também sua reprodução na lógica “micro” na propagação de desigualdades nos meios urbanos de periferias, guetos, zonas desprotegidas etc., as quais sofrem resquícios da hegemonia do modo de produção do capitalista.

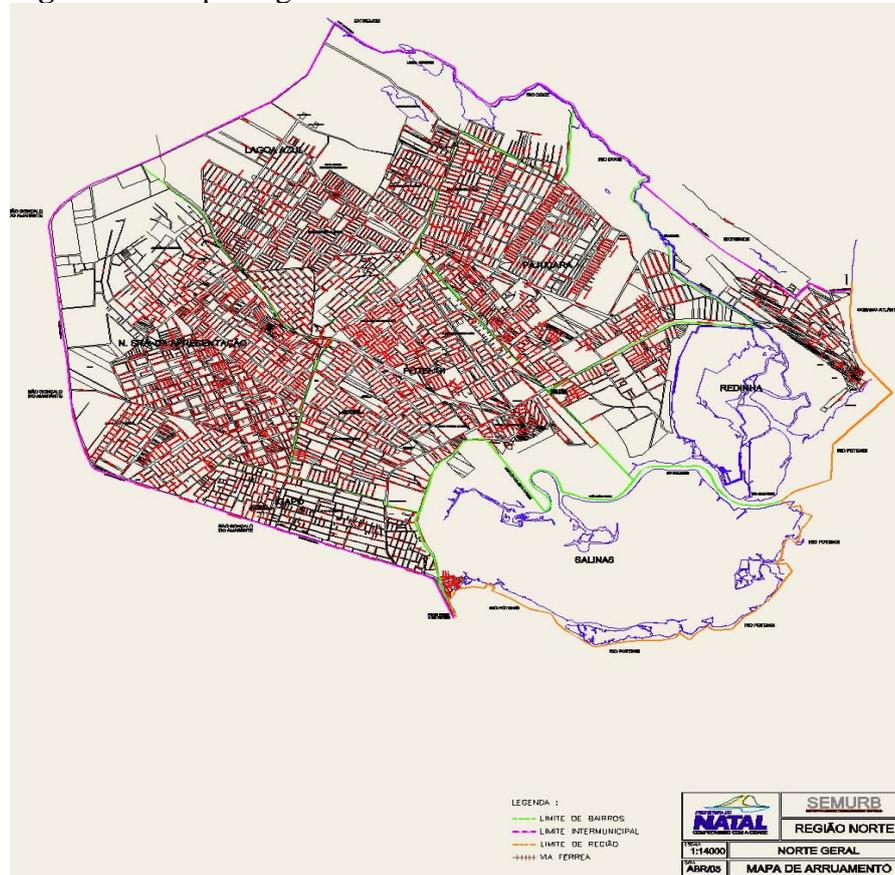
No caso do município de Natal/RN e da sua zona administrativa norte, onde está localizado o campi do IFRN locus desta pesquisa, a lógica de formação territorial não destoia das discussões depreendidas neste capítulo e seguem à guisa da dominação pela classe dominante, na ocupação dos espaços e territórios considerados vantajosos, e ocupação pela classe trabalhadora dos espaços escassos de condições materiais e simbólicas.

A formação dos espaços de periferias da cidade do Natal/RN tem como umas das localizações centrais a Zona Norte da capital que é, simbolicamente, marcada pelos limites

geográficos da Ponte do Potengi Presidente Costa e Silva, conhecida popularmente como Ponte de Igapó, pela Avenida Doutor João Medeiros Filho e pela Avenida das Fronteiras, as quais representam as avenidas centrais da região norte.

Nessa lógica, a cidade de Natal/RN é formada por 04 (quatro) regiões administrativas, sendo elas norte, sul, oeste e leste, das quais somam um total de 36 (trinta e seis) bairros que se dividem entre conjuntos e loteamentos. A região norte do município é composta, atualmente, por 7 (sete) bairros sendo eles: Igapó, Lagoa Azul, Nossa Senhora da Apresentação, Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas, conforme o mapa a seguir.

Figura 2 – Mapa Região Administrativa Norte de Natal/RN



Fonte: SEMURB Natal/RN

Com base em informações do IBGE (2017), a população estimada da Zona Norte de Natal/RN é de 360.122 habitantes, com projeção de 387.230 habitantes para 2027, o que faz da região a maior em extensão territorial e demográfica. A Zona Norte de Natal/RN é marcada por um número considerável de comunidades periféricas, bem como a partir de alguns de seus limites geográficos podem ser observados locais onde seus moradores estão em condições de pobreza, exclusão e marginalização de forma mais agravada e acentuada. A exemplo disso,

citamos a Avenida das Fronteiras considerada o marco geográfico inicial do mais populoso e extenso bairro do município de Natal/RN, sendo este Nossa Senhora da Apresentação.

Nesse sentido, cabe ressaltar que ao considerar a totalidade da formação dos bairros da Zona Norte, teremos entre os principais o bairro de Nossa Senhora da Apresentação, bairro mais extenso e populoso da capital, onde estão concentrados os loteamentos, conjuntos e comunidades, muitas vezes, caracterizados pela presença massiva de moradores em situação de desproteção social, pauperismo e múltiplas violências.

Podemos mencionar entre alguns destes loteamentos, conjuntos e comunidades do referido bairro: Jardim Progresso, Vale Dourado, Pantanal, Conjunto Parque dos Coqueiros, Paraíso, Aliança, Planície das Mangueiras etc., com fortes presenças de desigualdades, abandono, banalização e extermínio da vida de jovens negros.

Nessa contextualização, podemos mencionar que a Zona Norte é caracterizada pela formação e presença de diversas comunidades periféricas, assim como também é um espaço que apresenta fragilidades sociais, estruturais e econômicas, as quais desencadeiam outros fatores de disparidades como a forte presença das violências sejam elas urbanas ou simbólicas.

Com a divulgação de dados do Observatório da Violência (OBVIO), em 2018, o município de Natal/RN configura-se como uma das regiões com os maiores índices de violências, letais ou não, sofridas pela população jovem, negra e das periferias da cidade. O levantamento consolidado pelo OBVIO será, posteriormente, mais bem explanado nesta discussão.

Percebemos que não foi em vão que a canção protagonizada pela cantora potiguar Khrystal “Zona Norte Zona Sul”, em 2012, traz uma denúncia de forma poética, artística e crítica, sobre a divisão territorial que é marcada pela travessia da Ponte de Igapó e do Rio Potengi, ao se remeter a entrada na Zona Norte de Natal/RN. Tal fato, pode ser observado no trecho da canção que questiona “de que lado mora seu preconceito? atravesse a ponte que eu vou lhe mostrar”, assim realçando o retrato das condições diferenciadas de tratamento prestado ou do imaginário criado sobre a Zona Norte de Natal.

Retomamos que isso indica as heranças que foram herdadas pelos processos históricos da formação social do Estado brasileiro e que se propaga nas relações mais estreitas dos territórios e suas teias de relações. Nessa lógica, a formação histórica da cidade de Natal é marcada pelas distribuições desiguais entre as regiões administrativas, onde as Zonas Norte e Oeste sofrem, diariamente, em decorrências das múltiplas violências e abandono estatal, e as Zonas Leste e Sul, em maioria, usufruem de melhores condições de vida.

Os diversos planos e projetos urbanísticos traçados com a finalidade de expandir o desenvolvimento da cidade de Natal/RN produziram, predominantemente, a divisão desigual do espaço em Natal/RN, visto que os empreendimentos de grandes projetos luxuosos³⁶ de construção de prédios, hotéis e restaurantes etc., restringiram-se ao sul e leste da cidade e, em contrapartida, a criação de serviços e loteamentos precários limitaram-se às regiões norte e oeste da cidade.

Portanto, a lógica de formação territorial da região norte do município de Natal/RN reflete marcas deixadas pelos processos de segregação no âmbito urbano, social e racial, os quais foram legados dos processos históricos e socioeconômicos do Estado brasileiro. Esses foram atribuídos a determinados espaços geográficos causando uma série de questões e problemas sociais de negligências, inserção de milhares de famílias na pobreza ou pobreza extrema, marginalização, ao racismo estrutural e letalidade das juventudes negras e pobres.

Nessa perspectiva, é por intermédio do território da Zona Norte de Natal/RN e suas implicações que tomamos o IFRN - campus Natal Zona Norte imerso num espaço de conflitos e disputas entre classes sociais, e no papel do desempenho político-pedagógica voltado à jovens estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Assim, discutiremos a seguir o surgimento do campus diante das múltiplas adversidades do Estado brasileiro e particularidade do estado do Rio Grande do Norte.

4.2 A PRÁXIS EDUCATIVA E O IMPACTO SOCIORACIAL DO IFRN NA VIDA DE ESTUDANTES NEGROS E MORADORES DA ZONA NORTE DE NATAL

O Instituto Federal do Rio Grande do Norte tem sua história iniciada em 1909, inicialmente, sob organização das Escola de Aprendizes Artífices, com a oferta de cursos voltados para o desenho e trabalhos manuais, e ao longo dos anos sua capacidade de ampliação e ramificação foram se consolidando com o surgimento de novas instituições no território potiguar.

Dentre os diversos campis, distribuídos na extensão territorial do Rio Grande do Norte, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, dos Institutos Federais

³⁶ Segundo Silva (2003, p.79), destaca que “a partir de 1971 a EMPROTURN (Empresa de Promoção e Desenvolvimento do Turismo do Rio Grande do Norte) fomenta projetos ambiciosos, onde a construção de uma cadeia local de hotéis (até mesmo cinco estrelas) distribuídos na orla marítima seria o *carro chefe*. A área escolhida foi a orla marítima existente entre Areia Preta e Ponta Negra”.

cria-se, em conformidade a recente nomenclatura e princípios organizativos e regimento político-pedagógicos, o campus IFRN Natal - Zona Norte.

De acordo com o Relatório de Gestão de 2020 da respectiva unidade de ensino, a história do campus IFRN Natal - Zona Norte tem no início da sua jornada a aprovação do Projeto de Lei (PL) 3584/2004 e PL Complementar 75/2005, os quais tinham como propósito o plano do Ministério da Educação (MEC) para expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

No caso da unidade do IFRN Zona Norte de Natal, oficialmente, deu início às suas atividades nas dependências do local em 16 de abril de 2007. O campus está situado na Rua Brusque, nº 2629, Conjunto Santa Catarina, bairro Potengi, e faz limite geográfico com a Avenida das Fronteiras do bairro de Nossa Senhora da Apresentação.

Imagem 4 – IFRN Campus Natal – Zona Norte



Fonte: Portal IFRN

Convém observar que o campus do IFRN inclui como missão central a promoção e a oferta de uma educação voltada à formação humana integral, científica e profissional, para o seu corpo discente (IFRN, 2012). Com esse objetivo, o campi Zona Norte do IFRN tem no escopo da sua matriz curricular a oferta de cursos formativos que envolvem as áreas de comércio, eletrônica e informática. Abaixo, segue quadro com os cursos disponibilizados pelo pela instituição em referência.

Quadro 2 – Cursos ofertados no IFRN campus Natal – Zona Norte

CURSO	MODALIDADE DE OFERTA	DURAÇÃO	VAGAS
Curso Técnico em Comércio	Integrado regular e Integrado EJA	4 anos	36 vagas anuais (em turnos intercalados: matutino/vespertino)
Curso Técnico em Eletrônica	Integrado regular	4 anos	72 vagas anuais (36 matutino e 36 vespertino)
Curso Técnico em Informática para Internet	Integrado regular	4 anos	36 vagas anuais (em turnos intercalados: matutino/vespertino)
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente	2 anos	80 vagas anuais (40 por semestre, em turnos intercalados: matutino/noturno)
Curso Superior de Licenciatura em Informática	Licenciatura	4 anos	40 vagas anuais (em turnos intercalados: vespertino/noturno)
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Tecnologia	3 anos	80 vagas anuais (40 por semestre, turno noturno)
Curso FIC Artesã em Bordado	Programa: Mulheres Mil	214 horas - IV Módulos	-

Fonte: Portal IFRN

Nessa lógica, a matriz curricular ofertada pelo campus IFRN Natal - Zona Norte abarca formações no âmbito dos cursos integrados regulares sendo eles: Curso Técnico em Eletrônica, caracterizado pela formação de profissionais direcionados a elaborar projetos, instalar e realizar manutenção de meios eletrônicos, realizar o controle de qualidade e gerenciamento e produção de equipamentos eletrônicos; o Curso Técnico em Comércio que tem como objetivo a formação de profissionais instruídos a atuarem na aplicação de métodos de comercialização de bens e serviços; e o Curso Técnico em Informática para Internet, direcionado para formação de profissionais habilitados a desenvolver programas de computador para internet (IFRN, 2021).

Ademais, sobre o curso no âmbito subsequente: Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, planejado para qualificar a formação de profissionais capazes de conduzirem a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletrônicos. No campo dos cursos superiores tem-se: Curso superior de Licenciatura em Informática, voltado para

formação de profissionais capazes de atuarem na área da docência para o ensino de conhecimentos em informática na educação.

Ainda no rol da matriz curricular dos cursos ofertados pelo campus IFRN Natal – Zona Norte, no contexto dos cursos superiores de tecnologia, observa-se: o Curso superior de Tecnologia em Marketing, o qual apresenta como finalidade a formação de profissionais qualificados a assimilar, integrar e produzir conhecimentos científicos e tecnológicos na área de referência. Além disso, cabe a esse profissional em formação, também, o desenvolvimento da criticidade mediante a dinâmica da sociedade e das diferentes maneiras de participação do cidadão-tecnólogo (IFRN, 2021).

Por último, acrescenta-se a oferta do Curso FIC Artesã em Bordado, atividade desenvolvida pelo Programa Mulheres Mil, que visa o atendimento a mulheres para qualificação no eixo tecnológico de Produção Cultural e Design, bem como o curso adota como princípio formativo o conhecimento formal como alternativa para propiciar o desenvolvimento digno deste grupo.

Consideramos ressaltar que o IFRN, campus Natal – Zona Norte, atende atualmente a região estimada em 370 mil habitantes da área administrativa norte do município de Natal/RN. O campus integra, em sua perspectiva de atuação, os princípios e objetivos definidos no Projeto Político-Pedagógico (PPP) e, portanto, visa uma práxis educativa anexada as áreas científica, técnica e humanística, com vistas a uma formação integral do profissional cidadão, crítico e reflexivo.

Em relação a isso, o campi Zona Norte do IFRN desenvolve, também, atividades de formação inicial e continuada de trabalhadores, alinhada às perspectivas de inserção no mundo do trabalho e no compromisso ético-político de transformações sociais, culturais e políticas. Nesse sentido, o IFRN está alicerçado como uma política pública de educação que possui uma qualidade socialmente referenciada e está presente em diversos municípios do estado do Rio Grande do Norte.

Aqui trazemos a importância da inserção do IFRN, campi Natal – Zona Norte, considerando as diversas implicações manifestadas na sua comunidade e território, onde se observam números elevados de desigualdades socioeconômica, de escassez de serviços públicos e do genocídio e necropolítica de jovens negros da periferia. Diante desse contexto, partimos do entendimento que a política de educação, de perspectiva humana integral, pode ofertar impactos significativo para jovens e adultos, em específico, negros das comunidades de Natal/RN.

Isto pois, ao retomarmos os processos históricos do Estado brasileiro, marcado pela questão secular de escravização de povos africanos, e sob a base de formação do capitalismo, já visualizamos um aprofundamento de problemas sociais como o racismo institucionalizado pelo próprio Estado, pelos seus representantes e pela classe burguesa, onde prevalece por longos anos seus interesses, os quais são imprimidos na construção ou na ausência de políticas públicas.

Mediante este cenário, do racismo perpetuado pelo Estado, citamos também a manutenção do racismo sistêmico engendrado pelo racismo estrutural, onde o primeiro pode ser entendido como prática sistêmica de “(...) discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes e inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertença” (ALMEIDA, 2019, p. 32).

Acerca do racismo estrutural podemos compreender como as assimetrias submetidas entre os grupos racializados de negros e não negros, aonde na particularidade brasileira e à luz dos estudos do autor Denis Oliveira, em “Racismo Estrutural”, compreende o “produto de uma estrutura sócio-histórica de produção e reprodução de riquezas. (...) é na base material das sociedades que se devem buscar os fundamentos do racismo estrutural” (OLIVEIRA, 2021, p. 67).

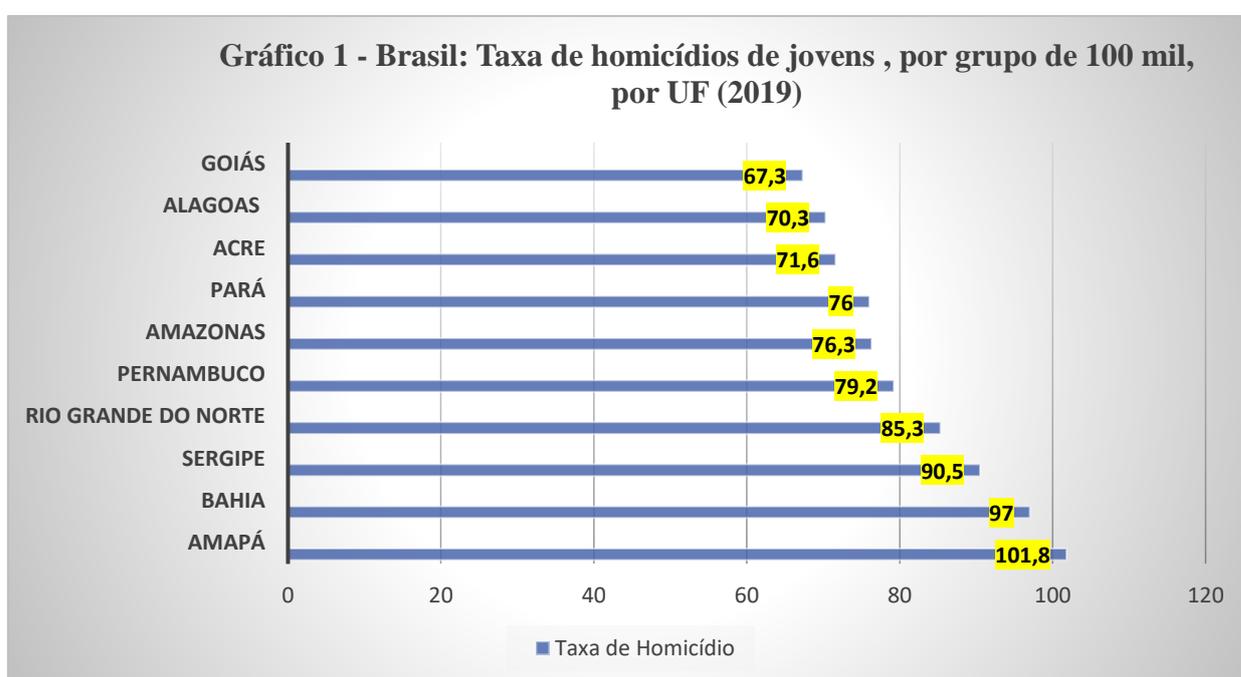
Face ao exposto, apontamos ainda nas considerações elaboradas pelo autor Silvio Almeida que o racismo estrutural se destaca em “(...) decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares” (ALMEIDA, 2019, p. 50).

Tomando em consideração as elucidações apontadas por ambos os autores, podemos ressaltar que o racismo estrutural não se fragmenta do contexto de classe, sendo inerente ao *modus operandi* do capital, onde as implicações de raça e classe constituem realidades da totalidade e formação histórica-social do Estado brasileiro. Em vista disso, podemos observar, nos dados que serão apresentados a seguir, cenários dos quais o racismo estrutural tende a operar na dinâmica da vida das massas negras brasileiras.

Nesse sentido, assimilamos que as desigualdades sociais e raciais atingem diretamente a classe trabalhadora, a qual é explorada dentro de tais lógicas opressoras e é formada, em sua maior parte, por homens e mulheres pretos (as) e pardos (as), subjugados a vivências de ciclos de má distribuição das políticas de renda, da segregação urbana, social e racial, da marginalização de periferias e favelas e das múltiplas violências. Estas características compõem

aspectos, historicamente, cristalizados na sociedade e particularmente observados na Zona Norte de Natal/RN. Vejamos alguns dados relativos a tais disparidades e violências no RN e sua capital.

No gráfico, a seguir, estão distribuídas as taxas de homicídios entre os jovens de 15 a 29 anos, indicando os 10 (dez) primeiros estados com os maiores índices, onde também é possível observar uma maior incidência dos estados da região nordeste. Outro aspecto destacado, é que poderemos observar que o 4º lugar registra o Rio Grande do Norte entre os respectivos indicadores de letalidade juvenil.



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados organizados pelo Atlas da Violência (2021).

Nessa lógica, o estado do Rio Grande do Norte (RN) possui a taxa de 85,3 mil jovens assassinados no ano de 2019, colocando este grupo populacional como alvo principal das políticas genocidas e da necropolítica mencionada pelo autor Achille Mbembe (2018). Ademais, essas políticas movidas pelos interesses de projeto hegemônico no Estado Brasileiro, põem, em destaque, a violência como uma das principais vias de morte da juventude no país. Em 2019, de acordo com o Atlas da Violência (2021), entre os 45.503 dos homicídios ocorridos no Brasil, 51,3% tiveram como vítimas jovens entre 15 e 29 anos.

No caso do território da Zona Norte de Natal/RN, lócus investigativo desta pesquisa, a Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Rio Grande do Norte, em conjunto com o

Observatório da Violência (OBVIO), divulgou através da “Revista Última Análise” (2021) que entre os meses de janeiro e agosto, do referido ano, foram vítimas da letalidade e violência urbana 934 (novecentos e trinta e quatro) jovens na capital potiguar.

As Conduas Violentas Letais Intencionais (CVLIs), de acordo com OBVIO (2021), tiveram como vítimas no quesito de incidência por sexo 94% do público masculino e 6% do público feminino. Além disso, a letalidade deste público em 2021 ocorreu em 51,5% entre jovens de até 29 anos, onde 85,5% dos vitimados eram pessoas negras (pardas e pretas).

Tabela 1 - Incidência por etnia/ CVLIs no Rio Grande do Norte

ETNIA	AGOSTO 2021	INCIDÊNCIA
Parda	81	71,7%
Preta	17	15,0%
Branca	11	9,7%
Ignorada	4	3,5%
Total Geral	103	100,0%

Fonte: OBVIO e COINE / Via Metodologia Sistema Metadados com dados do ITEP, DATASUS, DHPP, CIOSP e MPE (2021)

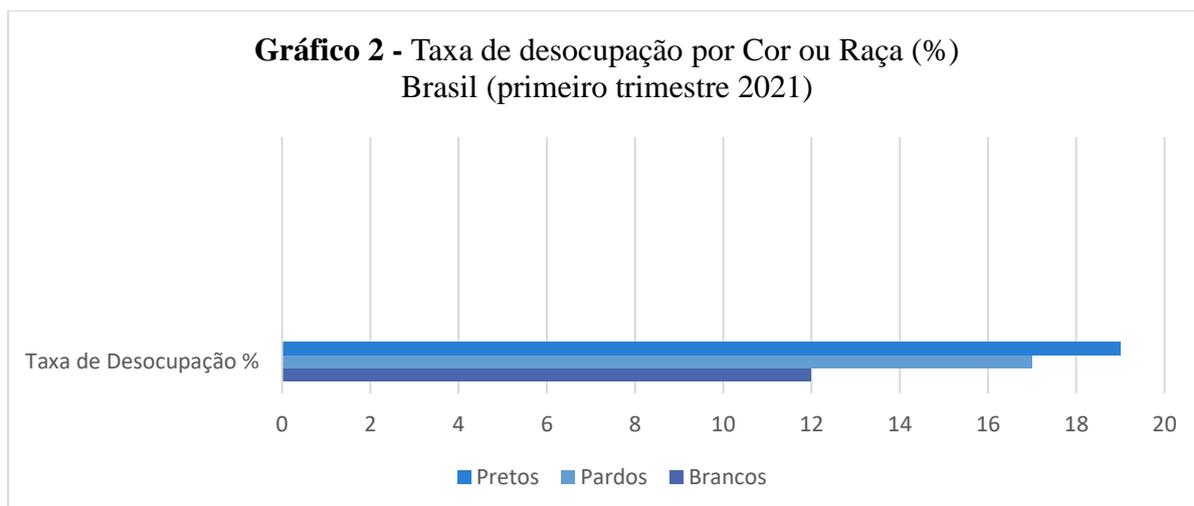
Na Tabela 1, os crimes violentos ocorridos no Rio grande do Norte destacam a maior incidência entre pardos (71%) e pretos (15%), que na junção das categorias do IBGE são formados pela raça negra, o que denuncia a discriminação racial e perpetuação de lógicas racistas pautadas por políticas genocidas e de necropolítica, tendo como alvo histórico as populações negras.

Nesse sentido, o Observatório das Desigualdades do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), realizou na sua 2ª edição um levantamento sobre o desencadeamento das desigualdades sociais e raciais nos âmbitos nacional, regional e local do Estado brasileiro e do RN, como meio de contabilizar indicadores sociais levantando a importância de reflexões e medidas diante dos dados.

Assim, conforme o Observatório das Desigualdades (2021), entre as principais expressões do racismo estrutural e desigualdades, no Estado brasileiro, estão concebidas nos altos níveis de desemprego que afetam, em potencial, as comunidades negras, periféricas e pobres do país. Segundo o mesmo Observatório, consoante aos dados recolhidos no IBGE, no primeiro trimestre de 2021 a taxa de desocupação no Brasil foi de 14,7%, sendo este percentual

o maior desde o ano de 2012, enquanto no RN a taxa de desemprego atingiu 15,5% da força de trabalho.

Além disso, perpassando as características gerais dessas porcentagens, poderemos observar as implicações de gênero, raça, território etc., as quais tomam centralidade na quantificação desses indicadores. Os recortes raciais podem ser observados no gráfico a seguir:



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados organizados pelo Observatório das desigualdades (UFRN) e formulados pelo IBGE (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2021, primeiro trimestre).

Desse modo, observamos que ao considerarmos a raça negra, na junção de pretos e pardos, os índices de desemprego entre pessoas negras chegam a 36,0% em comparação 12% entre pessoas brancas, alertando para a compreensão de que numa sociedade desigual socialmente o fator racial é central para identificar as heranças enraizadas de uma sociedade escravista e capitalista.

Outro ponto de análise, das disparidades que assolam a sociedade brasileira, trata-se da imersão de milhares de indivíduos no mercado informal, o que está muitas vezes ligado às más condições de trabalho e as atividades à margem dos direitos trabalhistas. Desse modo, a informalidade tem se agravado no Estado brasileiro, em consequência dos avanços de políticas neoliberais, tachadas pelo caráter competitivo e de Estado mínimo e, principalmente, entre os anos de 2020 e 2021, considerando a eclosão da pandemia causada pelo novo coronavírus³⁷.

³⁷ Durante a pandemia de COVID-19 a necessidade de restrição e diminuição da circulação de pessoas impulsionou uma elevada procura por alternativas de trabalho no campo informal, levando milhões de pessoas a optarem pelas atividades precarizadas e com ausência de direitos trabalhistas. Nessa lógica, pudemos observar um aumento

Segundo notícia divulgada pelo G1A, “Desemprego diante da pandemia bate recorde no Brasil em setembro, aponta IBGE” (2020), a pandemia além de desatar a perda de milhares de vidas pela doença da COVID-19, desencadeou também a implosão do contingente de 14 milhões de desempregados, taxa em 14,4% na época, além do aumento crescente de pessoas inseridas na perspectiva do mercado informal. Outro ponto, é que as taxas de desemprego e informalidade são maiores nas regiões norte e nordeste, o que aponta uma leitura de distribuições desiguais de políticas e serviços, afetando voluptuosamente famílias e indivíduos dessas localidades.

O aumento de indivíduos e grupos à margem no mercado informal se tornou uma das estratégias de sobrevivência encontradas pela população brasileira, tendo em vista que não houve efetividade ou caráter de urgência do atual Governo Federal, de Jair Bolsonaro (2019 – 2022), na condução de ações estratégicas para manutenção do isolamento social e para a imunização em massa da população, o que poderia ter diminuído substancialmente os impactos da pandemia.

Assimilamos que o fosso instaurado por uma política neoliberal, genocida e de destruição dos direitos sociais e trabalhistas, fermenta as discrepâncias entre as classes sociais e o recrudescimento de ideologias reacionárias, racistas e fascistas na sociedade. Nesse sentido, os números nos levam a observar as facetas das desigualdades e os projetos alicerçados na política da fome, do genocídio e do desamparo para a classe trabalhadora, pobre e negra.

Os dados mencionados acima, refletem como as violências reproduzidas pelos sistemas da lógica capitalista e da lógica racista definem quais as vivências e os espaços serão subordinados a determinadas vidas e populações. Dar-se, dessa maneira, a imposição de um lugar de segregação econômica, social, cultural, racial e territorial para o povo negro e pobre do Estado brasileiro.

Na complexidade do território e das relações do Estado brasileiro, outro ponto estatístico, do cenário de disparidades raciais e sociais, são os efeitos bárbaros da fome e da insegurança alimentar que podem ser observados na pesquisa “Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil” (2021)³⁸, a qual aponta que em 59,4% dos domicílios pesquisados, nos meses de agosto a dezembro de 2020, período de

elevado de trabalhadores de entregas por aplicativos, como Ifood, trabalhadores de vendas de balas nos transportes públicos, comercialização de quentinhas etc.

³⁸ Para aprofundar o assunto, sugerimos acessar o link: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/relatorio%20pesquisa%20Berlim%20UFMG.pdf>

pandemia, a insegurança alimentar ocorria de formas leve, moderadas e grave (GALINDO et al., 2021).

Outro destaque, nos indicadores da pesquisa, é que a ocorrência das situações graves de insegurança alimentar possui proporções mais altas nas regiões Norte com 29,2% e Nordeste com 22,1%, desse modo apontando, ainda, disparidades regionais. Ressaltamos que os dados indicam que a incidência da insegurança alimentar apresenta maior proporção na população negra, 66,8% pretos (as) e 67,8% pardos(as), e prevalecendo em 66,4% do grupo de crianças e adolescentes (GALINDO et al., 2021).

Considerando o projeto de Governo vigente no Brasil (2019 – 2022), os números referentes às implicações do racismo estrutural, como a incidência da insegurança alimentar e outros, têm sido intensificados com as perspectivas ideológicas do atual presidente da república Jair Bolsonaro que projeta e executa ações, medidas e políticas de cunho discriminatório, segregacionista e genocida. Dentre estas, podemos mencionar, inclusive, citações feitas no pronunciamento do presidente Bolsonaro que afirmou “o afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas”, declarando ainda “não fazem nada, eu acho que nem pra procriar servem mais”³⁹.

As declarações racistas, citadas acima, fazem referência a uma comunidade quilombola visitada pelo presidente, e expressa o tratamento que o Governo Federal vem desempenhando com os grupos de representação minoritárias. Ademais, o Governo Federal em referência, também, legitimou que as Forças de Segurança Pública dos estados brasileiros agissem na manutenção de um projeto genocida de jovens negros pobres de periferias ao permitir a “licença para matar”⁴⁰.

Desse modo, o recrudescimento de uma política de retrocessos que é reforçada pelos interesses de uma lógica capitalista e racista, tem como resultados violências que podem ser visualizadas nas estatísticas e indicadores divulgados pelo Atlas da Violência ⁴¹(2021), que retrata índices de discriminação racial vivenciada no Brasil, apontando que 77% das vítimas de homicídios são negras e postas como população “pele alvo”.

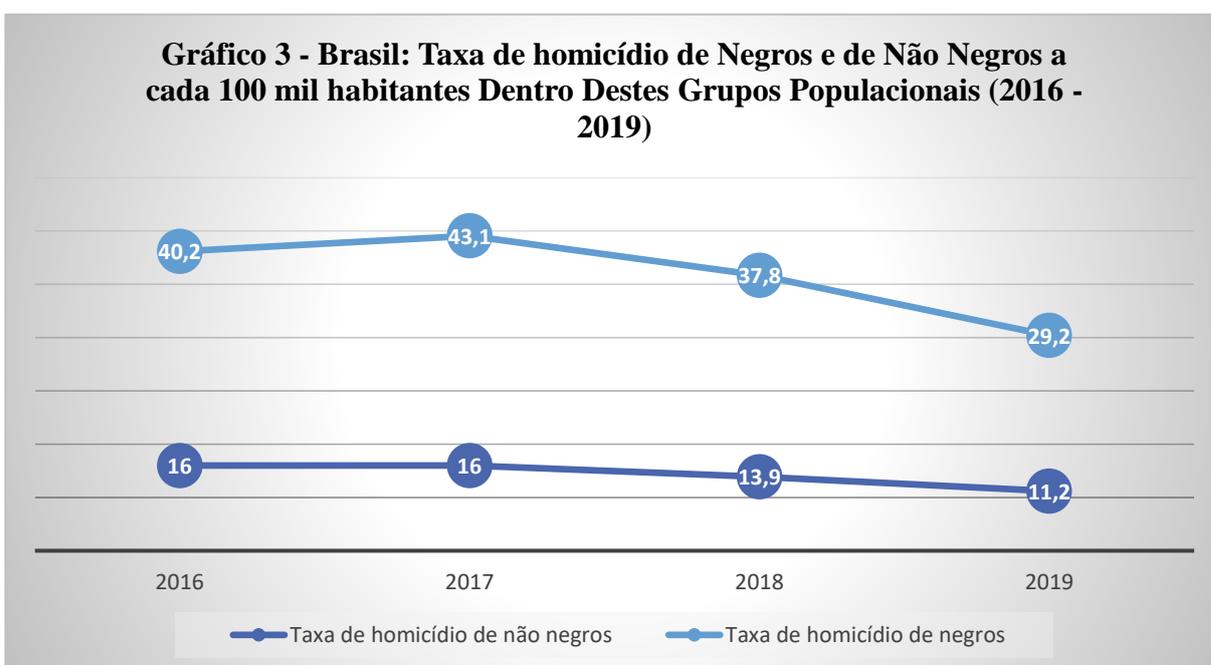
³⁹ Igor Carvalho, Quilombolas que foram alvo de Bolsonaro criticam arquivamento de processo de racismo, Brasil de Fato, 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/06/07/quilombolas-que-foram-alvo-de-bolsonaro-criticam-arquivamento-de-processo-de-racismo>>

⁴⁰ Para aprofundar o assunto, sugerimos acessar o link: <https://theintercept.com/notas/bolsonaro-quer-licenca-para-policia-matar/>

⁴¹ Para formulação dos dados do Atlas da Violência (2021), a organização do documento contou com a participação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), além do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN). O objetivo do documento buscou mapear e retratar a violência no Brasil com base nos dados construídos pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde.

Destacamos que o cenário é histórico se repete por anos consecutivos, se tornando um problema endêmico, e vitimando milhares de jovens, os quais tiveram suas vidas interrompidas sem oportunidades de seguir seus projetos de vida, de concluir sua vida escolar, de se inserirem no mundo do trabalho ou construírem suas perspectivas de vida familiar e cidadã.

Sequente aos números de jovens vítimas de homicídio no Brasil, é possível ainda mencionar no recorte de raça, cor e etnia o indicador da presença massiva da população negra como maioria na taxa de mortalidade juvenil. Contudo, as informações demonstram que ao compararmos dados anteriores, houve uma redução da letalidade de jovens entre os anos de 2018 e 2019, embora a redução seja notadamente mais representativa entre os grupos populacionais de “não negros”. Conforme gráfico a seguir:



Fonte: Elaboração própria, com base nos dados retirados do Atlas da Violência (2021).

Sobre o gráfico 3, observamos que os índices, entre os períodos de 2016 a 2019, demonstram uma diminuição dos valores da letalidade juvenil, principalmente, nos anos de 2018 e 2019. Todavia, a redução geral se concentra, majoritariamente, nos grupos “não negros” e denota a continuidade de uma taxa alarmante que anuncia um projeto de extermínio da população jovem negra.

Outra observação pertinente, ainda com base no Atlas da Violência (2021), é que os indicadores sustentam que há maior produção de desigualdades raciais nas regiões que

compõem o Norte e Nordeste do país, e por outro lado as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul apresentam reduções mais expressivas das taxas de homicídio.

À vista disso, observamos que o cenário de constantes e inúmeras perdas juvenis denuncia que no interior de uma sociedade estruturada sob os pilares do racismo e do capitalismo a possibilidade de um jovem negro pobre vir a se tornar vítima de um crime violento é 2,6 vezes maior daquela de uma não negra, conforme o Atlas da Violência (2021).

As implicações da violência racial vivenciadas por jovens negros no Estado brasileiro, muitas vezes, estão concentradas nos espaços e territórios que são afetados pelas constantes ausências governamentais e pela expressiva manifestação das condições de pauperismo e misérias. Nesse sentido, as desigualdades raciais se aglomeram com frequência considerável nas regiões do nordeste e do norte, onde podemos perceber com os números do Atlas da Violência (2021), a incidência elevada do percentual de homicídios de jovens, nos períodos entre 2009 e 2019, nos estados do Acre e do Rio Grande do Norte.

A década do período mencionado registrou as taxas de homicídio do Acre e Rio Grande do Norte, respectivamente em 114,5% e 100,4%, seguindo de outros estados do nordeste como Roraima e Sergipe. No caso do RN, o estado teve a maior taxa de homicídio de negros em 2019 (55,6), seguindo dos estados de Sergipe (51,5), Amapá (51,1), Bahia (47,2), e Pernambuco (45,3). No movimento contrário ao aumento dessas taxas, estão os estados de São Paulo (9,1), Santa Catarina (13,8), Paraná (14,8), Minas Gerais (16,6) e Piauí (18,5). Nessa lógica, constatamos, novamente, a permanência de disparidade entre as regiões norte e nordeste comparadas às regiões sudeste e sul, o que põe em foco as desigualdades regionais agrupadas as condições de raça e classe.

Ainda sobre as decorrências da discriminação racial e do racismo institucional na representação das polícias brasileiras, o RN que segue entre os estados com maiores índices de violências contra jovens negros, apresenta também a incidências dessas letalidades distribuídas em bairros e comunidades específicas da cidade potiguar. Sendo assim, a 20ª edição da Revista Obvium (2018), do Observatório da Violência do Rio Grande do Norte (OBVIO), resgatou uma análise onde identifica os bairros de Natal com os maiores números de ocorrência de crimes violentos cometidos contra jovens negros de periferias. Em função disso, a tabela abaixo destaca o ranking dos 10 (dez) bairros com as maiores incidências de violências na capital potiguar, motivados por diferentes questões como rivalidades entre facções criminosas, violência policial etc.

Tabela 2: Taxa de Homicídios por bairros de Natal/RN

RANKING TOP 10 BAIRROS DE NATAL	2015	2016	2017	2018
NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO	27	28	34	31
FELIPE CAMARÃO	20	31	21	12
LAGOA AZUL	10	14	18	24
PAJUÇARA	10	22	19	13
PLANALTO	16	10	19	11
IGAPÓ	19	12	12	11
POTENGI	14	17	11	8
QUINTAS	11	10	18	9
BOM PASTOR	9	10	9	13
MÃE LUIZA	5	6	9	6

Fonte: Elaboração própria, com base nos dados retirados da Revista Obvium (2018) do OBVIO.

A pesquisa do OBVIO (2018- 2019), bem como as demais fontes utilizadas neste estudo como o Observatório das Desigualdades (2021) e o Atlas da Violência (2021), denunciam uma lógica racista e de desigualdades multifacetadas de séculos e que impacta diretamente a vida de jovens negros de periferias, ao alimentar um projeto genocida deste público que se torna alvo.

Os dados somatizam ideias desenvolvidas pelo autor Achille Mbembe (2018, p.71), já mencionado anteriormente, ao passo que discute as implicações da necropolítica e do necropoder como formas de refletir o poderio de armas de fogo na finalidade de causar destruição de pessoas e “criar mundos de morte, formas únicas e novas de existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de ‘mortos-vivos’”.

A necropolítica, nesse sentido, expressa a soberania máxima da ditadura de quem poder viver e de quem pode morrer (MBEMBE, 2018), na medida em que exerce o controle sobre a mortalidade e sobre a vida de grupos, e na especificidade desta discussão, a necropolítica afeta a população negra ao ditar que corpos pretos e pardos são suspeitos e indignos do viver pleno, democrático e inclusivo.

Observamos que o racismo estrutural no Brasil é expresso nas diversas condições de desigualdades, violências e precarização da vida dos grupos que são, em sua maioria, moradores das favelas e das periferias do país. As desigualdades raciais e sociais, nesse sentido, são evidenciadas com o aval do Estado brasileiro que permite suas propagações na ausência ou criação mínima de políticas públicas que cessem as inúmeras letalidades da juventude e da política de morte de negros e pobres.

Frente aos interesses de projetos antagônicos de sociedade, o projeto coletivo da classe trabalhadora, cujos princípios e objetivos partem na defesa de um projeto capaz de ofertar humanização, formação omnilateral e justiça social, tem no seu escopo a defesa de oportunidades de contribuir para uma formação humana que permita a ascensão e emancipação social, com qualidade e em condições dignas de acesso a direitos sociais.

Entre tais direitos sociais, previstos na CF 1988 e em outros dispositivos legais, a pauta da educação toma centralidade, na medida em que se coloca como uma alternativa, junto a outras políticas, de promoção ao acesso igualitário dos conhecimentos e riquezas socialmente produzidos, os quais podem ser ofertados através de serviços, programas e projetos públicos pensados com base no contexto e realidade da classe trabalhadora pobre e negra.

A partir do apontamento das contradições dos projetos de sociedade, o que na predominância da classe dominante reproduz uma série de condições de desigualdades, a organização da luta de classes, com a força e pressão da reivindicação da classe trabalhadora e dos movimentos sociais negros, permitiu que algumas políticas e direitos pudessem ser incorporados na legislação brasileira.

Nessa lógica, a exemplo do campo da educação, este passou a contar com a Lei nº 10.639, de 2003, que tornou obrigatório o ensino sobre História e Cultura Africana e Afro-Brasileira na educação básica (BRASIL, 2003), a Lei nº 12.711, de 2012, que prevê a obrigatoriedade da reserva de vagas nas universidades e na EPTNM etc., (BRASIL, 2012).

Em suma, os resultados das reivindicações da luta do Movimento Negro e da classe trabalhadora, nos encaminham ao cenário da formulação de políticas públicas de acesso à educação, com perspectiva de reparação e compensação histórica, das quais podemos mencionar as ações afirmativas e a política de cotas, implementadas nos estabelecimentos de ensino superior e médio técnico, no que consideremos enfatizar que a oferta da educação nestes recintos possui, em grande parte, qualidade socialmente referenciada.

4.3 PRÁXIS E COTAS COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIAL NO CAMPUS NATAL ZONA NORTE DO IFRN: O IMPACTO SOCIORACIAL EM NÚMEROS, HISTÓRIAS E VIDAS

A práxis pode ser considerada categoria central nos estudos marxistas e no materialismo histórico-dialético, Mayoral e Rosa (2007, p. 330), na obra “A filosofia da práxis segundo

Adolfo Sánchez Vázquez”, definem que “a práxis é crítica da realidade, e autocrítica, porque não existem privilegiados juízes do conhecimento, e a crítica trabalha em conjunção com o comportamento preventivo cheio de valores e consciência de classe”.

Desta forma, a filosofia da práxis apresentada em Mayoral e Rosa (2007), segue a base da tradição marxista, onde compreendemos que a práxis e pressupostos relacionam-se diretamente com as transformações do mundo. Nesse sentido, entendemos que a práxis, nas bases do materialismo histórico-dialético, está imersa no contexto das relações históricas, sociais, econômicas e políticas de uma sociedade.

Mediante a sociedade de classes e seus interesses inspirados em projetos antagônicos, situamos a práxis como motor de aspiração, do proletariado, para as motivações revolucionárias na luta de classes. Conforme Mayoral e Rosa (2007, p. 331) “em primeira instância, o conceito de práxis é, conforme afirma Sánchez Vázquez, uma atividade prática que faz e refaz coisas, isto é, transmuta uma matéria ou uma situação”.

Sob a perspectiva dos postulados marxistas, “a práxis é, definitivamente, teórico-prática”, onde as transformações e mutações das relações socioeconômicas não podem se configurar em pilares que se fragmente a prática da teoria, ambos os fatores constituem eixos indissociáveis a prática revolucionária (MAYORAL; ROSA, 2007, p. 335).

Outro aspecto, desse contexto, está sinalizado em Gramsci (1978, p. 7), onde o autor define que “não existe atividade humana da qual se possa excluir toda intervenção intelectual, não se pode separar o homo faber do homo sapiens”. À vista disso, entendemos que a práxis na tradição das epistemologias marxistas é concepção basilar para a formação de perspectiva humana integral, em que os aspectos da dialogicidade, humanidade, emancipação, criticidade e reflexão formam ações imprescindíveis para superação de uma sociedade, profundamente, desigual.

Desse modo, os processos de formação e educação, voltadas à classe trabalhadora e respaldadas pelas contribuições da práxis revolucionária marxista, devem se basear nos aspectos indissociáveis da ação e da reflexão. Assim, consideramos destacar ainda que:

A práxis revolucionária aspira uma ética, aspira viver bem com e para os outros em instituições justas. Isto supõe a mudança das circunstâncias sociais e do próprio ser humano. Os indivíduos são condicionados pela situação social em que se encontram (MAYORAL; ROSA, 2007, p. 337).

Os estudos sobre a práxis no Estado brasileiro e no âmbito da educação e formação dos sujeitos, tem sido conduzido pelos aportes teórico-metodológicos de alguns autores e, em evidência, pela pedagogia freiriana que intervém na perspectiva de uma educação que permita aos educandos e educadores apreender através da problematização, da humanização, da autonomia e dialogicidade (FREIRE, 1987).

Nesse sentido, considerando a realidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, realçamos que o regimento interno e o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição estão orientados com base nos princípios e objetivos da formação humana integral, além da definição de uma função social ordenada pela oferta de Educação Profissional e Tecnológica capaz de articular as categorias de ciência, cultura, trabalho e tecnologia (IFRN, 2012). Ademais, o IFRN visa sobretudo a “(...) a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça social” (IFRN, 2012, p. 21).

Não obstante, o IFRN concebe como ação político-pedagógica uma práxis que almeja, sobretudo, transformações sociais e formação humana integral condizentes com os interesses do projeto alicerçado pela classe trabalhadora. A finalidade da práxis educativa do IFRN intercorre na oferta formativa de cursos, atividades, ações etc., as quais estão distribuídas por vagas na formação inicial e continuada de trabalhadores. Além disso, também, intercorre nos cursos do ensino superior, como nas licenciaturas, tecnólogos, mestrados e doutorados, e na formação do técnico de nível médio, por meio do ingresso do médio integrado ou subsequente, conforme apresentado no quadro 3, logo mais.

Nesse caso, o Projeto Político Pedagógico destaca que a formação humana integral, adotada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, deve ancorar-se nas respectivas pontuações:

- a) justiça social, com igualdade, cidadania, ética, emancipação e sustentabilidade ambiental;
- b) gestão democrática, com transparência de todos os atos, obedecendo aos princípios da autonomia, da descentralização e da participação coletiva nas instâncias deliberativas;
- c) integração, em uma perspectiva interdisciplinar, tanto entre a educação profissional e a educação básica quanto entre as diversas áreas profissionais;
- d) verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- e) formação humana integral, com a produção, a socialização e a difusão do conhecimento científico, técnico-tecnológico, artístico-cultural e desportivo;
- f) inclusão social quanto às condições físicas, intelectuais, culturais e socioeconômicas dos sujeitos, respeitando-se sempre a diversidade;
- g) natureza pública, gratuita e laica da educação, sob a responsabilidade da União;
- h) educação como direito social e subjetivo;
- e i) democratização do acesso e garantia da permanência e

conclusão com sucesso, na perspectiva de uma educação de qualidade socialmente referenciada (IFRN, 2012, p. 21).

Em vista disso, a práxis entendida nos ideais do materialismo histórico-dialético e incluída na ação política dos Institutos Federais de Educação, nos remete ao debate central na defesa da indissociabilidade das concepções e bases entre teoria e prática. Ademais, nos encaminha a uma formação capaz integrar seus sujeitos ao exercício da cidadania crítica e a inserção no mundo do trabalho de forma digna e qualitativa, como postulado no PPP da instituição.

Assim, é por meio da interação ativa e crítica que a concepção de práxis pode se efetivar na perspectiva transformadora de realidades, contribuindo com as medidas e caminhos possíveis para mitigação das condições de degradação, desigualdades e precarização vivenciada por grande parcela da humanidade.

Atentamos que essa condição de vivência real e fenomenológica é legitimada as centenas de famílias no Brasil, e ao considerar o campo empírico desta pesquisa, vivenciada pela população residente na região administrativa norte de Natal/RN, a qual é afetada diretamente pelas consequências destrutivas do modo de produção capitalista, das políticas neoliberal e do racismo estrutural.

A prática transformadora e a socialização da produção do conhecimento abrem leques fundamentais de trajetórias que permitem a construção de ferramentas úteis às mudanças dos contextos de realidade, principalmente, as transformações alinhadas à superação das desigualdades de classes, raça e outras.

Desse modo, destacamos que a práxis, aqui discutida e defendida, figura-se como possibilidade educativa de enfrentamento aos modelos capitalistas e racistas enraizados nas relações socioeconômicas, culturais e políticas do Estado brasileiro, ao problematizar a visão hegemônica que é marcada pelos ideais do mecanicismo, do mero tecnicismo, da burocratização, da fragmentação e da segregação na oferta da formação e educação do homem.

Em consequência disso, realçamos que a perspectiva de transformação e justiça social, integrada ao compromisso político-pedagógico IFRN na sua práxis, adentra em consonância ao acesso do direito à educação, o que pode ser observado na implementação e execução das Ações Afirmativas, com ênfase, na política de reserva de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), do IFRN Campus Natal – Zona Norte.

Nesse intuito, retomamos nossa problematização: a política de cotas como instrumento de justiça social estaria atingindo os objetivos e preceitos estabelecidos por Lei e pela própria política institucional, junto aos estudantes negros do IFRN – Campus Natal Zona Norte de Natal?

É preciso acentuar que a questão problematizadora parte de uma realidade concreta da vivência por um determinado grupo étnico-racial que é residente em um território complexo e permeado por inúmeros indicadores, como já demonstrado nas tabelas anteriores. Isso, é um dos cenários que manifestam as implicações do racismo e das desigualdades sociais. Os indicadores podem ser observados nas condições do pauperismo, da letalidade juvenil e das violências simbólicas experienciadas pelos moradores das periferias da Zona Norte de Natal/RN.

Merece destacarmos que as disparidades mencionadas e as implicações seculares de políticas e ações de exclusão de determinados povos, no contexto do Estado brasileiro e da capital do RN, motivaram a investigação da análise da política de cotas, como instrumento de justiça social no IFRN, junto a jovens estudantes negros e moradores dos bairros, comunidades, loteamentos da Zona Norte de Natal/RN.

É oportuno sublinhar que as Ações Afirmativas, em proeminência, a política de reserva de vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), possuem como disposição central a busca pela igualdade racial, equiparação e reparação histórica, além de pautar o enfrentamento ao recrudescimento do racismo, na medida em que permite o processo de descolonização dos espaços acadêmicos e do mundo do trabalho.

Além disso, outro aspecto de análise ocorreu sobre o quantitativo desses estudantes cotistas, os quais são moradores da Zona Norte de Natal/RN, território que está incluído na investigação da pesquisa. A Política de Cotas se constitui, atualmente, como uma ferramenta capaz de romper nos espaços acadêmicos, em certa medida, com a lógica hegemônica e secular de privilégios da classe branca elitizada.

Nesse sentido, a inclusão de grupos historicamente invisibilizados representa uma perspectiva descolonizadora dos espaços, antes eurocentrados e de narrativas exclusivamente colonizadoras, na medida em que sustenta uma ponte de enfrentamento às desigualdades raciais e sociais impregnadas na sociedade. Desse modo, pode-se considerar que a partir das cotas “entram os jovens negros e indígenas na condição de discípulos e entram também os mestres negros e indígenas na condição de professores. A essa plataforma político-científica de dupla inclusão podemos dar o nome de cotas epistêmicas” (CARVALHO, 2020, p. 82).

Dada a relevância da política pública de reserva de vagas, em instituições de educação superior e EPTNM, no campo do IFRN as cotas, consoante a Lei nº 12.711/2012, estão distribuídas em listagens e proporções específicas para os grupos negros, indígenas, pessoas com deficiência, grupos com baixo rendimento financeiro e egressos do sistema público de educação. Essa distribuição pode ser observada nos editais dos Processos Seletivos do IFRN, em destaque, no quadro 3 a seguir demonstraremos como estão organizadas as formas de ingresso na EPTNM do IFRN.

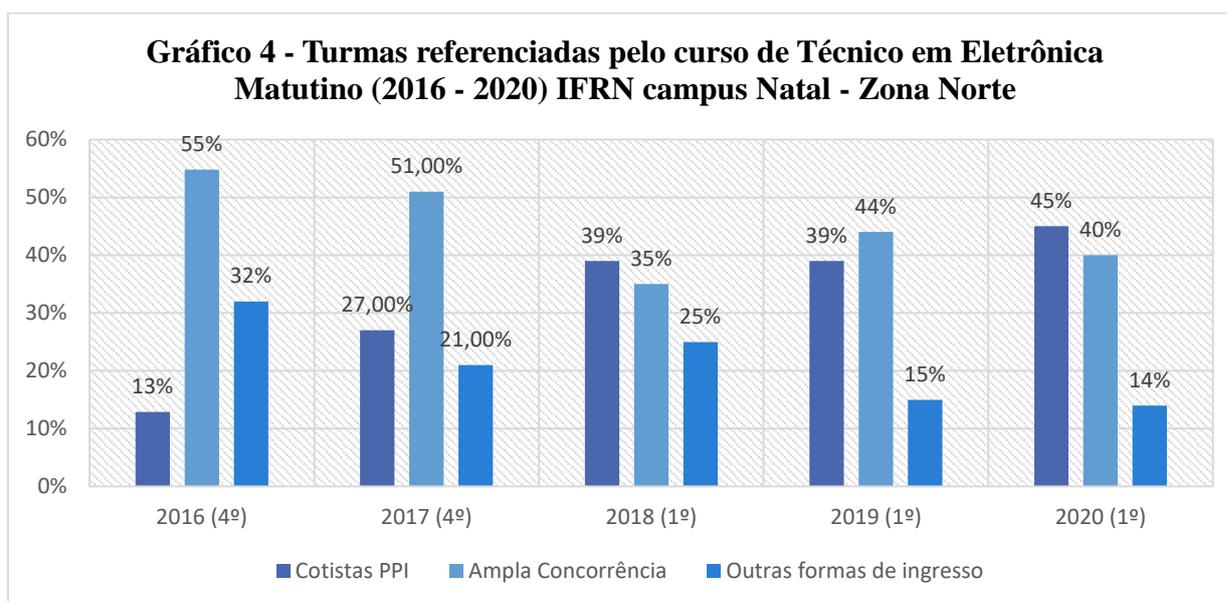
Quadro 3 – Listas com as formas de ingresso do Edital nº 41/2021-PROEN/IFRN Processo Seletivo para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada

Lista Geral	Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada - pública ou privada -, de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência).
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9	Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016)
L10	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).
L15	Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN)

Fonte: Edital nº 41/2021-PROEN/IFRN /Portal IFRN

Como foi demonstrado no quadro 03 destacamos, em particular, as listagens L2, L6, L10 e L14 que correspondem às vagas destinadas ao ingresso de estudantes Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), os quais compõem os sujeitos de investigação desta pesquisa. Nesse contexto, seguindo os propósitos almejados nesta investigação, solicitamos junto a Secretaria Acadêmica do IFRN campus Natal – Zona Norte informações coletadas no SUAP sobre o ingresso e conclusão dos cotistas PPI no curso Técnico em Eletrônica da instituição de ensino.

A fim de compreender a inserção de jovens negros na EPTNM, por meio da aplicação da Lei 12.711/2012, e os processos de descolonizar os espaços acadêmicos e incluir narrativas da população negra nas Instituições Federais de Educação, elaboramos a partir do gráfico 4, a seguir, o quantitativo de estudantes referenciados no 4º período do curso de Técnico em Eletrônica, nos anos de 2016 e 2017, matutino e vespertino, além dos matriculados no 1º período das turmas de 2018, 2019 e 2020 do referido curso.



Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

A princípio, observamos que as turmas mapeadas neste estudo incluíram nos seus respectivos Processos Seletivos, nos editais do IFRN, a disponibilização da reserva de vagas respaldada pela Lei 12.711 de 2012 que destina 50% das vagas a estudantes oriundos de escolas públicas, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, estudantes com renda per-capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e estudantes com deficiência.

A primeira consideração a ser realizada, mediante o Gráfico 04, é que nos respectivos anos de 2016 e 2017, os alunos foram referenciados pela planilha concernente ao 4º ano do

curso de Técnico em Eletrônica, o que pode interferir no quantitativo das formas de ingresso dos estudantes, visto que o período em destaque se constitui o último na cronologia dos cursos técnicos integrados do nível médio do IFRN. Além disso, a trajetória dos 4 anos de curso pode implicar múltiplas mudanças que interferem para o processo de conclusão ou inconclusão desta etapa, considerando possibilidades de: trancamentos, transferências, jubramento, evasão, entre outros.

Outro fator a salientar, é que a coleta dos dados referentes ao 1º ano de ambas as turmas não foi efetivada, pois diante das finalidades desta pesquisa, o 4º ano das turmas de 2016 e 2017 trouxeram dados conclusivos sobre a finalização do curso de Técnico em Eletrônica, o que possibilitou a mensuração da aplicação da Lei 12.711, de 2012, de maneira mais qualitativa e efetiva aos objetivos desta investigação.

Em seguida, observamos que nas turmas concluintes, dos anos de 2016 e 2017, a tendência de permanência de estudantes que ingressaram através das vagas de ampla concorrência prevalece com taxas de 55%, em 2016, e de 51%, em 2017, nessa ótica compondo mais de 50% das turmas. Diferentemente, ocorre com os estudantes que ingressaram pelas cotas destinadas aos autodeclarados⁴² PPI, que apresentam taxas de 13%, em 2016, e de 27 %, em 2017.

A partir dos anos seguintes, há uma oscilação nos dados, onde podemos observar uma maior taxa de matrículas de PPI, ou seja, refere-se às turmas iniciais do curso de Técnico em Eletrônica, onde em 2018 há 39%, no ano 2019 observa-se 39% e em 2020 constata-se 45% de matriculados PPI no curso destacado.

Nessa lógica, levando em consideração a distribuição das porcentagens entre as turmas de 1º ano (iniciais) e 4º ano (concluintes), podemos elencar algumas considerações quanto ao público de estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, os quais tendem a se imergir, com maior frequência, em condições variadas que lhes podem implicar em processos de inconclusão do curso de Técnico em Eletrônica.

Além de tudo, entendemos que os processos de inconclusão, atrasos, trancamento, jubramento, transferências etc., na EPTNM podem, hipoteticamente, estar relacionados há causas e dificuldades financeiras, pessoais, acadêmicas e sociais desses estudantes PPI. É preciso ressaltar que, historicamente, as populações negras e indígenas ficaram submetidas, em

⁴² Consideramos pertinente destacar que nos gráficos, em referência, as listagens de PPI que correspondem a investigação deste estudo contemplam duas formas de ingresso, as quais são L6 - Qualquer Renda / Autodeclarado PPI e L2 - Renda <= 1,5 / Autodeclarados PPI.

torno de quase 400 anos, a um sistema de dominação que ditou, profundamente, sobre os espaços e condições que seriam ou não ocupados na estrutura social por estes indivíduos e grupos.

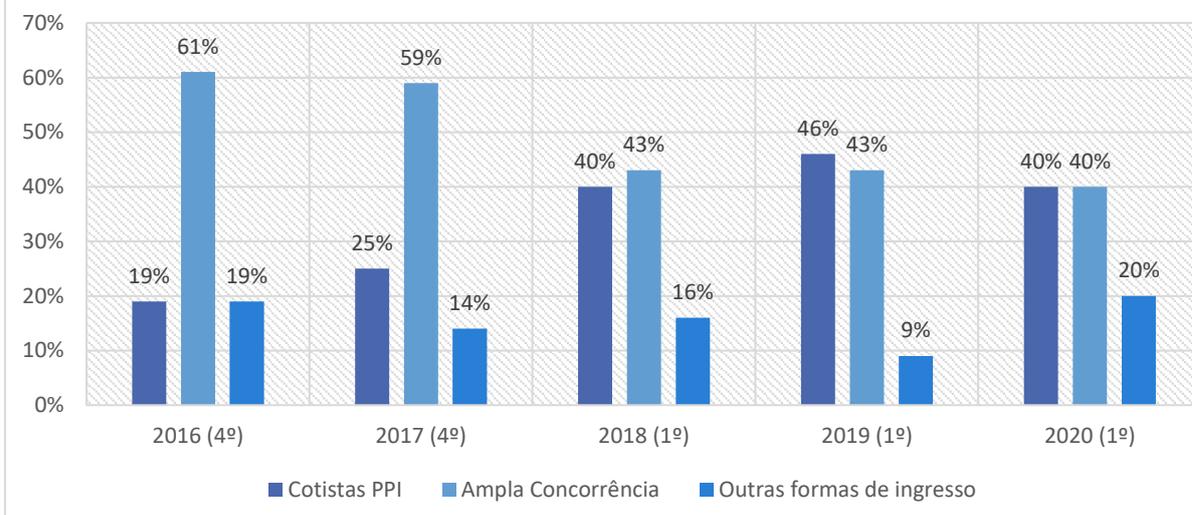
Nesta direção, o autor Moura (2020) pontua que no sistema dominante e colonizador, entendido como aparelho repressor das populações negras e indígenas:

Estabeleceram-se critérios que determinaram a posição de cada grupo ou segmento étnico nos diversos níveis de estratificação, com barreiras e fronteiras que impediam o processo de mobilidade social em nível de igualdade de cada etnia dominada em direção ao cume da pirâmide social (MOURA, 2020, p. 14).

Esse fluxo de formação histórica e socioeconômica da nação brasileira criou mecanismos imobilizadores e inibidores contra as camadas socialmente e racialmente consideradas inferiores, o que reproduziu ao longo dos anos a exclusão e marginalização de pobres e negros na estrutura social, incluindo-se, os espaços de educação e formação para o mundo do trabalho. Nesse sentido, compreendemos que a exclusão escolar, o analfabetismo, a precarização da oferta de educação pública, a inconclusão das etapas de ensino e/ou cursos, fatores que incidem predominantemente nas populações negras e pobres, tem relação direta com os legados do sistema colonial de trabalho escravo.

Seguido a isto, construímos no gráfico 5 as mesmas categorias destacadas no gráfico anterior, onde foram consideradas as informações das turmas do curso Técnico em Eletrônica do período vespertino e suas oscilações categóricas conforme as formas de ingresso por listagens nos períodos de 2016/2017 (concluintes) e 2018/2019/2020 (iniciais).

Gráfico 5 - Turmas referenciadas pelo curso Técnico em Eletrônica Vespertino (2016 - 2020) IFRN campus Natal - Zona Norte



Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

Desse modo, novos dados podem ser observados no gráfico 5, nas turmas do período vespertino, destacando-se para os anos de 2016, em 61% e de 2017, em 59%, de estudantes concluintes do curso de Técnico em Eletrônica, ressaltando-se a predominância e permanência de mais de 50% dos ingressantes por ampla concorrência na finalização do curso. Oposto a isto, os estudantes cotistas PPI, em 2016, somaram 19% e, em 2017, permaneceram como 25% dos estudantes concluintes, o que nos alerta para corroboração de uma evasão acentuada deste grupo no curso técnico de referência.

Refletimos que a discussão sobre o processo de evasão, abandono ou desistência escolar desses estudantes na EPTNM, em específico, do curso de Técnico em Eletrônica vem sempre acompanhada de um contexto de desigualdades socioeconômicas, raciais, educacionais e regionais entre brancos e negros, sendo fatores que estão intimamente impregnados e perpetuados na estrutura social do Brasil.

Para Valverde e Stocco (2009, p. 911) a condição racial e os processos gerados a partir dela contribuem “(...) na reprodução das desigualdades raciais na educação”. Isto requer destacar que as desigualdades raciais reproduzidas no âmbito da educação, são um problema secular de dominação e imposição da exclusão das massas negras nos processos de escolarização e suas variadas formas e modalidades de oferta.

Nesse contexto, Henriques (2001, p.28) observa em seus estudos que “a escolaridade média de um jovem negro com 25 anos de idade gira em torno de 6,1 anos de estudo; um jovem branco da mesma idade tem cerca de 8,4 anos de estudo”. Assim, compreendemos que as vivências e os processos históricos submetidos a população afrodescendente implicam no acesso, na permanência e no desempenho deste grupo nos momentos de escolarização formal.

Outro ponto a se mencionar, tomando as considerações do autor, é que embora tenhamos avanços substanciais com a perspectiva da universalização da educação prevista na CF de 1988, a partir da formulação e implementação de políticas que visam a oferta desse direito, ainda visualizamos uma longa caminhada para efetivação concretamente dos princípios e finalidades da universalização do ensino, tendo em vista que os dados entre jovens negros e brancos indica que “o desempenho não é homogêneo entre as raças” (HENRIQUES, 2001, p. 28).

Em continuidade à análise dos dados, no gráfico 5, coletados no campus IFRN Natal – Zona Norte, na categoria da forma de ingresso por ampla concorrência, temos as turmas de 2018 (43%), 2019 (43%) e 2020 (40%), as taxas apresentam valores aproximados a quantidade de ingressantes pretos, pardos e indígenas, as quais são respectivamente em 2018 (40%), em 2019 (46%) e em 2020 (40%). Nessa lógica, podemos deduzir uma distribuição mais igualitária no ato das matrículas no curso de Eletrônica do IFRN campus Natal – Zona Norte.

Em vista disso, ao considerarmos todas as formas de ingresso ocorridas por meio das listagens, correspondentes à Lei 12.711 de 2012, os estudantes cotistas compõem a maior parcela de alunos (as) destas turmas iniciais do curso Técnico em Eletrônica. Este fato, pode ser compreendido em virtude da matrícula de outros (as) alunos (as) ingressantes de períodos e turmas anteriores, o que se deve ao fato de que há estudantes que possuem débitos acadêmicos causando atrasos e/ou pendências nas disciplinas ofertadas no 1º período das turmas investigadas nesta pesquisa.

Logo, considerando os dados apresentados em ambos os gráficos, matutino e vespertino, conseguimos elaborar entendimentos sobre como está ocorrendo a inserção e conclusão dos estudantes cotistas pretos, pardos e indígenas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no curso Técnico em Eletrônica do IFRN campus Natal – Zona Norte, entre os períodos de 2016 a 2020.

Assim, para as turmas com *status* de concluintes do 4º período, o maior recaimento está fixado na forma de ingresso por ampla concorrência, enquanto a presença de alunos que ingressaram através da Lei de Cotas ocorre de forma amena e com menores porcentagens. Tal conjuntura é refletida como “(...) diferentes experiências vivenciadas por crianças e jovens

brancos e negros na escola têm efeito direto em sua permanência, progressão e desempenho” (VALVERDE; STOLCO, 2011, p. 914).

Hasenbalg e Silva (1990, p. 12) acrescentam, também, que “estas diferenças na dinâmica da trajetória escolar resultam nas profundas desigualdades educacionais que separam brancos e não-brancos na sociedade”. Por este ângulo, entendemos que os processos de evasão escolar são inerentes a dinâmica e resquícios de um sistema de produção capitalista e pós-escravista, os quais implicam as vivências escolares, territoriais e sociais dessa população negra.

Encontramos na incidência de alunos PPI, recém-ingressos no curso Técnico em Eletrônica, números semelhantes aos ingressantes por ampla concorrência, assim tal semelhança adicionada às outras formas e listagens de ingresso pela reserva de vagas vem a superar o quantitativo dos acessos pela ampla concorrência.

Destacamos que a trajetória para permanência, conclusão e êxito de estudantes cotistas oriundos de escolas públicas, com renda inferior a 1,5 salário-mínimo, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, demanda o fortalecimento de outras políticas, como as de assistência estudantil, as quais são meios fundamentais para garantir a efetivação da mitigação e busca da igualdade e equidade racial e social junto aos estudantes do IFRN campus Natal – Zona Norte.

É notório que presenciamos a existência de avanços essenciais com a materialização de políticas para o acesso de pretos, pardos e indígenas e outros segmentos, por meio da implementação de ações afirmativas na educação. Podemos observar, tal fato, ao tomarmos como parâmetro as múltiplas transmissões originárias da formação socioeconômica do Estado brasileiro baseada na exploração e escravização da mão de obra e da vida de uma parcela da classe trabalhadora, a negra. Nesse decurso, a autora Draibe (2001, p. 36) ressalta que a política pública, como a ação afirmativa: “se mede pelas quantidades e níveis de qualidade com que realiza seus objetivos específicos, isto é, as alterações que se pretende provocar na realidade sobre a qual o programa incide”.

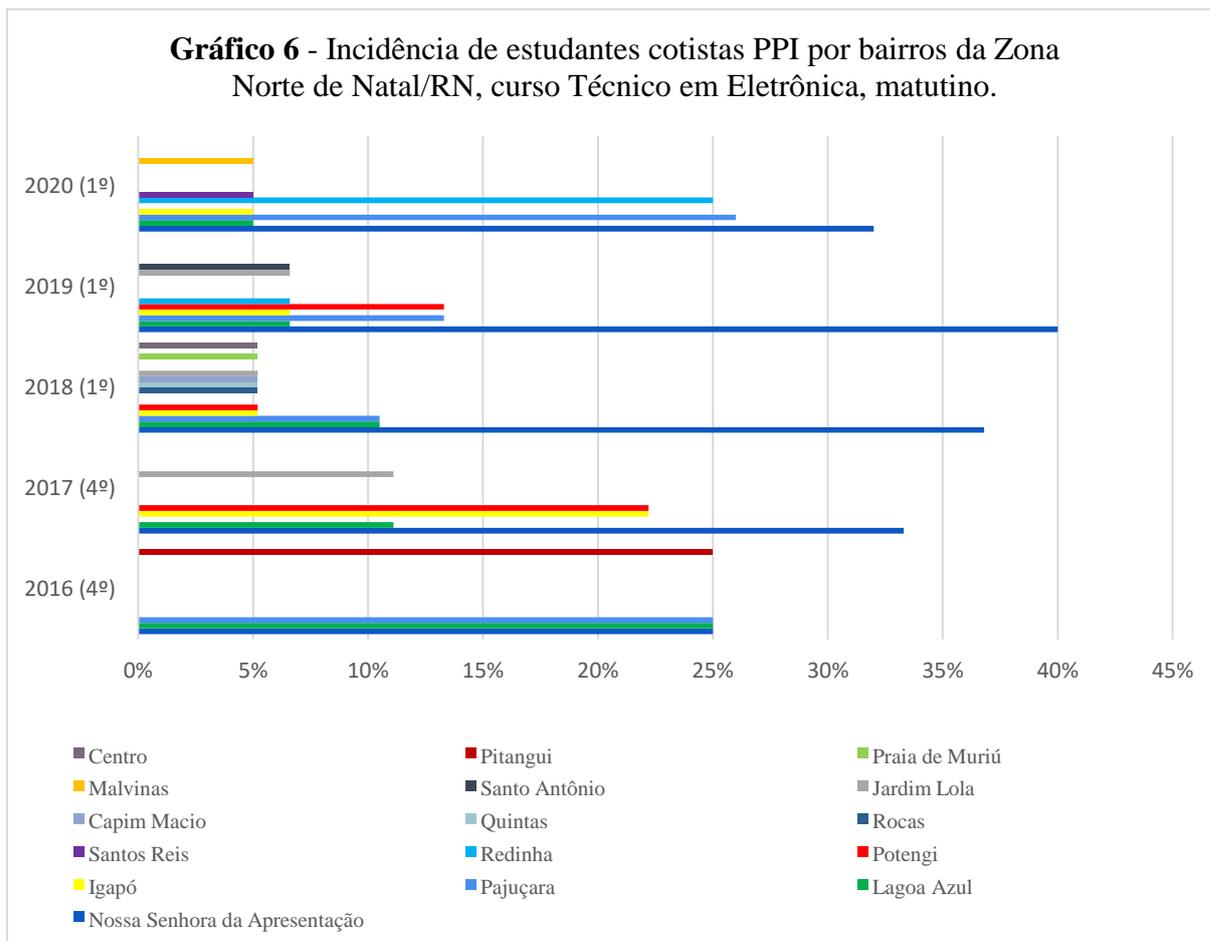
Salientamos que os progressos com as políticas afirmativas, reivindicadas pelo Movimento Negro, podem ser mencionados em outras investigações no âmbito da EPTNM. Destarte, Dantas (2015, p. 144) que tratou de investigar as ações afirmativas no Brasil e seus efeitos nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal da Paraíba, destacou entre os resultados o reconhecimento da contribuição da Lei de Cotas no campus IFPB, no entanto apontou, também, como dilemas e desafios o clamor “para de fato ocorrer a consecução dos objetivos de equidade”.

Em outra perspectiva de investigação, no campo da EPTNM e da implementação das cotas no IFSP, Santos (2018) buscou dialogar sobre a Lei 12.711, de 2012, apontando seus limites e possibilidades partindo dos compromissos com a democratização e inclusão social da classe trabalhadora que está prevista nesta política pública.

Desse modo, a autora identifica e reconhece os avanços da Lei de Cotas na inclusão de grupos historicamente excluídos dos processos educacionais, porém salienta que há “(...) necessidade de um conjunto articulado de políticas que possibilitem a permanência e o êxito desses estudantes, considerando as múltiplas dimensões e inter-relações das desigualdades de classe e de raça/etnia e de gênero”.

Em certo sentido, podemos alegar que as ações afirmativas, como a política de cotas, tem apresentado resultados positivos ao propiciar a dignidade de jovens negros, de periferias, experienciar a educação no ensino superior e no ensino médio técnico, permitindo-se a possibilidades de desenvolvimento profissional, mobilidades e ascensão social, embora haja a necessidade de aprimoramento e monitoramento desta política, em convergência, com outras ações, medidas e programas, a fim de suscitar impactos concisos na permanência e êxito desse jovens na EPTNM.

Para as próximas considerações, construímos um gráfico com dados apresentando a incidência dos cotistas PPI, ingressantes e concluintes, contando com a identificação dos bairros da Zona Norte de Natal/RN onde estes indivíduos e grupos residem. Assim, o recorte e pertencimento territorial permitiu reflexões e apontamentos sobre o acesso de jovens negros de periferias à EPTNM.



Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

No gráfico 6, os números fazem referência somente aos estudantes que ingressaram pelas listagens da reserva de vagas para estudantes pretos, pardos e indígenas, foram considerados todos os bairros do município de Natal/RN e demais bairros da região metropolitana. Desse modo, os resultados demonstraram um maior percentual de estudantes cotistas PPI que residem nos bairros da Zona Norte de Natal/RN. Portanto, entre os bairros de maior incidência está o bairro de Nossa Senhora da Apresentação, exceto pela turma do ano de 2016 que apresentou taxas iguais para os bairros de Lagoa Azul, Pajuçara, Nossa Senhora da Apresentação e o Pitangui que fica no município de Extremoz/RN.

Para além da maior incidência do bairro de Nossa Senhora da Apresentação (2016 – 2020), seguem como mais referenciados os bairros de Pajuçara (2016, 2018-2020), Potengi (2017 – 2019), Lagoa Azul (2016 – 2020), Igapó (2017 – 2020) e Redinha (2019 – 2020). Observamos que dentre os 7 (sete) bairros de composição da Zona Norte de Natal/RN, apenas não há registro do bairro Salinas como referência territorial dos estudantes do IFRN campus Natal - Zona Norte. Além de tudo, podemos ressaltar a incidência de outros bairros na capital

potiguar, de referência de moradia dos estudantes cotistas, como Santos Reis, Rocas, Quintas e Capim Macio.

Outro ponto a ser mencionado, é sobre a presença de estudantes que residem na região metropolitana de Natal/RN, também, conhecida como Grande Natal, reunindo estudantes moradores dos municípios de São Gonçalo do Amarante/RN, bairros de Santo Antônio e Jardim Lola, de Extremoz/RN, bairros de Malvinas e Pitanguí, de Ceará Mirim/RN, bairro de Muriú, e Lagoa Salgada/RN, bairro do Centro.

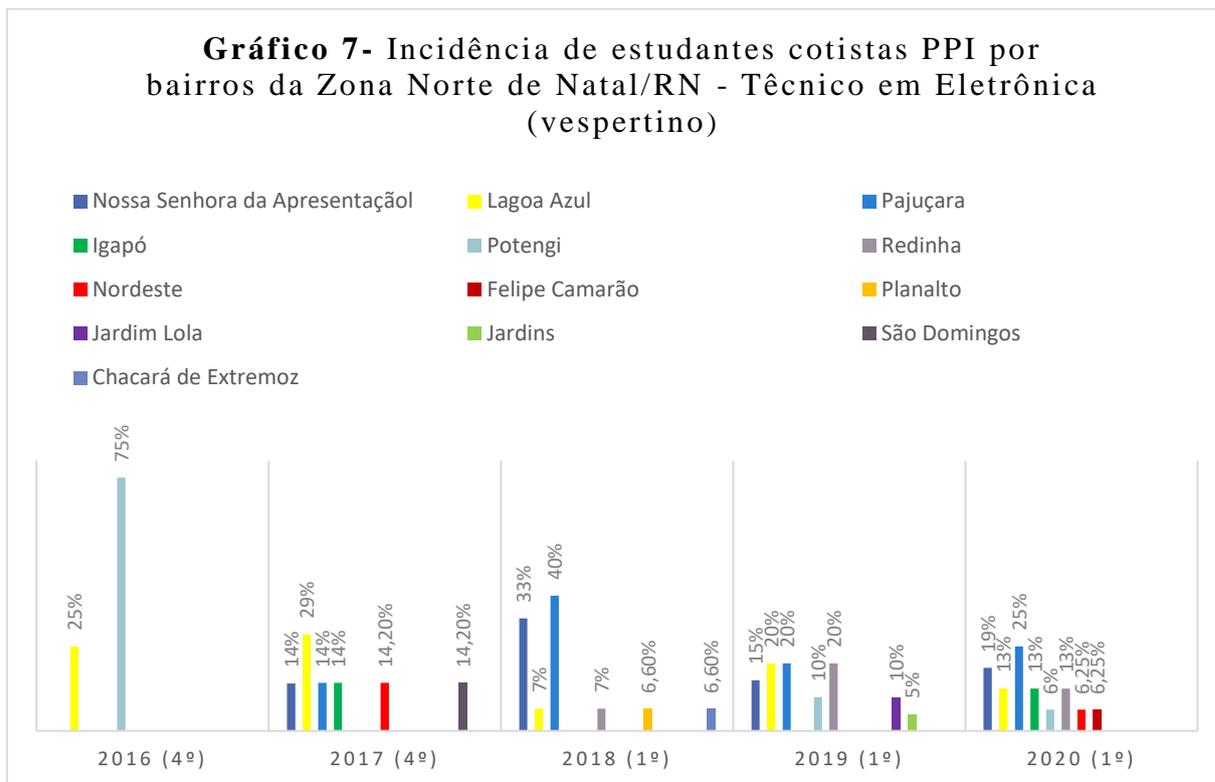
Desse modo, conforme as informações coletadas do SUAP, acrescentamos ainda os dados totais sobre os estudantes cotistas pretos, pardos e indígenas, onde foram somadas as turmas de 2016 a 2020, resultando em um total de 66 (sessenta e seis) alunos, dos quais entre esses observamos que 55 (cinquenta e cinco) deles tinham como referência da residência algum bairro da Zona Norte de Natal/RN.

Parece conveniente mencionar a obra “Território, Territórios: ensaio sobre o ordenamento territorial” com autoria do renomado geógrafo Milton Santos que entende a rede de relação no território como “(...) o lugar em que se desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência” (SANTOS, 2011, p. 13).

Partindo das considerações do autor, compreendemos que o pertencimento territorial com a Zona Norte de Natal/RN, tomando como base todas as inferências mencionadas sobre essa região, dos estudantes que ingressaram na política da EPTNM, por meio da Lei de Cotas, em suma, reflete uma dimensão fundamental dos aspectos que compõem a sociedade, considerando que a teia de relações implicadas nos territórios são contextos indissociáveis da dinâmica dos processos sociais.

Nesse sentido, ressaltamos que compor e vivenciar as relações de um território, submetido à fragmentação e às práticas do racismo e das políticas neoliberais como a Zona Norte de Natal/RN, ao passo que os indivíduos e grupos negros se integram às políticas e ações afirmativas, pode ser compreendido como um meio de reivindicar uma nova configuração dos processos sociais que estão marcados pela produção desigual das relações no âmbito social, do mundo do trabalho e da implementação de políticas públicas.

A seguir, será exposto o gráfico 7 com o conjunto dos aspectos de pertencimento territorial dos estudantes PPI, curso Técnico em Eletrônica, período vespertino e campus Natal – Zona Norte do IFRN.



Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

No gráfico 7, encaramos uma movimentação dessemelhante ao que foi visualizado nos indicadores das turmas do período matutino, visto que para o turno da vespertino há a presença, em predominância, do bairro de Pajuçara (2018 – 2020), em seguida seguem os bairros NSA (2017 – 2020), Lagoa Azul (2016 e 2020), Redinha (2019 – 2020), Igapó (2017 e 2020) e Potengi (2016, 2019 e 2020).

Destacamos, também, que nessas turmas estão identificados (as) os (as) estudantes que ingressaram via a Lei de Cotas e que residem em outras localidades para além da Zona Norte de Natal/RN, compondo entre esses os bairros Nordeste, Felipe Camarão e Planalto. Outrossim, estão presentes ainda os alunos de bairros de outros municípios da Grande Natal, entre esses o bairro de Jardim Lola, Jardins e São Domingos da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN e do residencial Chacará de Extremoz da cidade de Extremoz/RN.

De acordo com os dados do SUAP, as turmas do período de 2016 a 2020 do curso Técnico em Eletrônica, período vespertino, somam um total de 64 (sessenta e quatro) estudantes cotistas ingressantes pelas listagens de PPI e, especificamente, desse total 54 (cinquenta e

quatro) são moradores de algum bairro da Zona Norte de Natal/RN. Ademais, também não há registro de estudantes PPI do bairro Salinas Zona Norte de Natal/RN.

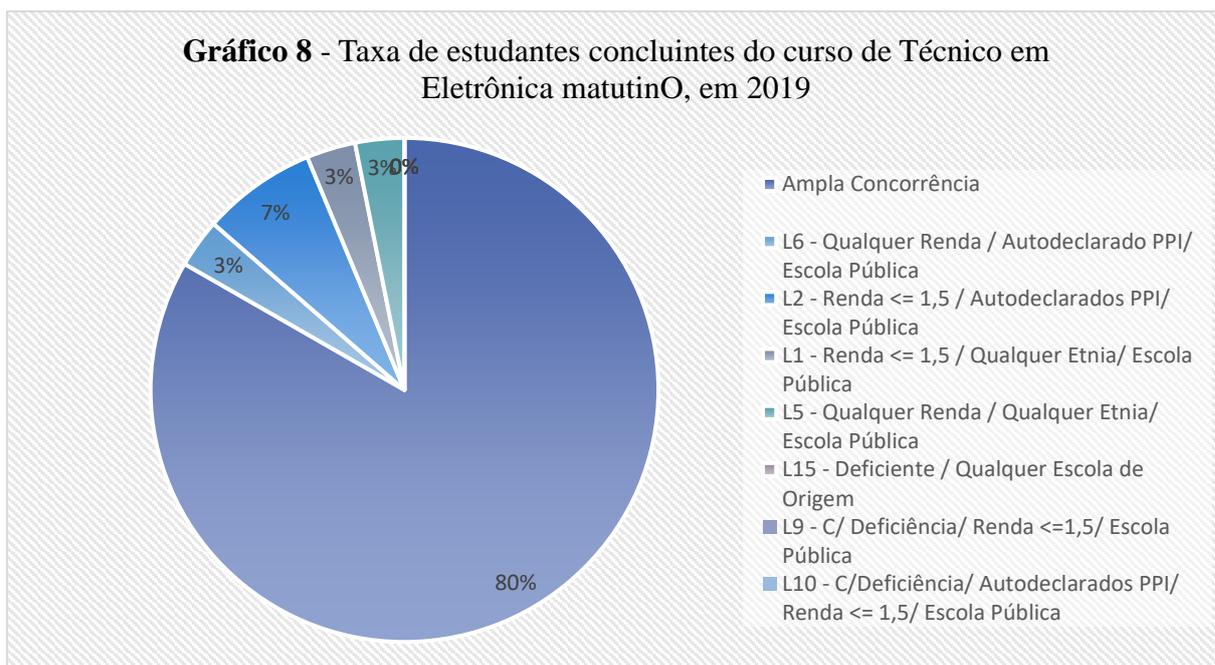
Entendemos que a presença de estudantes advindos de outras regiões e bairros, como também a incidência, sobretudo, de jovens negros da Zona Norte de Natal/RN no IFRN, sinalizam que o Instituto Federal da Zona Norte de Natal/RN tem cumprido com o dever legal da reserva de vagas, assim contribuindo, significativamente, para que indivíduos e grupos negros das comunidades da Zona Norte acessem a política da EPTNM amparada pelos pilares da formação humana integral, da justiça social etc.

Nesse ínterim, Milton Santos resgata que a busca por uma nova globalização se configura nas disponibilidades e possibilidades que serão aproveitadas com as políticas, nesta lógica apreendemos que se integram aquelas pautadas pelos impactos sociorraciais e, também, territoriais:

Diante do que é o mundo atual, como disponibilidade e como possibilidade acreditamos que as condições materiais já estão dadas para que se imponha à desejada grande mutação, mas seu destino vai depender de como disponibilidades e possibilidades serão aproveitadas pela política. Na sua forma material, unicamente corpórea, as técnicas talvez sejam irreversíveis, porque aderem aos territórios e ao cotidiano. De um ponto de vista essencial, elas podem obter um outro uso e uma outra significação. A globalização atual não é irreversível (SANTOS, 2003, p. 173-174).

Nesta perspectiva, refletimos que as buscas por novas formas de organização e de distribuição socioeconômica mais igualitária, que resultem no enfrentamento das heranças escravistas e capitalistas, devem centralizar-se na luta de classes, a qual possui no cerne dos seus impulsos existenciais a produção de diferentes lógicas, afastadas daquelas hegemônicas do capital, que acarretem as pautas e políticas constituídas pelas minorias, sejam elas no domínio antirracista e/ou anticapitalista.

Isto posto, com intuito de analisar a política de cotas raciais para estudantes negros e moradores da Zona Norte de Natal/RN, o gráfico seguinte contará com a apresentação dos números de estudantes nas turmas de concluintes, expondo de maneira ampla as listagens e formas de ingresso do período matutino do curso Técnico em Eletrônica do IFRN campus Natal – Zona Norte.



Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

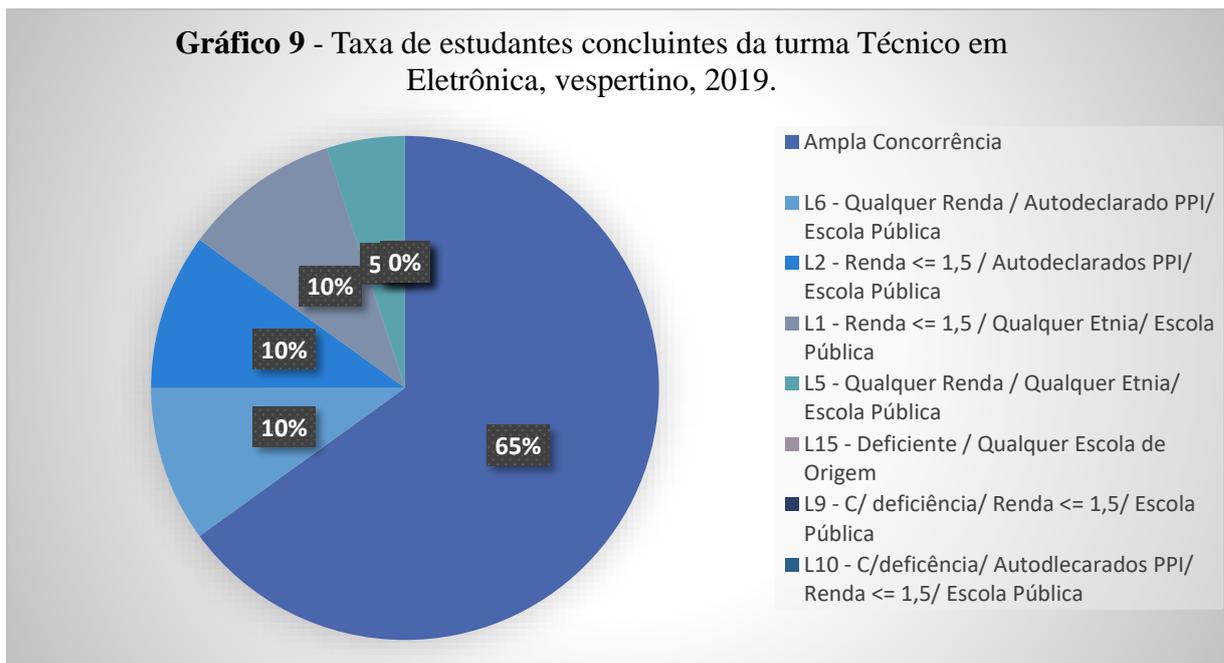
Nesta lógica, o gráfico 8 traz o cenário da turma de concluintes do curso Técnico em Eletrônica ofertado pelo IFRN campus Natal – Zona Norte, onde podemos observar a predominância significativa de 80% de concluintes que ingressaram através das vagas destinadas à ampla concorrência, numa turma formada por um total de 26 (vinte e seis) alunos(as).

Já para as listagens de ingressantes cotistas L1, L2, L6, e L5 somaram em torno de 20% dos estudantes concluintes no curso. À vista disso, as listagens L6 e L2 destinadas a PPI, apresentaram somente um total de 6 (seis) estudantes concluintes, considerando ainda que entre esses apenas 4 (10%) residem em algum bairro da Zona Norte de Natal/RN.

Segundo as informações colhidas pelo SUAP (IFRN), a incidência de estudantes concluintes, em 2019, como cotistas PPI e moradores dos bairros da zona norte de Natal, tem como território mais destacado o bairro de Lagoa Azul (50%), em seguida NSA (25%) e Pajuçara (25%).

Por conseguinte, faremos apresentação do gráfico referente à turma de concluintes em 2019, período vespertino, e as respectivas incidências por bairros da Zona Norte de Natal.

Gráfico 9 - Taxa de estudantes concluintes da turma Técnico em Eletrônica, vespertino, 2019.



Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

No gráfico 9, a turma corresponde a uma totalidade de 20 (vinte) estudantes concluintes do curso em referência, onde mais da metade dos formandos optaram, no momento de inscrição do processo seletivo, pelo ingresso via ampla concorrência. Com isso, os resultados indicados no gráfico correspondem a 65% dos estudantes concluintes que ingressaram ao IFRN Natal - Zona Norte pelas vagas destinadas à ampla concorrência. Ressaltamos que do total da turma apenas 7 (sete) destes concluintes optaram pela forma de ingresso com as reservas de vagas, Lei 12.711/2012, sendo tais ingressos através das listagens L1, L2, L5 e L6, assim consolidando 35% da turma. Não foram identificados alunos concluintes ingressantes pelas listagens voltadas às pessoas com deficiência.

Dessa forma, filtramos os estudantes cotistas PPI e com residência em algum bairro da Zona Norte de Natal/RN, se destacando que 4 (quatro) dos 7 (sete) cotistas PPI possuem moradia na região administrativa norte de Natal/RN, desse modo 75% deles moram no bairro Potengi e 25% residem em Lagoa Azul.

Observamos com as turmas concluintes, matutino e vespertino, com ingresso em 2016 e finalização em 2019, que embora possamos reconhecer os avanços essenciais da Lei 12.711, de 2012, está cumpriu parcialmente com seus objetivos na esfera do curso Técnico em Eletrônica do IFRN campus Natal – Zona Norte, no recorte temporal estabelecido, tomando em consideração que nestas turmas, majoritariamente, os concluintes entraram pela ampla

concorrência e há uma relevante ausência de estudantes concluintes que adentraram pelas reservas de vagas, em destaque, pelas cotas raciais.

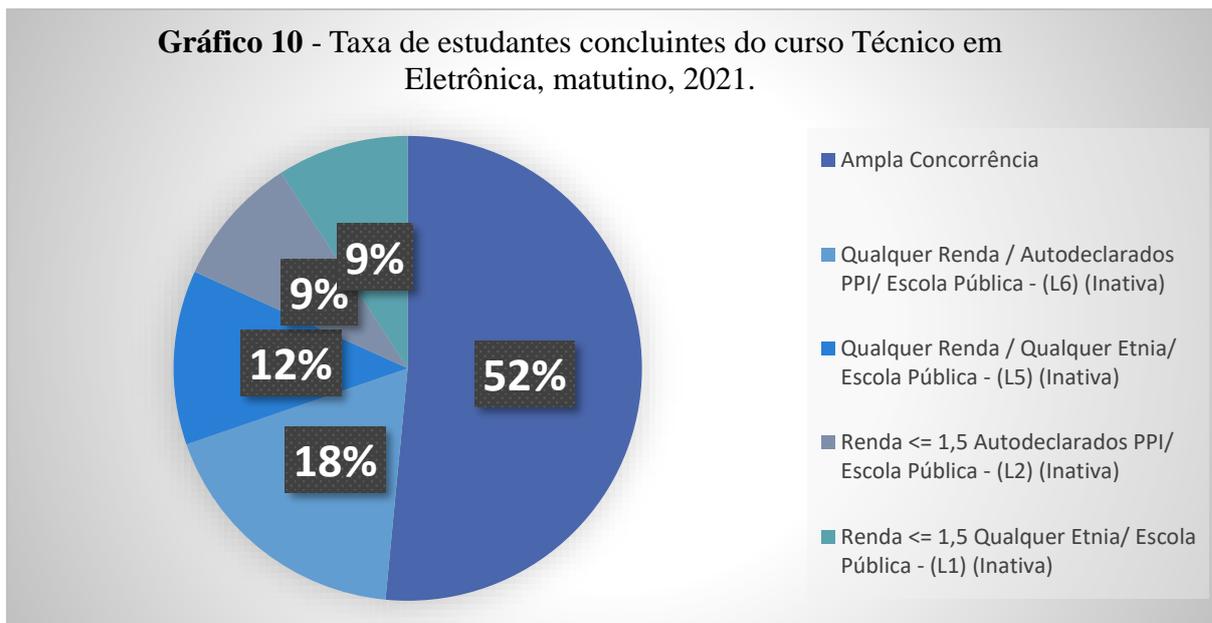
A representação gráfica demonstra que há uma disparidade quanto à distribuição dos processos de finalização de um curso técnico de nível médio, dessa maneira apresentando um impacto restrito e limitado da população negra e de baixa renda na conclusão da etapa formativa de educação básica da EPTNM. Nesse contexto, podemos mencionar que a incidência para conclusão daqueles inseridos pelas cotas raciais é emblematicamente inferior àquela por ampla concorrência.

Conquanto tenhamos que reconhecer que as ações afirmativas, como a política de cotas, constituem dispositivos recentes no ordenamento jurídico brasileiro e partem em busca da reparação e compensação secular e histórica de uma formação socioeconômica brasileira forjada no sistema escravista e capitalista. Outrossim, entendemos que apesar de concluída uma década da Lei nº 12.711/2012, e considerando que os anos iniciais deste regulamento foram primordiais para adaptação das universidades e institutos federais no acolhimento destes grupos, ainda teremos um caminho árduo e persistente na afirmação da continuidade e aperfeiçoamento da Lei de Cotas, para que assim sejam consolidadas suas reais intenções na inclusão e democratização da educação pública de qualidade.

Aguiar e Pacheco (2017, p. 35) afirmam que o projeto dos Institutos Federais tem, em sua essência, um compromisso com a classe trabalhadora “com suas lutas e aspirações”, dessa forma para esses autores, trata-se de uma política “revolucionária enquanto projeto, aplicável enquanto conquista e permanente enquanto luta”. Nessas lutas e aspirações integram-se os princípios da execução da Lei n. 12.711/2012 e demais ações afirmativas que propiciam à classe trabalhadora negra acessar e integrar um espaço anteriormente ocupado, acima de tudo, por indivíduos e grupos não negros da classe burguesa.

Em seguida, apresentaremos os gráficos alusivos às turmas que ingressaram no ano de 2017 e concluíram o curso em 2020/2021, destacando, além disso, qual o pertencimento territorial desses estudantes.

Gráfico 10 - Taxa de estudantes concluintes do curso Técnico em Eletrônica, matutino, 2021.

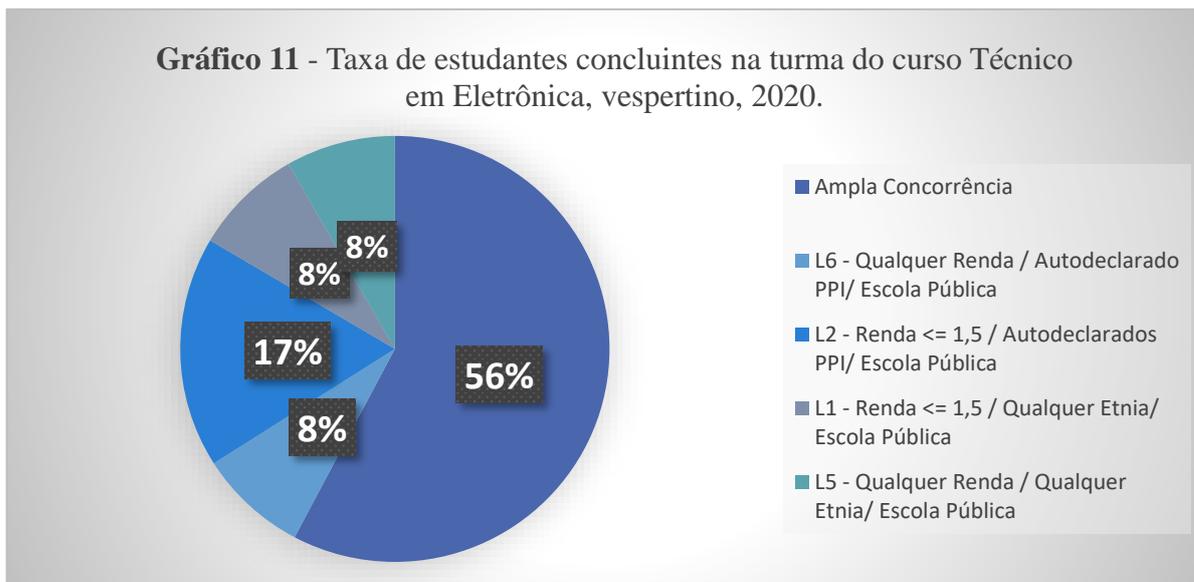


Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

No gráfico 10, os dados fazem referência ao turno matutino, e trazem taxas mais equilibradas entre estudantes cotistas e estudantes não cotistas. Dessa maneira, conforme informações do SUAP, atentamos para uma turma com 52% de concluintes que ingressaram via ampla concorrência e demais 48% pelas listagens da reserva de vagas. Desse modo, o número total de estudantes cotistas da turma é 15 (quinze), entre os quais 9 (nove) optaram pela entrada no IFRN com o uso das cotas raciais e/ou sociais.

Outro fato, é que dos estudantes concluintes pretos, pardos e indígenas, 33% são residentes de NSA, 22% de Potengi, 22% de Igapó e 11% de Lagoa Azul. Para finalizar a exposição dos resultados a partir dos gráficos, apresentaremos em seguida a turma de concluintes do curso Técnico em Eletrônica, no período vespertino, trazendo as categorias das formas de ingresso e da territorialidade.

Gráfico 11 - Taxa de estudantes concluintes na turma do curso Técnico em Eletrônica, vespertino, 2020.



Fonte: Elaboração própria, com dados retirados do Sistema Único de Administração Pública (SUAP, 2021).

No gráfico 11, a turma está representada pelo contingente de mais de 56% de concluintes que se incorporaram ao curso Técnico em Eletrônica do IFRN campus Natal – Zona Norte, por intermédio das vagas de ampla concorrência, no turno vespertino. Além disso, os demais estudantes concorreram às vagas destinadas à reserva das cotas raciais e sociais, onde aparecem com a margem de 44% dos concluintes. Ao especificamos demandas dos estudantes que concluíram o curso Técnico em Eletrônica, ressaltamos que entre os 44% ingressantes nas listagens de reserva de vagas mais da metade foram beneficiados pela política das cotas raciais, L6 e L2, e dentre esses 40% obtêm residência em algum bairro da Zona Norte de Natal/RN.

Sobre os aspectos do pertencimento territorial dos estudantes autodeclarados PPI, a turma de concluintes do período vespertino concebe dos 40% residentes da Zona Norte o quantitativo de 50% em Lagoa Azul, 25% em Pajuçara e 25% em Nossa Senhora da Apresentação. Portanto, com base nas informações obtidas e representadas nos gráficos 10 e 11, consideramos pontuar que entre as 4 turmas concluintes (2019-2020), período matutino e vespertino, mais de 50% dos estudantes optaram no ato da inscrição, do Processo Seletivo do IFRN, pelo ingresso via ampla concorrência. Por fim, não foram identificados concluintes ingressantes na reserva de vagas para pessoas com deficiência.

É imprescindível mencionar que a Lei de Cotas, no campo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica⁴³ dos IF's que contam com mais de 700 unidades

⁴³ A qual incorpora os Institutos Federais, os CEFETS e Colégio Pedro II.

espalhadas pelo Estado brasileiro, têm oportunizado milhares de matrículas a indivíduos e grupos que estão nos contextos de deter renda de até 1,5 salários-mínimos per capita, aos estudantes egressos do sistema público de educação e aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, considerando toda a história que envolve esses sujeitos.

Todavia, consideramos destacar que nos resultados desta investigação os fatores da evasão acentuada e da baixa conclusão de alunos cotistas no curso de referência, se apresentaram como questões centrais para completude da objetivação da política de cotas como ação afirmativa na EPTNM. Isto requer reiterar que o acesso tem demonstrado proporções igualitárias da presença de negros, pobres e demais grupos das reservas de vagas na Rede Federal de Educação, porém uma incidência amena na finalização do curso de nível médio técnico.

Nada obstante, a evasão independe do acesso por reserva de vagas e tem compreendido um desafio nacional, em todas as esferas e modalidades da oferta da política de educação. Apesar desta observação, compreendemos que a evasão e inconclusão das etapas de educação afetam, em especial, os grupos e indivíduos imersos nas condições de pauperismo, exclusão e violações múltiplas, por exemplo, às vítimas das várias expressões do racismo estrutural.

Ao longo das questões aqui expostas é conveniente lembrar que o IFRN dispõe de Política de Assistência Estudantil, “configura-se como direito social dos estudantes, por meio da garantia do direito à educação pública e de qualidade, na perspectiva de democratizar o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes” (IFRN, 2012, p. 192-193). A política é ofertada através de programas e ações na instituição, sendo: Programa de Bolsa de Iniciação Profissional, Programa Auxílio-Transporte, Programa Alimentação Escolar, Programa Fardamento e Programa de Apoio à Saúde Estudantil. No quadro a seguir serão disponibilizadas as diretrizes e metodologias da Política de Assistência Estudantil do IFRN campus Natal/ZN.

Quadro 4 - Diretrizes e indicadores metodológicos da Assistência Estudantil

1.	Intervenção nas questões de vulnerabilidade social, cultural e econômica contemporâneas que interferem no processo de ensino e aprendizagem, visando garantir, aos estudantes, o acesso ao ensino, a permanência na Instituição e a conclusão do curso.
2.	Contribuição efetiva no enfrentamento das situações que provocam a retenção e a evasão escolar.
3.	Promoção dos programas de assistência estudantil e articulação desses programas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, na perspectiva da formação para a cidadania.
4.	Implementação de ações, programas e serviços, a partir das necessidades apresentadas pelos alunos.
5.	Estímulo à formação e ao fortalecimento da organização política dos estudantes, por meio das representações estudantis (Grêmios Estudantis, Diretório Central dos Estudantes e Centros Acadêmicos).
6.	Contribuição para a formação integral dos estudantes, por meio do incentivo e da viabilização de participação em atividades artístico-culturais, desportivas e acadêmico científicas, em articulação com o ensino, a pesquisa e a extensão.
7.	Vinculação das ações afirmativas aos programas e aos projetos de permanência do estudante na Instituição.
8.	Inserção da assistência estudantil na práxis acadêmica, como direito social, rompendo com a ideologia tutelar do assistencialismo, da doação, do favor e das concessões do Estado.

Fonte: Projeto Político-Pedagógico IFRN (2012)

A Política de Assistência Estudantil desenvolvida nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia tem, sobretudo, a função de proporcionar condições básicas de permanência e de êxito aos estudantes que dela necessitem. Nessa perspectiva, entendemos que parte considerável dos alunos público-alvo da Política de Assistência Estudantil são aqueles que ingressaram pela Política de Cotas, uma vez que abarcam os grupos que mais são afetados pelas desigualdades socioeconômicas e raciais.

Por esta lógica, os serviços ofertados mediante a Política de Assistência Estudantil “(...) constituem, portanto, a expressão palpável da condição de vida a que segmentos da população estão sujeitos” (SPOSATI, 2003, p. 74).

Nesse ponto de vista, os programas de Assistência Estudantil constituem canais que viabilizam possibilidades da garantia da concretização do direito à educação, bem como podem promover os princípios da democratização e da inclusão, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e outras modalidades de educação, aos segmentos, historicamente, excluídos e discriminados.

Podemos dizer que as particularidades de disparidades sociais que envolvem a dinâmica da vida de jovens negros de periferias tiveram implicações acentuadas com as mudanças conjunturais e políticas no Estado brasileiro, por exemplo, entre um desses fatores foi o impedimento da continuidade do mandato de Dilma Rousseff, levando o país a episódios posteriores da agravamento das condições de desemprego estrutural, inflação, crise econômica, empobrecimento massivo da classe trabalhadora negra reforçados pelo governo consecutivo e atual.

É com essa realidade que as políticas sociais, como Lei de Cotas ou Política de Assistência Estudantil, necessitam de reafirmação e monitoramento pela continuidade e aperfeiçoamento de políticas públicas, para que assim atinjam a completude de seus efeitos propositivos no acionamento da reparação histórica, da garantia de permanência e êxito, da mitigação das desigualdades raciais e sociais experienciadas por indivíduos e grupos pretos, pardos, indígenas e outros.

Acerca das representações da inserção e conclusão dos (as) alunos (as) cotistas pretos, pardos, indígenas na EPTNM do IFRN campus Natal – Zona Norte, via Lei 12.711, de 2012, há um ponto chave para refletirmos os resultados de inconclusão, no curso investigado, desses estudantes, situação essa que pode ter relação direta com as fragilidades de um cenário de crise socioeconômica, do racismo estrutural e das políticas neoliberais.

Ainda que o Instituto Federal disponha de políticas que oferecem condições mínimas para permanência e conclusão nos cursos da EPTNM, compreendemos que no Estado brasileiro a classe trabalhadora negra prioriza, em suma, garantir a comida na mesa e/ou garantir uma renda mínima mesmo que em condições insalubres e precárias no mercado informal de trabalho.

Nesse conjunto de circunstâncias, atentamos que uma política pública, como aquelas originárias de ações afirmativas, são ações que se propõem a uma: “intervenção na realidade social” (DRAIBE, 2001, p. 17). Por esta ótica, refletimos que a regulamentação e aplicação de uma política pública parte de uma função e necessidade apresentada pelos grupos sociais que buscam resultados efetivos para mudanças e transformações sociais que acatem seus interesses imediatos ou a longo prazo.

Desse modo, no cerne das discussões sobre as políticas públicas há inquirição de “detectar obstáculos e propor medidas de correção e alteração de programas, visando à melhoria da qualidade do seu processo de implementação e do desempenho da política” (DRAIBE, 2001, p. 18).

No que pese destacar, com a Lei 12.711, de 2012, numa leitura mais global, tem-se proporcionado a inscrição de milhares de jovens negros de periferias nas universidades e institutos federais de educação, espaços estes recentemente ocupados em massa pela classe burguesa branca, anunciando pela primeira vez um número ligeiramente superior de pretos, pardos, indígenas e demais grupos cotistas nestes estabelecimentos de ensino. Consequentemente, contemplamos a existência de limitações, desafios e tensões sobre a implementação da Lei de Cotas, no âmbito da EPTNM, o que nos aponta, enquanto defensores, integrantes de movimentos sociais e profissionais da educação, a pressionar a participação responsável da gestão pública no monitoramento e avaliação para o desempenho da Lei 12.711, de 2012, e políticas correlatas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que existe no Brasil, efetivamente, é uma divisão racial do trabalho. Por conseguinte, não é por coincidência que a maioria quase absoluta da população negra brasileira faz parte da massa marginal crescente: desemprego aberto, ocupações “refúgio” em serviços puros, trabalho ocasional, ocupação intermitente e trabalho por temporada etc. Ora, tudo isso implica baixíssimas condições de vida em termos de habitação, saúde, educação etc. (GONZALES, 2020, p. 46)

Um dos mecanismos mais cruéis e violadores da vida da população negra foi a exploração da sua força de trabalho no sistema escravista, e tem sido a permanência da exploração com o atual sistema capitalista. Estes fatores constituem os responsáveis, historicamente, por alicerçar uma formação socioeconômica do Estado brasileiro engendrada pelas práticas do racismo sistêmico, do racismo estrutural e das desigualdades socioeconômicas no país.

O período de colonização, via escravidão de povos africanos e indígenas, não só permitiu a manutenção até os dias atuais de uma divisão racial nas políticas, nos territórios, na economia etc., como também promoveu o apagamento e a marginalização das várias expressões culturais, religiosas, tradicionais e sabedorias afrodescendentes. Nesse ínterim, na progressão e perpetuação secular de discriminações e desigualdades raciais sociais, destacamos o potencial do Movimento Negro brasileiro na condução de pautas que buscavam, e tem buscado, sobretudo, ferramentas e mecanismo para alicerçar a igualdade racial nas diversas esferas das relações humanas, institucionais e estruturais.

O Movimento Negro desempenhou firmemente seu protagonismo na perspectiva reivindicatória dos direitos do povo negro, principalmente, nos anos 1990 em que enfaticamente toma destaque as exigências para garantia do direito à educação. Em 1995 com a Marcha Zumbi + 10, em Brasília, reunindo mais de 30 mil pessoas para denunciar o racismo e as desigualdades dele inerente, o Movimento Negro entregou ao presidente da época o documento correspondendo as diversas pautas solicitadas pelo movimento, distinguindo-se, o pedido de entrada de indivíduos e grupos negros nas universidades.

Dentre os mecanismos e ferramentas situamos as ações afirmativas, como a Política de Cotas que é regulada pela Lei 12. 711, de 2012, as quais “visam oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens devidas à sua situação de vítimas do racismo e de outras formas de discriminação” (MUNANGA, 2001, p. 31). Por conseguinte, entendendo os princípios e objetivos da Lei de Cotas como ação

afirmativa, partimos da finalidade e da problematização desta pesquisa que foram definidas no contexto da aplicação da Lei 12.711, de 2012, com o recorte no curso de Técnico em Eletrônica do IFRN campus Natal – Zona Norte.

Assim, salientamos que os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do estado do Rio Grande do Norte, disponibilizam nos editais dos Processos Seletivos para os cursos integrados regulares e demais ofertas de ensino, o percentual de 50% das vagas, conforme a Lei de Cotas, para estudantes oriundos de escolas públicas, pretos, pardos, indígenas e indivíduos com renda menor ou igual 1,5 salário-mínimo per capita. Além disso, 45% das vagas são voltadas para ingresso por ampla concorrência e 5% das vagas são destinadas às pessoas com deficiência.

Desse modo, ao analisarmos as representações nos gráficos anteriores, observamos que as turmas iniciais apresentam uma incidência de alunos cotistas pretos, pardos e indígenas e outros, consistente ao que está orientado pela Lei de Cotas, visto que o percentual destes matriculados está concentrado em torno da metade da composição da turma. No entanto, ao nos reportamos aos indicativos dos gráficos das turmas de concluintes, podemos destacar que há incidência da evasão escolar e da baixa representação de alunos cotistas pretos, pardos e indígenas que finalizaram o curso em referência. Para mais, essas turmas de concluintes estão ressaltadas com mais de 50% do êxito acadêmico e conclusão de alunos (as) que ingressaram pelas vagas de ampla concorrência.

Tomando como referência as discussões postuladas nos capítulos anteriores, onde foram possíveis reflexões acerca do racismo estrutural e dos rebatimentos das políticas neoliberais/capitalistas, inclusive no campo da Educação Profissional, entendemos que a Lei 12.711, de 2012, promove a inclusão de jovens negros na EPTNM, contudo sua concretização integral não ocorre no curso de Técnico em Eletrônica do IFRN campus Natal – Zona Norte. Tal situação, tem relação direta com as implicações para permanência, desempenho e êxito desses estudantes, fator que nos leva a enaltecer a necessidade do investimento e do aprimoramento em políticas de assistência estudantil, a fim de garantir a plenitude dos princípios e desígnios da igualdade racial e social e do direito à educação.

Outro ponto a ser mencionado é que nos resultados não identificamos a presença de estudantes ingressantes ou concluintes que tenham acessado a Educação Profissional Técnica de Nível Médio através das listagens de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Nada obstante, na presença da evasão escolar e da baixa conclusão de alunos que ingressaram pelas cotas para pretos, pardos e indígenas e outras, na EPTNM, podemos

considerar que na parcela desses estudantes que conseguiram finalizar o curso de Técnico em Eletrônica, mais da metade estão referenciados pelo pertencimento de algum bairro do território da Zona Norte de Natal/RN, o que nos leva a refletir sobre a importância do IFRN campus Natal – Zona Norte na vida e trajetória de alguns jovens negros que residem nas periferias de Natal/RN e estão quase sempre na mira de um Estado genocida, racista e pautado pela necropolítica, como apresentado nos dados anteriores.

De resto, a busca pela democratização nos espaços de educação precisa estar fortalecida por outros programas e ações governamentais, até mesmo por alternativas desempenhadas pelas universidades e institutos federais, trazendo como exemplo o desenvolvimento de políticas de permanência que garantam condições escolares dignas e saudáveis para os estudantes cotistas e os demais, por meio de auxílios de transporte, alimentação e manutenção de seu período de estudo.

Concluso o fechamento de uma década da Lei nº 12.711, de 2012, reconhecemos a potencialidade de celebrar a efetivação da inserção de uma parcela da juventude pobre e negra nas universidades e institutos federais durante esse período, apesar de que se faz necessário elencar reflexões à frente de um cenário político e de governo marcado pela destruição das políticas sociais, dando margem entre outros aspectos, à incidência e repetidas situações de fascismo e de racismo, cuja situação se agrava na gestão presidencial de Jair Messias Bolsonaro. Nessa conjuntura, é salutar acentuar que ao enveredarmos na finalização da construção desta pesquisa, vivenciamos um momento inegável e histórico de decisão dos rumos futuros da sociedade brasileira, levando em conta que está prevista uma nova eleição presidencial em 30 de outubro de 2022.

A disputa do 2º turno está dada entre o atual presidente da república Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), com características de governo já citadas anteriormente, e o ex-presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), do Partido dos Trabalhadores (PT) e antecessor do governo da ex-presidenta Dilma Rousseff (2011-2016). Cabe evidenciar, foi durante o mandato presidencial de Dilma Rousseff que a Lei de Cotas foi sancionada, sendo motor inicial para inserção de milhares de jovens da classe trabalhadora negra na educação superior e no ensino médio técnico integrado regular.

Vivenciamos um cenário político, econômico e social de incertezas e ataques as diversas conquistas e avanços de políticas públicas amparadas pelo Movimento Negro e outras organizações sociais, incluindo, incertezas insurgentes sobre a permanência ou extinção das cotas raciais. Os questionamentos e debates calorosos sobre a permanência ou não das cotas

raciais derivam em detrimento do fortalecimento das ideias e do mito da democracia racial, cristalizado na sociedade, e dos interesses do modo de produção capitalista que necessita da reprodução de desigualdades raciais e sociais para sua manifestação.

Dentre estes fatores, identificamos tentativas implantadas pelos setores políticos conservadores do Brasil que exigem a extinção das cotas raciais. Os ataques e perseguição às cotas raciais podem ser observados com a concretização de ações impetradas na Câmara dos Deputados, onde podemos exemplificar a tentativa de extinção através do PL 4125/2021⁴⁴ que está em processo.

Assim, é nesse contexto que se apresentam dúvidas incisivas quanto à Lei nº 12.711, de 2012, nos levando a questionar: Haverá a continuidade das cotas raciais? Que rumos serão tomados com a Lei nº 12.711, de 2012? Que propostas governamentais incidirão sobre a Lei de Cotas mediante a nova representação presidencial que se aproxima com as eleições de 2022?

Muitas são as questões que surgem nas atuais circunstâncias políticas e de disputas entre projetos antagônicos de sociedade, no Estado brasileiro, e consideramos pertinente nos posicionar em defesa da manutenção da Lei nº 12.711, de 2012, com todas as reservas já executadas, igualmente, com as cotas raciais. Assim, refutando os estigmas perpetuados com ideias de que cotas são esmolas quando, na verdade, constitui uma política pública de reparação histórica, devido aos mais de 300 anos de exploração e escravização dos corpos africanos e indígenas no processo de colonização brasileira.

Destarte, ressaltamos que, no caso desta investigação, apesar de poucos estudantes cotistas pretos, pardos e indígenas chegarem a concluir o curso de Técnico em Eletrônica, ou que, pelo menos, mais da metade concluintes tenham ingressantes pelas vagas da ampla concorrência, a política representa um marco crucial na democratização do ensino e tem oportunizado a introdução de novas trajetórias negras nas universidades e Institutos Federais do Brasil.

Portanto, compreendendo a trajetória das violências letais e simbólicas vividas por grande parcela dos indivíduos e grupos dos bairros da Zona Norte de Natal/RN, as políticas de ações afirmativas, Lei de Cotas, constituem ferramentas capazes de promover justiça social, ainda que observado a baixa representatividade nos processos de conclusão do curso de Técnico em Eletrônica, mesmo porque após 4 séculos de escravidão não se podem corrigir com

⁴⁴ O deputado Kim Kataguiri depositou, em 2022, um Projeto de Lei pautado na redefinição da política de cotas apenas para estudantes com baixa renda, excluindo do texto a reserva de vagas destinada a Pretos, Pardos e Indígenas, pois defende o ingresso exclusivo por cotas sociais. O projeto solicita a revogação de artigo da Lei 12.711/2011 e menciona outras mudanças de no gerenciamento da legislação.

insuficientes 10 anos de implementação da Lei nº 12.711, de 2012, como ação afirmativa, onde realçamos que ainda há longo e árduo caminho para concretização real da democracia racial e social. Assim, é necessário tempo para auferir resultados mais expressivos da Lei de Cotas na EPTNM.

REFERÊNCIAS

- ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. Trad. Julia Romeu – 1 Ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- AGUIAR, L. E. V.; PACHECO, E. M. **Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia como política pública**. In: ANJOS, M. B.; ROÇAS, G. (Org.). *As políticas públicas e o papel social dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia*, Editora IFRN, 2017. p. 12-34.
- ALA-HARJA, Marjukka; HELGASON, Sigurdur. Em direção às melhores práticas de avaliação. **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 51, n. 4, p. 5-60, out./dez. 2000.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. Neoliberalismo e necropolítica. **Caderno CHR**, Salvador, v. 34, p. 1-10, 2021. Acesso em: <<https://doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.45397>>.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
- ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir & GENTILI, Pablo (org.). **Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a e a negação do trabalho**. São Paulo: BOITEMPO, 2009. (p.31-61).
- AZEVEDO, Márcio Adriano de. **Avaliação de políticas públicas como pesquisa científica e o Programa Escola Ativa: 20 anos depois**. Curitiba: CRV, 2018.
- BOEHM, Camila. **USP invalida matrícula de seis estudantes por fraude em cotas raciais**. Agência Brasil, 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-07/usp-invalida-matricula-de-seis-estudantes-por-fraude-em-cotas-raciais>>. Acesso em: 03 ago 2021.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 fev. 2021.
- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm>. Acesso em: 18 ago 2021.
- BRASIL. Lei 12.228, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm>. Acesso em: 08 de mar. 2021.
- BRASIL. Lei 12.990, de 09 de junho de 2014. **Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112990.htm>. Acesso em: 09 de mar. 2021.

BRASIL. Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016. **Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm#art1> Acesso em: 15 de mar. 2021.

BRASIL. Lei 1390, de 03 de julho de 1951. **Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceito de raça ou de cor.** Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128801/lei-afonso-arinos-lei-1390-51>. Acesso em: 10 de mar. 2021.

BRASIL. Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm>. Acesso em: 11 de mar. 2021.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 09 ago 2021.

BRASIL. Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005. **Dá nova redação ao § 5o do art. 3o da Lei no 8.948, de 8 de dezembro de 1994.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111195.htm>. Acesso em: 22 ago 2021.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm > Acesso em: 08 ago 2021.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. **Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12711.htm>. Acesso em: 16 de mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (2007). **Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf.> Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. **Expansão da rede federal (2016).** Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/expansao-da-redefederal/190-secretarias-112877938/setec-1749372213>>. Acesso em: 09 de jun 2021.

BRASIL. Parecer n. 15/98, de 1 de junho de 1998. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.** Brasília, DF, 1998.

BRASIL. Parecer n. 16, de 5 de outubro de 1999. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Nível Técnico.** 1999. Disponível em: Br/setec/arquivos/pedf_legislação/técnico/legisla_técnico_parecer1699.pdf>. Acesso em: 26 fev. 2009.

BRASIL. Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. **Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.** Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2021

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** – Brasília, 2004.

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 73, de 1.999.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=61C56D5B4AFEFB5E026D140A13444EBA.proposicoesWebExterno2?codteor=342371&filename=CVO+1+CE+%3D%3E+PL+73/1999>. Acesso em: 06 ago 2021

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 186.** Brasília.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Med. Caut. Em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n° 186.** Brasília, 2009.

CABRAL NETO, Antônio. **Mudanças socioeconômicas e políticas e suas repercussões no campo da política educacional.** Natal: mimeo, 2012.

CAMELO, Gerda Lúcia Pinheiro; MOURA, Dante Henrique. **Interfaces legais, políticas, pedagógicas e administrativas na trajetória do Cefet-RN.** In: PEGADO, Erika Araújo da Cunha (Org.). *A trajetória do Cefet-RN desde a sua criação no início do século XX ao alvorecer do século XXI.* Natal: IFRN, 2010, p. 76-99

CARVALHO, Igor. **Quilombolas que foram alvo de Bolsonaro criticam arquivamento de processo de racismo.** Brasil de Fato, 2019. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2019/06/07/quilombolas-que-foram-alvo-de-bolsonaro-criticam-arquivamento-de-processo-de-racismo>>. Acesso em: 03 mar 2022.

CARVALHO, José Jorge de. **Encontro de saberes e descolonização: para uma refundação étnica, racial, e epistêmica das universidades brasileiras.** In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOUEL, Ramón. *Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico.* Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant. *Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais.* São Paulo: Câmara brasileira do Livro, 2001.

CASTRO, Carol. Nova ‘licença pra matar’ de Bolsonaro a policiais é ainda pior que a de Moro. *The Intercept Brasil*, 2022. Disponível em: <<https://theintercept.com/notas/bolsonaro-quer-licenca-para-policia-matar/>>. Acesso em: 03 out. 2022.

CATÃO, Magno. **Legislação racista e antirracista no Brasil:** apontamentos. Natal: Offset, 2021.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O espaço urbano.** São Paulo: Ártica, 1989.

CORREIA, Wilson; CARVALHO, Iolanda. Práxis educativa: tempo, pensamento e sociedade. **Revista Portuguesa de Educação**, 2012, n. 25, ed. 2, pp. 63-87.

COSTA, Frederico Lustosa de; CASTANHAR, José Cezar. **Avaliação de programas públicos:** desafios conceituais e metodológicos. *RAP – Rio de Janeiro*, 37(5): 969-92, Set./Out., 2003.

DANTAS, Maria José Pereira. **Ações afirmativas na educação profissional técnica de nível médio:** um estudo no IFPB - campus João Pessoa. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Federal de Pernambuco, Recife – PE, 2015.

DAVID, Harvey. **A justiça social e a cidade.** São Paulo: Hucitec, 1980.

DERLIEN, Hans-Ulrich. Una comparación internacional en la evaluación de las políticas públicas. **Revista do Serviço Público**, Brasília, ano 52, n. 1, p. 105-124, jan./mar. 2001.

Declaração de Durban. Disponível em:

<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/declaracao_durban.pdf>. Acesso em: 13 de mar. 2021.

DOMINGUES, Petrônio. Um “**templo de luz**”: Frente Negra Brasileira (1931-1937) e a questão da educação. *Revista Brasileira de Educação* v. 13 n. 39 set./dez, 2008.

DRAIBE, Sônia Miriam. **Avaliação de implementação**: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. In: BARREIRA, Maria Cecília Roxo Nobre. *Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais*. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2001.

DUMÉNIL, Gerard; LÉVY, Dominique. **A crise do neoliberalismo**. Tradução Paulo Cezar Castanheira. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática, 1978.

FERRETTI, Celso João. **Formação profissional e reforma do ensino técnico**: anos 90. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 18, n. 59, p. 225-269, 1997.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 107 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo, Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação como capital humano**: uma teoria mantenedora do senso comum. In: *A produtividade da escola improdutiva*. São Paulo. Cortez. 4. ed., 1993 (p.35-68).

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Perspectivas sociais e políticas da formação de nível médio: avanços e entraves nas suas modalidades**. *Educ. Soc.* 32 (116), 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302011000300002>.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI**. *Rev. Bras. Educ.* 16 (46), 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782011000100013>.

GALINDO, Eryka. et al. **Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil**. Berlin, 2021. Disponível em: <https://refubium.fu-berlin.de/bitstream/handle/fub188/29813/WP_%20234_final_version.pdf?sequence=2&isAllowed=y>. Acesso em: 17 de mar. 2021.

GAMBOA, Sílvia Sánchez. **A globalização e os desafios da Educação no limiar do novo século**. In: LOMBARDI, José Claudinei. (Org.). *Globalização, Pós-modernidade e Educação: história, filosofia e temas transversais*. Campinas: Associados, 2001.

GAMBOA, Sílvia Sánchez. **Pesquisa em Educação**: métodos e epistemologias. - Campinas, 2006.

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GOMES, Nilma Lina. **O Movimento Negro na formulação de políticas antirracistas**. Youtube, 03 de maio de 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=eqlHVC2hcqk&t=6096s>>.

GOMES, Nilma Lino. **O Movimento Negro educadora: saberes construídos nas lutas por emancipação.** – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes.** Política e educação, Volume 10 – Nº 18 – abril de 2011.

GONZALEZ, Lélia. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos,** Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GOTTDIENER, Mark. **A produção social do espaço urbano.** São Paulo: Edusp, 1997.

GRAMSCI, Antônio. **A Concepção Dialética da História.** Trad. Carlos Nelson Coutinho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978. 341 p.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle. **Raça e oportunidades educacionais no Brasil.** Cadernos de pesquisa, São Paulov. 73, p. 5-12, maio, 1990

HENRIQUES, Ricardo. Texto para discussão nº. 807. **Desigualdade Racial no Brasil: Evolução das condições de vida na década de 90.** Rio de Janeiro: IPEA, 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Indicadores Sociais 2019.** Disponível em: < <https://static.poder360.com.br/2020/11/Indicadoresociais-IBGE.pdf>>. Acesso em: 18 de mar. 2021.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Violência (2021). Brasília (DF): 2021. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>>. Acesso em: 23 de mar 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).** Disponível em: < <https://portal.ifrn.edu.br/campus/santacruz/neabi>> Acesso em: 16 de mar. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Gênero e Diversidade.** Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/ifrn/campus/natalcentral/ensino/diretorias/diac/lateral/projetos/nucleo-de-estudos-e-pesquisas-em-educacao-genero-e-diversidade-negedi>> Acesso em: 16 de mar. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano do Curso Técnico em Eletrônica.** Disponível em: < <https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/cursos/curso-tecnico-em-eletronica-1>> Acesso em: 30 de Jun 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Projeto Político-Pedagógico do IFRN: uma construção coletiva.** Documento-base. Natal, 2012. Disponível em: <<http://portal.ifrn.edu.br/institucional/projeto-politico-pedagogico>> Acesso em: 14 de fev. 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório de Gestão 2020 do IFRN,** campus Natal/RN – Zona Norte. Disponível em: <<https://portal.ifrn.edu.br/campus/natalzonanorte/arquivos/relatorio-2020>>. Acesso em: 10 mar. 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE. Edital nº Nº 41/2021-PROEN/IFRN. **Processo seletivo para os cursos técnicos de nível médio na forma integrada** – 1º semestre de 2022. (Com incorporação das retificações 01, 02, 03, 04, 05 e 06). Disponível em: <

- <https://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/tecnico-integrado/exame-de-selecao/exame-de-selecao-2022-edital-41-2021-proen-ifrn/documentos-publicados/edital-41-2021-exame-de-selecao-cursos-tecnicos-integrados-2022>>. Acesso em: 10 out. 2022.
- KOSIK, Karel. **Dialética do concreto**. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002
- LEFEBVRE, Henri. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins (do original: *La production de l'espace*. 4e éd. Paris: Éditions Anthropos, (2000). Primeira versão: início - fev.2006
- LEFEBVRE, Henri. **O direito a cidade**. Tradução Rubens Eduardo Frias - São Paulo: Centauro, 2001.
- LIMA, Erika Roberta de; SILVA, Lenina Lopes; AZEVEDO, Márcio Adriano. **Gestão e avaliação das políticas públicas para educação profissional articulada ao ensino médio (2000-2010)**. Revista de Gestão e Avaliação Educacional. v. 4, n. 7, jan-jun, 2015.
- LISBOA, Vinícius. **Diversidade racial na publicidade vive estagnação, indica pesquisa**. Agência Brasil, 2020. Disponível em: < <https://agenciabrasil.abc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-12/diversidade-racial-na-publicidade-vive-estagnacao-indica-pesquisa>>. Acesso em: 19 de jun 2021.
- LOBÃO, Nice. Relator: Deputado Carlos Abicalil. **Projeto de Lei Nº 73, de 1999**. Câmara dos Deputados, Brasília D.F. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/330424.pdf>>. Acesso em: 17 de mar. 2021.
- MARCELINO, Fabiana Teixeira. **A criação dos Institutos Federais e o acesso de quilombolas no IFRN**: análise da lei de nº 12.711/2012. Natal: IFRN, 2018.
- MARICATO, Ermínia. **Metrópole, legislação e desigualdade**. ESTUDOS AVANÇADOS 17 (48), 2003.
- MARTÍN, Maria. **O cinema brasileiro é masculino e branco**. El País, 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/01/23/cultura/1516739306_655212.html>. Acesso em: 16 de jun 2021.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Lisboa: Avante Edições, 1997.
- MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.
- MAYORAL, Palazón; ROSA, María. **A filosofia da práxis segundo Adolfo Sánchez Vázquez**. Problemas e perspectivas, Buenos Aires, CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, p. 328-343, 2007.
- MAZZEO, Antônio Carlos. **Estado e Burguesia no Brasil**. Belo Horizonte: Oficina do Livro, 1989.
- MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80p.
- MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018.
- MEC/SETEC. **Educação profissional técnica de nível médio integrada ao ensino médio, 2007**: documento base. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf > Acesso em: 08 ago 2021.
- MILTON, Santos. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

MOURA, Clóvis. **Racismo e Luta de Classes no Brasil**. Terras Sem Aмос: Brasil, 2020.

MOURA, Dante Henrique; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro.

Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira. Revista Brasileira de Educação, v. 20, n. 63, p. 1057-1080, out/dez, 2015. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782015000401057&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 02 mar. 2021.

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO: 1978-1988 - **10 anos de luta contra o racismo**. São Paulo: Confraria do Livro, 1988.

MUNANGA, Kabengele. **Identidade, cidadania e democracia**: algumas reflexões sobre os discursos antirracistas no Brasil. RESGATE Rev. Interdisc. Cultura, n.6, p.17-24, 1996.

MUNANGA, Kabengele. **POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA EM BENEFÍCIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL: UM PONTO DE VISTA EM DEFESA DE COTAS**. Sociedade e Cultura, Goiânia, v.4, n.2, p. 31-43, jul-dez. 2001.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley. **A sociedade civil como espaço estratégico de difusão da nova pedagogia da hegemonia**. In: NEVES, Lúcia Wanderley (org). A nova pedagogia da hegemonia. São Paulo: Xamã, 2005.

Observa Desigualdades Boletim/ Ana Raquel Cavalcante de Lima, Cassiano José Bezerra Marques Trovão, Clara Carolina Cândido do Nascimento, Kyara Maria de Almeida Vieira, Luana Junqueira Dias Myrrha, Mariana Carla Pontes Silva, Mariana Mazzini Marcondes e Rafaela da Silva Freire; coordenação de Mariana Mazzini Marcondes. – 2. ed. – Natal: SEDIS-UFRN, 2021.

OBVIO. Observatório da Violência do Rio Grande do Norte (RN). **Última Análise Revista Boletim de Condutas Violentas Letais Intencionais da Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais** – COINE em parceria com o Observatório da Violência – OBVIO da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 2021. Disponível em: <<https://abre.ai/sesed-coineestatisticas>>. Aceso em: 07 mar 2022.

OBVIO. Observatório da Violência Letal Intencional - (2018). **20º Edição: Uma Geração Inteira**. Disponível em: < https://issuu.com/obvium/docs/obvium_20_mai_2018> Acesso em 14 ago. 2019.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana. **Política educacional como política social**: uma nova regulação da pobreza. Perspectiva, Florianópolis, v. 23, n. 02, p. 279-301, jul./dez. 2005.

OLIVEIRA, Dennis de. **Dilemas da luta contra o racismo no Brasil**. In: ALMEIDA, Silvio. Marxismo e Questão Racial. São Paulo: Boitempo, 2021.

OLIVEIRA, Dennis De. **Racismo Estrutural**: uma perspectiva histórico-crítica. Ed. 1ª. São Paulo: Dandara, 2021.

PACHECO, Eliezer. Os Institutos Federais – **Uma revolução na educação profissional e tecnológica**. São Paulo: Moderna, 2011.

PEDONE, Luiz. **Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas**. Brasília, Fundação Centro de Formação do Servidor Público – EUNCEP, 1986.

PERONI, Vera Maria Vidal. **Redefinições no papel do Estado**: Parcerias público/privada e a Gestão na Educação. Anais da Anpae, 2010. Disponível em: < https://www.researchgate.net/publication/292340707_Redefinicoes_no_papel_do_Estado_par

cerias_publico-privadas_e_a_democratizacao_da_educacao>. Acesso em 20 de fevereiro de 2021.

PIOVESAN, Flavia. **Ações afirmativas sob a perspectiva dos Direitos Humanos**. Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 124, p. 43-55, jan./abr. 2005

PIRES, Marília Freitas de Campos. **O materialismo histórico-dialético e a Educação**. Interface — Comunic, Saúde, Educ, 1996.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. Trad. Almiro Pisetta, Lenita M. R. Esteves. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

REIS, Maria Clareth Gonçalves. **Mulheres negras e professoras no ensino superior, as histórias de vida que as constituíram**. 2008. 200 f. Tese (Doutorado em educação) - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2008.

RODRIGUES, Paula. **Há 43 anos, MNU nascia para unificar a luta contra o racismo no Brasil**. ECOA Uol, 2021. Disponível em: < <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2021/07/07/ha-43-anos-mnu-nascia-para-unificar-a-luta-contr-o-racismo-no-brasil.htm> >. Acesso em: 16 jul 2021.

SALLUM JUNIOR, Brasílio. **O impeachment de Fernando Collor: sociologia de uma crise**. São Paulo: Editora 34, 2015.

SANTOS, Danielle de Souza. **Democratização do acesso ao ensino médio integrado no IFSP: o contexto da implementação da Lei de reserva de vagas**. Tese apresentada ao programa de pós-graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas, CampinasSP, 2018.

SANTOS, Joel Rufino. **A questão do negro na sala de aula**. – 2. Ed. – São Paulo: Global, 2016.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SANTOS, Milton. BECKER, Bertha. (org.). **Território, territórios: Ensaio sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2011.

SAVIANI, Dermeval. **O choque teórico da politécnia**. In: Educação, Trabalho e Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, v. 1, p. 131-152, 2003.

SILVA, Alexsandro Ferreira Cardoso da. **Depois das fronteiras: a formação dos espaços de pobreza na periferia norte de Natal – RN**. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e urbanismo) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Natal, 2003.

SILVA, Carlos Benedito Rodrigues da. **Movimento negro e as lutas contra o racismo**. Educação, Diversidades Culturais, Sujeitos e Saberes, R. Educ. Públ. Cuiabá, v. 27, n. 65/2, p. 613-634, maio/ago, 2018.

SILVA, Lenina Lopes; AZEVEDO, Márcio Adriano. **Reforma educativa a partir dos anos 1990: implementação na América Latina e Caribe, e particularidades brasileiras**. HOLOS, Ano 28, Vol 2, 2012.

SILVA, Maria do Socorro. **Ações afirmativas para a justiça social no Brasil**. 2009. 214 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Área de Concentração em Direitos Humanos, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

SILVEIRA, Daniel. **Desemprego diante da pandemia bate recorde no Brasil em setembro, aponta IBGE**. Economia/G1, 2020. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/10/23/no-de-desempregados-diante-da->

pandemia-aumentou-em-34-milhoes-em-cinco-meses-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 04 jun 2022.

SILVEIRA, Maria Laura; SANTOS, Milton. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. – 9º ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.

SPOSATI, Aldaíza. **O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social**. In: Serviço Social & sociedade, n. 87. São Paulo, Cortez, 2006.

Trabalho, renda e moradia: desigualdades entre brancos e pretos ou pardos persistem no país. Agência IBGE Notícias, 2020. Disponível em: <
<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29433-trabalho-renda-e-moradia-desigualdades-entre-brancos-e-pretos-ou-pardos-persistem-no-pais>> . Acesso em: 21 de maio 2021.

VALENTE, Priscila de Pinho. **As políticas de Ações Afirmativas: um estudo sobre a reserva de vagas e o direito à educação em um Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Dissertação (Mestrado) – Curso de Área de Concentração em Educação, Universidade Federal de Pelotas, Rio Grande do Sul, 2016.

VALVERDE, Danielle Oliveira; STOCCO, Lauro. **Notas para a interpretação das desigualdades raciais na educação**. In: BONETTI, A.; ABREU, M. A. de. (org.) Faces da Desigualdade de Gênero e Raça no Brasil. Brasília: IPEA, 2011.

VILLAÇA, Flávio. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo, Studio Nobel, 2001.

VILLAÇA, Flávio. **O território e a dominação**. In Revista Margem Esquerda, n. 24.- São Paulo: Boitempo, 2015.

VITULLO, Gabriel. **Ascensão, auge e decadência do neoliberalismo na América Latina**. CADERNOS PET: ARTIGOS ACADÊMICOS, v. 5, p. 31-48, 2011.

WOOD, Ellen Meiksins. **Democracia contra o capitalismo: a renovação do materialismo histórico**. São Paulo: Boitempo, 2003.

ANEXO A – LEI FEDERAL 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012**Presidência da República****Casa Civil**

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Art. 2º (VETADO).

~~Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 4º As instituições federais de ensino técnico de nível médio reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso em cada curso, por turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

~~Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

Art. 5º Em cada instituição federal de ensino técnico de nível médio, as vagas de que trata o art. 4º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

Parágrafo único. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no caput deste artigo, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública.

Art. 6º O Ministério da Educação e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa de que trata esta Lei, ouvida a Fundação Nacional do Índio (Funai).

~~Art. 7º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes pretos, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, às instituições de educação superior.~~

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

Art. 8º As instituições de que trata o art. 1º desta Lei deverão implementar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

DILMA ROUSSEFF

Aloizio Mercadante

Miriam Belchior

Luís Inácio Lucena Adams

Luiza Helena de Bairros

Gilberto Carvalho

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE SIGILO ÉTICO-CIENTÍFICO**DECLARAÇÃO DE SIGILO ÉTICO-CIENTÍFICO**

Eu, **ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA**, mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do IFRN, sob matrícula de nº 20201996210003, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o uso dos dados solicitados ao *Campus* Natal Zona Norte do IFRN tem a finalidade exclusiva de atender aos objetivos acadêmico-científicos da pesquisa andamento, conforme foi mencionado nas orientações e nos esclarecimentos prévios no processo em trâmite pelo SUAP e, em proteção à imagem, preservação e a não-estigmatização dos dados, utilizaremos codinomes ou códigos na escrita do relatório científico (Dissertação).

Natal/RN, 23 de setembro de 2021.



Alessandra Nascimento Silva

Mestranda do PPGEP/IFRN
Matrícula nº 20201996210003

Documento Digitalizado Público

Dissertação de Mestrado - Alessandra Nascimento Silva.

Assunto: Dissertação de Mestrado - Alessandra Nascimento Silva.
Assinado por: Marcio Azevedo
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcio Adriano de Azevedo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 10/04/2023 10:47:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/04/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1384296

Código de Autenticação: 279638a6cd

